



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1652/2013

Em 17 de setembro de 2013.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 271/13**, de autoria da Vereadora **GABRIELA PALOMBO**, juntamos ao presente, a inclusa documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

RB. (G. 34.867/13)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS**

Memo. nº. 005-2013-GPHIST

Araraquara, 5 de julho de 2013.

Ilmo. Sr.

**FERNANDO CESAR CÂMARA GALO**

Chefe de Gabinete

Venho por meio deste, encaminhar anexo a este documento a resposta do guichê 034.887/2013, referente à obra localizada a Av. Sebastião Lacerda Correa, nº37 – Vila Higina, atividade academia e posto de combustíveis, solicitada pela Vereadora Gabriela Palombo.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

**Arqta. Marcela Vergílio Raimundo**  
Gerente de Patrimônio Histórico

16:32 18/09/2013 003950 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Gerência de Preservação do Patrimônio Histórico

OF-003-2013-GPHIST-SDU

Araraquara, 28 de junho de 2013.

## **Referente ao requerimento nº271/2013**

### **De Aatoria da Vereadora Gabriela Palombo**

Assunto: Aprovação de Planta em nome de Genil Mata da Cruz

Atividade: Academia de ginástica e Posto de combustível

Local: Avenida Sebastião Lacerda Correa, nº 37 – Vila Higina

A Prefeitura de Araraquara, através da Secretarias de Desenvolvimento Urbano, em resposta aos itens mencionados no requerimento nº271/2013, de autoria da Vereadora Gabriela Palombo, e no que se refere à aprovação de planta de um imóvel com atividades de academia de ginástica e posto de combustíveis, situado a Avenida Sebastião Lacerda Correa, nº37, Bairro Vila Higina, declara que, em consonância com a legislação municipal vigente na data de protocolo do guichê nº 013.815/2010 em 03/03/2010 foram seguidos os seguintes parâmetros para a expedição do Alvará de Construção, Habite-se e Alvará de Funcionamento:

1. Considerando a lei nº 4430 de 06 de dezembro de 1994 – Artigo 1º - parágrafo I – Construção em terrenos com testada mínima de 35 (trinta e cinco) metros, voltada para a principal via pública – A Secretaria de Desenvolvimento Urbano relata que o



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano Gerência de Preservação do Patrimônio Histórico

OF-003-2013-GPHIST-SDU

lote em questão apresenta testada de 36,28m para a principal via pública – Rua Maria Antonia Camargo de Oliveira.

2. No que diz respeito à proximidade com escolas fica relatado que para a expedição da certidão de uso do solo, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, são verificadas as informações do cadastro técnico, imobiliário e sistema de obras (SISOBRAS) e, a Fundação Toque não aparece nestes cadastros, constando somente a atividade residencial no imóvel ocupado por esta entidade, sem a regularidade da atividade real desempenhada. Portanto a atividade escolar não está cadastrada nestes setores.
3. Com relação à rotatória, diz a lei nº 3815 de 19 de dezembro de 1.990 no artigo 1º - Parágrafo II: distância mínima de 300 (trezentos) metros lineares entre o início ou fim das pistas de acesso aos trevos e rotatórias – trata-se das rotatória e trevos localizados nas vias de acesso de entrada ou saída do município. A veracidade dos fatos se dá pela similaridade das análises e aprovações dos seguintes postos de combustíveis:
  - a. Auto Posto Caravan – rotatória – Alameda Paulista;
  - b. Auto Posto Balão da 36 – rotatória da 36 com R. Profª. Adélia Izique;
  - c. Auto Posto Padre Anchieta – rotatória da Santa Emília Veículos;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Gerência de Preservação do Patrimônio Histórico

OF-003-2013-GPHIST-SDU

- d. Posto Damha – no interior da rotatória próxima do Loteamento Damha;
  - e. Auto Posto Harmonia – próximo a rotatória das Roseiras;
  - f. Posto Presidente – próximo da rotatória do SESC;
  - g. Posto Vale do Sol – rotatória do CAIC do Vale do Sol;
  - h. Posto Rede 7 – rotatória da Alameda Paulista x Av. Francisco Vaz Filho;
  - i. Posto Pirâmides – Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira;
  - j. Entre outros.
  - k. Segundo a informação da Secretaria de Trânsito não há nada a opor do ponto de vista de segurança no trânsito.
4. Documentos exigidos pela legislação federal, estadual e municipal relacionados e anexados a este ofício:
- a. Alvará de construção expedido em 30/04/2010 através do guichê nº013.815/2010 e revalidado em 17/11/2010 através do guichê nº 079.439/2010;
  - b. Habite-se nº 001.123/11, expedido através do guichê 064.159/2011 protocolado na data de 27/09/2011 e expedido na data de 01/11/2011;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Gerência de Preservação do Patrimônio Histórico

OF-003-2013-GPHIST-SDU

- c. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 807710 de 20/06/2011 com validade até 19/06/2014;
- d. Licença de Operação expedida pela CETESB através do processo nº 28/00099/10 com validade até 02/09/2016.
- e. Autorização nº PR/SP0088990 expedida pela ANP- Agência Nacional do Petróleo para a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

Sem mais para o momento,

**Eng<sup>a</sup> civil Adna Andrade Gotardo**

Secretaria de Habitação

**Arqta. Marcela Vergílio Raimundo**

Gerência de Preservação do Patrimônio Histórico

**Eng<sup>o</sup> civil Milton Domingues Jr.**

Secretaria de Trânsito e Transportes

**Valdir José Martins da Silva**

Gerência de Cadastro Técnico Multifinalitário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

241

LEI NÚMERO 4430

De 06 de dezembro de 1994

Projeto de Lei nº 142/94

Autor: Vereador José Carlos Forsani

Dá nova redação aos incisos I e III, do artigo 1º, da Lei nº 3.815, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a construção e funcionamento de postos de derivados de petróleo e álcool combustível.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os incisos I e III, do artigo 1º, da Lei nº 3.815, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a construção e funcionamento de postos de derivados de petróleo e álcool combustível, passam a vigorar com a seguinte redação:

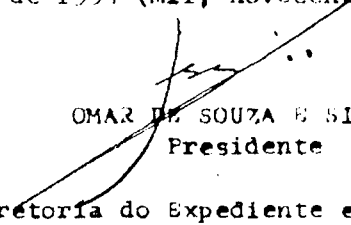
Artigo 1º - .....

~~I -~~ Construção em terrenos com testada mínima de 35 (trinta e cinco) metros, voltada para a principal via pública;

III - Distância mínima de 150 (cento e cinquenta) metros de açougueiros, creches, hospitais, escolas, quartéis e templos religiosos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 ( seis ) dias do mês de dezembro do ano de 1994 (mil, novecentos e noventa e quatro).

  
OMAR DE SOUZA E SILVA  
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pes

49/1994



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

242

Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luzia Karam'.

LUZIA APARECIDA FRAGALA KARAM  
Diretora Geral

Registrada às fls. 182 e 183, do livro competente nº 04.  
RE/





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº. 006/2010

De 08 de janeiro de 2010

Guichê nº. 069.894/2009  
Processo nº. 009.799/2009  
Requerente **CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**

Eng. Ademir Aparecido Palhares, Coordenador Executivo de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dando cumprimento ao despacho no requerimento do interessado acima, CERTIFICA que, o imóvel em questão localizado na Av.: Sebastião Lacerda Corrêa nº. 37, Vila Hígia, com o ramo de atividade "**Posto de Abastecimento de Gasolina e Alcool**", de acordo com a Lei Complementar No. 350 de 27 de dezembro de 2005 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana Ambiental de Araraquara, o regime urbanístico de zoneamento, uso e parcelamento do solo, Anexo I-Mapas Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, e o ANEXO IV-Da Estrutura Urbana, pertence a ZEUS-Zona de Estruturação Urbana Sustentável, na categoria de ZOEMI-Zonas Especiais Miscigenadas, é permitida a atividade econômica principal de uso de comercial incômodo incompatível com Interferência Ambiental Nível 3, DESDE QUE APROVADO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL PREVISTO NO ATO NORMATIVO Nº. 02 DE 19/04/2006, ESCLARECENDO, AINDA, QUE NÃO SE OPÕE, A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE SUPRA CITADA. - CERTIFICA finalmente que, esta Certidão não dá direito a instalar ou operar as atividades, sendo necessário apresentar os competentes Alvarás Municipais da Construção Civil e Licença de Localização e Funcionamento na forma das Leis em vigor no âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinente a atividade e uso. Nada Mais e dá Fé. Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Prefeitura do Município de Araraquara, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2010 (dois mil e dez).

**ENG. ADEMIR APARECIDO PALHARES**  
Coordenador Executivo de Projetos

Certidão : R\$ 31,37  
Rasa : R\$ 28,26  
Total : R\$ 59,63

RCJ. (Cert 006.)



FLS.	55
PROC.	11/90
C. M.	806

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.815

De 19 de dezembro de 1990

Projeto de Lei nº 14/90

Autor : Vereador José Carlos Poreani

Dispõe sobre a construção e funcionamento de postos de derivados de petróleo e álcool combustível no Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03 de dezembro de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - A instalação de postos revendedores de combustíveis, terá sua planta aprovada mediante cumprimento da legislação específica vigente sobre construções e zoneamento urbano, desde que sejam obedecidos os seguintes requisitos :-

- I - Construção em terreno com testada mínima de 40 (quarenta) metros, voltada para a principal via pública ;
- II - Distância mínima de 300 (trezentos) metros lineares entre o início ou fim das pistas de acesso aos trens e rotatórias ; e,
- III - Distância mínima de 200 (duzentos) metros de escolas, creches, hospitais, escolas, quartéis e templos religiosos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) de dezembro de 1990 (mil novecentos e noventa).

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

DR. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAYARES  
Diretora do Departamento de Planejamento  
Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-  
Registrada às fls. nºs. 123 do livro competente nº 30. ("PC").



# ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Validade até 16/05/2011

Lei nº 000.021/98

Autor do Projeto: CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA  
Responsável pela obra: CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA  
Endereço da obra: AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORRÊA, Nº 37

Bairro: VILA HIGIA

Tipo da obra: COMERCIAL

PROPRIETÁRIO(A): GENIL MATA DA CRUZ

Projeto aprovado: 30/04/2010 Processo nº 001.802/10

Área a construir: 91,00 m<sup>2</sup>

Área existente: 441,34 m<sup>2</sup>

Área a demolir: 0,00 m<sup>2</sup>

Área a regularizar: 0,00 m<sup>2</sup>

Lote: P/01 Quadra: 06

Nº de pavimentos: 2

Guichê nº 013.815/10

Araraquara, 17 de Novembro de 2010

Paula Sodré Cosma  
Engenheira Civil  
CREA: 5062701160

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Nº 001.867/10

Inscrição Cadastral: 011.020.001 / / /

O prazo de validade do alvará será indefinido quando a obra encontrar-se com os baldrames concluídos.

# PROJETO ARQUITETÔNICO

FOLHA ÚNICA

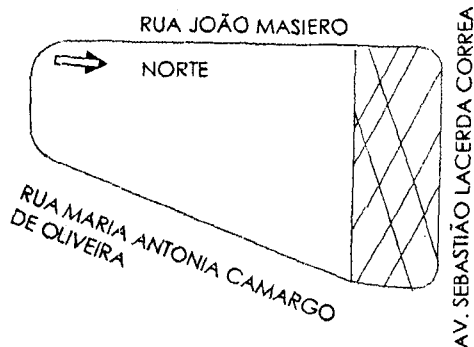
OBRA: REFORMA COMERCIAL COM ACRESCIMO  
 ACADEMIA DE GINÁSTICA - ESCOLA DE DANÇA  
 POSTO DE ABAST. DE COMBUSTÍVEIS S/ LOJA DE CONVENIÊNCIA

LOCAL: AVENIDA SEBASTÃO LACERDA CORREA, Nº 37

BAIRRO: VILA HIGINA

PROP.: GENIL MATA DA CRUZ

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICANO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PMA. DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E AS ÁGUAS PLUVIAIS NÃO SERÃO LIGADAS NO ESGOTO E SERÁ CUMPRIDA A LEI Nº 4.868 DE 17/07/97

PROPRIETÁRIO: GENIL MATA DA CRUZ  
 CPF/ MF: 033.019.496-81 E R.G.: 8.700.522 - SSP/ MG

DECLARO QUE A OBRA SERÁ EXECUTADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. E SE HOUVER ALGUMA IRREGULARIDADE QUE IMPEÇA A CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE HABITE - SE, A ADEQUAÇÃO DA MESMA AS NORMAS SERÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

AUTOR DO PROJETO E RESP. PELA OBRA  
**CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**  
 ENG. CIVIL - CREA SP. Nº 0601223559  
 A.R.T. Nº 92221220092245683

## ÁREAS m<sup>2</sup>

TERRENO EXISTENTE	873.90 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO TÉRREO	227.71 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO SUPERIOR	213.63 m <sup>2</sup>
TOTAL CONSTRUIDO:	<u>441.34 m<sup>2</sup></u>
À CONSTRUIR	
ÁREA DE ABASTECIMENTO:	91.00 m <sup>2</sup>
TOTAL À CONSTRUIR:	<u>91.00 m<sup>2</sup></u>
TOTAL:	532.34 m <sup>2</sup>
LIVRE	554.99 m <sup>2</sup>

É obrigatório perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS prazo de 30 (trinta) dias contados do início de suas atividades, para matricular a obra de construção civil, sendo que o não-cumprimento obriga o responsável à multa na forma estabelecida no art. 92 da Lei nº 212 de 24 de julho de 1991 e suas alterações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
 Gerência de Aprovação de Projetos

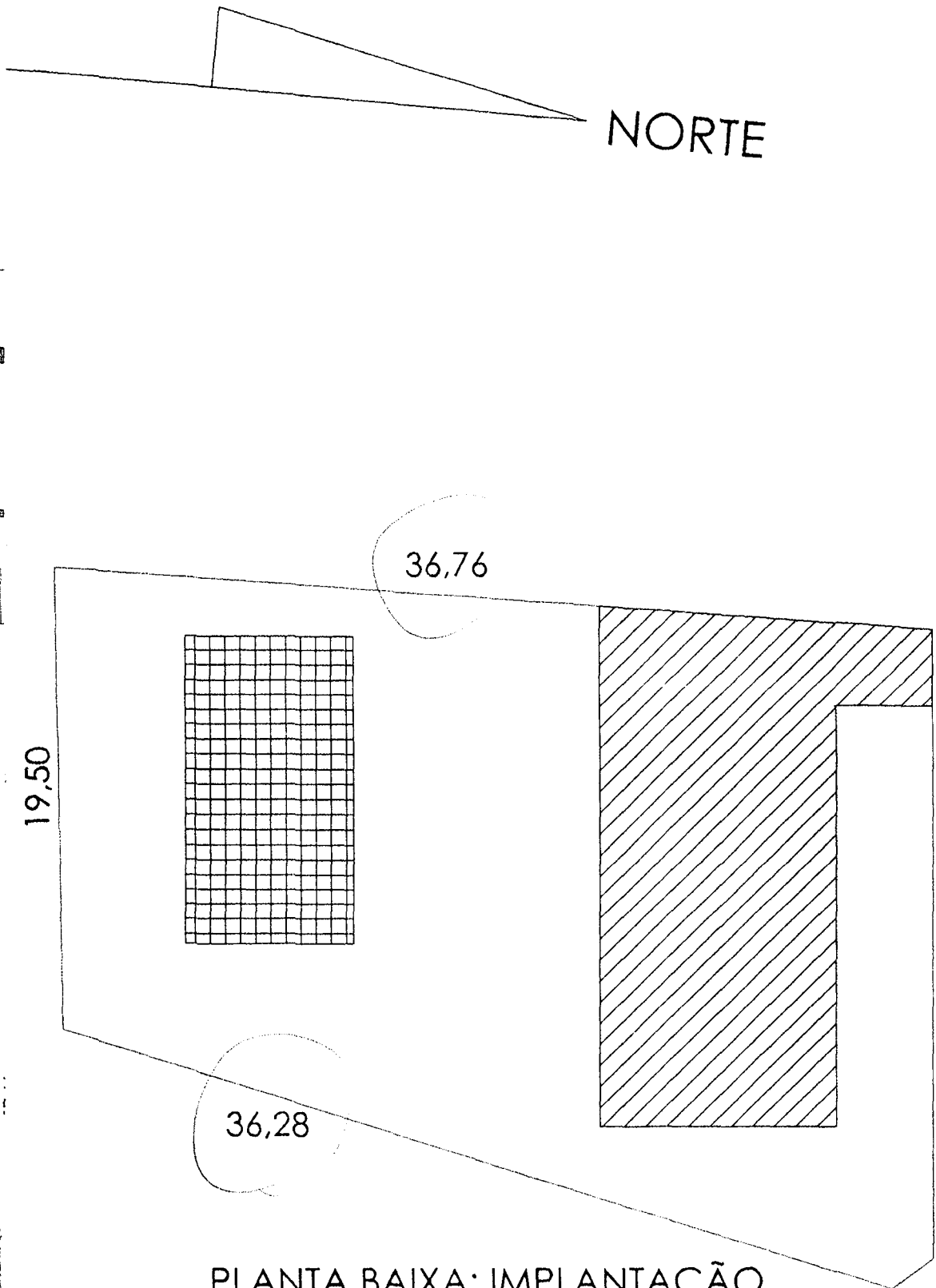
**APROVADO**

Guichê 13815/10 - Processo 1802/10

30, 04, 10

Arqta. Marcela Virgilio Baisano

GERENTE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS



### PLANTA BAIXA: IMPLANTAÇÃO

Situação sem escala



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## HABITE - SE

Nº 001.123/11

Conceda-se o competente "HABITE-SE" para o prédio edificado

à AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORRÊA, Nº 37

tendo como responsável pela obra o(a) Sr(a). CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA

conforme projeto aprovado em 30/04/2010 para utilização COMERCIAL

de propriedade de GENIL MATA DA CRUZ

com as áreas de construção constantes abaixo:-

Área a construir :	91,00 m <sup>2</sup>
Área existente :	441,34 m <sup>2</sup>
Área a demolir :	0,00 m <sup>2</sup>
Área a regularizar :	0,00 m <sup>2</sup>

Araraquara, 1 de Novembro de 2011

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

*Edson* 01/11/2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENADOR EXECUTIVO DE PROJETOS  
LINA - 040.158.2783



# POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CORPO DE BOMBEIROS

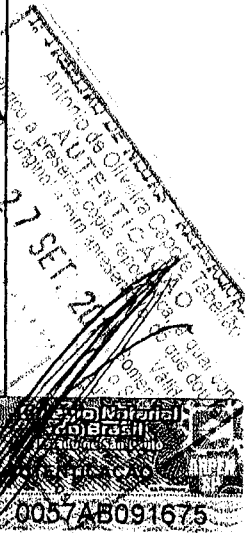
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Nº 807710

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

Nº PROCESSO:	Nº VISTORIA:
80/2011	9º GB - 0153/11

Endereço:	AVENIDA SEBASTIAO LACERDA CORREA		nº 37
Bairro:	VILA HIGINA	Município:	ARARAQUARA
Ocupação:	SERV AUT - G3 - POSTO DE ABASTECIMENTO - EDUC - E3 - ACADEMIA DE GINASTICA		
Proprietário:	GENIL MATA DA CRUZ/ MARIA MASIERO EBERLE LUPO		
Resp. pelo uso:	GENIL MATA DA CRUZ/ MARIA MASIERO EBERLE LUPO		
Resp. Técnico:	ADNA ANDRADE GOTARDO		
CREA:	5062365719	ART nº:	972213201101
Área Total:	532,34	m²/ Área Aprovada:	532,34 m²
Vistoriante:	7º SOT PM PASCACIO PASCOA FILHO		
Validade:	19/6/2014		
Observação:			

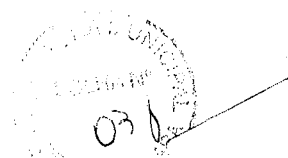


PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS

Araraquara, 20 de junho de 20 11

EMITENTE:	ASSINATURA:
CLEBER MARCELO DE OLIVEIRA 1º Ten PM Cmt Int do 3º SGB	

OBS: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PREVISTAS NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, O CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CASSARÁ O AVCB.





LICENÇA PRÉVIA

Nº 28001319

Versão: 01

Data: 02/07/2010

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				
POSTO GENTIL ARARAQUARA LTDA				
Logradouro				Cadastro na CETESB
AV SEBASTIÃO LACERDA CORREA				181-1294-9
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
37		CENTRO	14801-038	ARARAQUARA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição				
COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (POSTOS REVENDEDORES), COMÉRCIO				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR		13 - TIETÊ/JACARÉ		
Corpo Receptor				Classe
Área ( metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)
873,90	91,00	38,00		
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários	
Início	às	Término	Administração	Produção
06:00		06:00	2	8

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 13.542, de 8 de maio de 2009, e Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 2 (dois) anos, período no qual o empreendimento deverá solicitar a respectiva Licença de Instalação, sob pena de caducidade da Licença Prévia emitida.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
28008763	Ar, Solo, Outros

EMITENTE

Local: ARARAQUARA
Esta licença de número 28001319 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: <a href="http://www.cetesb.sp.gov.br/licenca">www.cetesb.sp.gov.br/licenca</a>

ENTIDADE





## LICENÇA PRÉVIA

N° 28001319

Versão: 01

Data: 02/07/2010

### de Novo Estabelecimento

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os tanques, tubulações e demais equipamentos do posto revendedor de combustíveis deverão atender ao disposto nas Normas NBR 13786 - Seleção de Equipamentos e Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis em Postos de Serviço, NBR 7505 - 1 - Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis - Parte 1: Armazenagem em Tanques Estacionários, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
02. A área de abastecimento deverá ser dotada de cobertura, sendo que os efluentes da pista de abastecimento e da lavagem de veículos através de ducha deverão ser encaminhados para caixa de areia e SAO (separação de água óleo), dotada de placas coalescentes.
03. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
04. As emissões de substâncias odoríferas na atmosfera, decorrentes das atividades a serem desenvolvidas pelo posto revendedor de combustíveis, não poderão ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
05. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação deverá ser apresentado o Atestado de Conformidade, emitido por empresa devidamente acreditada pelo INMETRO, relativo à firma responsável pela instalação dos equipamentos.
06. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação deverão ser apresentados os certificados de conformidade emitidos pelo INMETRO, ou entidade por ele credenciada, para os seguintes equipamentos:
  - tanques subterrâneos;
  - tubulações flexíveis e não metálicas;
  - válvulas anti-transbordamento.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a atividade de comercialização e estocagem de álcool, gasolina e diesel, utilizando-se os equipamentos e áreas indicados no Memorial de Caracterização de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis e nos demais documentos constantes no Processo CETESB n° 28/00099/10.

ENTIDADE

25  
12/12  
Pag. 2/2  
1310



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº  
28/00099/10

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
VALIDADE ATÉ : 02/09/2016

Nº 28002969

Versão: 01

Data: 02/09/2011

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome		POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARARAQUARA LTDA.			CNPJ	12.635.661/0001-72
Logradouro		AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORRÊA			Cadastro na CETESB	181-1294-9
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
37		VILA HÍGIA	14800-480	ARARAQUARA		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal						
Descrição COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (POSTO REVENDEDOR), COMÉRCIO						
Bacia Hidrográfica 21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR			UGRHI 13 - TIETÊ/JACARÉ		Classe	
Corpo Receptor						
Área ( metro quadrado)						
Terreno	Construída	Alividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)		
873,90	91,00	38,00				
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
06:00		06:00	2	8	17/11/2010	28002239

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;  
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;  
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;  
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;  
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;  
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;  
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;  
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
28009591	Ar, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: ARARAQUARA  
Esta licença de número 28002969 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na internet, no endereço: [www.cetesb.sp.gov.br/licenca](http://www.cetesb.sp.gov.br/licenca)



02

Processo N°  
28/00099/10

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 02/09/2016

N° 28002969

Versão: 01

Data: 02/09/2011

de Novo Estabelecimento

### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os resíduos gerados no estabelecimento deverão ter destinação adequada atendendo ao artigo 51 do regulamento da Lei n° 997/76, aprovado pelo Decreto n° 8468/76, e suas alterações.
03. Os níveis de ruído gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
04. Deverá ser realizada a limpeza periódica dos sistemas separadores de água e óleo, de modo a garantir o adequado funcionamento dos mesmos, e os resíduos recolhidos deverão ser adequadamente armazenados de acordo com as normas e legislação vigentes e encaminhados somente para locais aprovados pela CETESB
05. Apresentar à CETESB o laudo técnico acompanhado da devida ART atestando a integridade dos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis na Renovação da Licença de Operação.

### OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a atividade de comercialização e estocagem de álcool e gasolina, utilizando-se os equipamentos e áreas indicados no Memorial de Caracterização de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis e nos demais documentos constantes no Processo CETESB n° 28/00099/10.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

ENTIDADE





## LICENÇA PRÉVIA

N° 280013

Versão: 01

Data: 02/07/2

### de Novo Estabelecimento

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os tanques, tubulações e demais equipamentos do posto revendedor de combustíveis deverão atender ao disposto nas Normas NBR 13786 - Seleção de Equipamentos e Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis em Postos de Serviço, NBR 7505 - 1 - Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis - Parte 1: Armazenagem em Tanques Estacionários, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
02. A área de abastecimento deverá ser dotada de cobertura, sendo que os efluentes da pista de abastecimento e da lavagem de veículos através de ducha deverão ser encaminhados para caixa de areia e SAO (separação de água óleo), dotada de placas coalescentes.
03. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
04. As emissões de substâncias odoríferas na atmosfera, decorrentes das atividades a serem desenvolvidas pelo posto revendedor de combustíveis, não poderão ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
05. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação deverá ser apresentado o Atestado de Conformidade, emitido por empresa devidamente acreditada pelo INMETRO, relativo à firma responsável pela instalação dos equipamentos.
06. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação deverão ser apresentados os certificados de conformidade emitidos pelo INMETRO, ou entidade por ele credenciada, para os seguintes equipamentos:
  - tanques subterrâneos;
  - tubulações flexíveis e não metálicas;
  - válvulas anti-transbordamento.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a atividade de comercialização e estocagem de álcool, gasolina e diesel, utilizando-se os equipamentos e áreas indicados no Memorial de Caracterização de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis e nos demais documentos constantes no Processo CETESB n° 28/00099/10.

ENTIDADE

25  
13/7  
Pag. 2



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : POSTO GENTIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ARARAQUARA LTDA.  
CNPJ : 12.635.661/0001-72  
Número de Autorização : PR/SP0088990  
Numero Despacho : ANP Nº 1881  
Data da Publicação : 07/12/2010  
Endereço : AVENIDA SEBASTIAO LACERDA CORREA - 37  
VILA HIGIA - ARARAQUARA - SP

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.

Observação:

Nos casos em que o revendedor comercialize exclusivamente Gás Natural Veicular (GNV) a autorização é outorgada, nos termos da Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001.

Emitido às 15:23:56 horas do dia 03/11/2011 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: A05D.CECD.CD1E.1EC2

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**“SALA DO EMPREENDEDOR”**

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará Municipal nº: **1574/2010**

A Prefeitura do Município de Araraquara, pelo seu Departamento competente, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Legislação Municipal vigente, concede o presente ALVARÁ nos seguintes termos:

Contribuinte: **POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARARAQUARA LTDA**

Estabelecido a : **AV. SEBASTIÃO LACERDA CORREA, Nº 37**

**BAIRRO: VL HIGIA**

Ramo de Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

conforme despacho exarado no processo n.º 8150/2010 e Guichê n.º 62099/2011 de 19/09/2011

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Inscrição Cadastral do Imóvel : **011.020.001**

Alteração: **APRESENTOU HABITE-SE/AVCB/LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA ANP**

Iniciou atividades em **08/09/2010**

Observações: **CNPJ: 12.635.661/0001-72**

**ALVARÁ A TÍTULO PRECÁRIO**

Escritório Responsável: **PONTUAL**

**CÓPIA**

**SENHOR CONTRIBUINTE:**

- Este Alvará deverá ser exposto em local visível e acessível à Fiscalização.
- O seu Cadastro Mobiliário deverá ser atualizado sempre que ocorrer alteração em relação aos dados descritos acima.
- Em caso de encerramento de atividades, deverá ser requerido o cancelamento de sua Inscrição, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades cabíveis.

K83

Pontual Assessoria Empresarial S/S Ltda  
Tributária, Fiscal, Contabilidade e Departamento Pessoal  
Rua Candido Portinari, nº 532 – Jd. Paulistano, CEP: 14.810-255 –  
Araraquara/SP, Fone: 16 – 3305-3030 – email: fc.escpontual@gmail.com

A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARARAQUARA - SP**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Atendimento Único

19/09/2011 14:51:43 Guia nº: 062.099/2011 Processo: 008.150/2010  
Nome: POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
ARARAQUARA LTDA  
Distribuição: Gerência de Empreendedorismo  
Assunto: RENOVAÇÃO DE ALVARÁ

1574/2010

PUBLICADO NA FOLHA DA CIDADE  
N.º 2586  
Araraquara, 29/11/2011

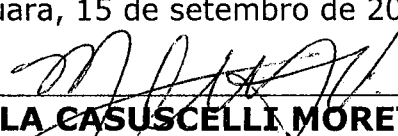
lauma

**POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS**

**ARARAQUARA LTDA**, estabelecida nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Av Sebastião Lacerda Correa, nº 37, Vila Higia, com o ramo de atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, através de sua procuradora, abaixo assinado, vem pelo presente requerer de Vossa Senhoria, a **RENOVAÇÃO** de seu **ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, por estar apresentando o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Habite-se, ANP e Licença de Operação da Cetesb.

N. Termos  
P. Deferimento

Araraquara, 15 de setembro de 2011

  
**MARCELA CASUSCELLI MORETTI**  
RG Nº 32.927.515-X-SSP/SP  
CPF Nº 217.897.798-71



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.635.661/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POSTO GENTIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ARARAQUARA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.3-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV SEBASTIAO LACERDA CORREA</b>		NÚMERO <b>37</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>14.800-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HIGIA</b>	MUNICÍPIO <b>ARARAQUARA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **15/9/2011** às **18:56:47** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página







02

Processo Nº  
21/00099/10

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**VALIDADE ATÉ : 02/09/2016**

Nº 28002969

Versão: 01

Data: 02/09/2011

de Novo Estabelecimento

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome		CNP, I	
POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARARAQUARA LTDA.		12.135.661/0001-72	
Logradouro		Cadastro na CETESB	
AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORRÊA		181-1294-9	
Número	Complemento	Bairro	CEP
37		VILA HÍGIA	14800-480
		Município	ARARAQUARA

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal

Descrição  
COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (POSTO REVENDEDOR), COMÉRCIO

Bacia Hidrográfica	UGRHI
21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR	13 - TIETÊ/JACARÉ
Corpo Receptor	Classe

Área ( metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)
873,90	91,00	38,00		

Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
06:00	às 06:00	2	8	17/11/2010	28002239

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

**USO DA CETESB**

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
28009591	Ar, Solo, Ruído, Outros

**EMITENTE**

Local: ARARAQUARA

Esta licença de número 28002969 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [www.cetesb.sp.gov.br/licenca](http://www.cetesb.sp.gov.br/licenca)

Folha  
Pag. 1/2  
03  
10



02

Processo Nº  
23/00099/10

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 02/09/2016

Nº 28002969

Versão: 01

Data: 02/09/2011

de Novo Estabelecimento

### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os resíduos gerados no estabelecimento deverão ter destinação adequada atendendo ao artigo 51 do regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
03. Os níveis de ruído gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
1. Deverá ser realizada a limpeza periódica dos sistemas separadores de água e óleo, de modo a garantir o adequado funcionamento dos mesmos, e os resíduos recolhidos deverão ser adequadamente armazenados de acordo com as normas e legislação vigentes e encaminhados somente para locais aprovados pela CETESB
05. Apresentar à CETESB o laudo técnico acompanhado da devida ART atestando a integridade dos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis na Renovação da Licença de Operação.

### OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a atividade de comercialização e estocagem de álcool e gasolina, utilizando-se os equipamentos e áreas indicados no Memorial de Caracterização de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis e nos demais documentos constantes no Processo CETESB nº 28/00099/10.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.



ENTIDADE



# POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO CORPO DE BOMBEIROS

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Nº 8077/10

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICACAO QU AREA DE RISCO

CITADA AGORA DA EXCOISSO DAS MEDIDAS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO

PREVISTAS NO REGULAMENTO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO

Nº PROCESSO	Nº VISTORIA
<b>80/2011</b>	<b>9º GB - 0153/11</b>

Endereço: AVENIDA SEBASTIAO LACERDA CORREA nº 37

Bairro: VILA HIGINA Município: ARARAQUARA

Ocupação: SERV AUT - G3 - POSTO DE ABASTECIMENTO - EDUC - E3 - ACADEMIA DE GINASTICA

Proprietário: GENIL MATA DA CRUZ/ MARIA MASIERO EBERLE LUPO

Resp. pelo uso: GENIL MATA DA CRUZ/ MARIA MASIERO EBERLE LUPO

Resp. Técnico: ADNA ANDRADE GOTARDO

CREA: 5062365719 ART nº: 97221201101

Área Total: 532,34 m² Área Aprovada: 532,34 m²

Vistoriante: 7º SGT PM PASCACIO PASCOA FILHO

Validade: 19/6/2014

Observação: NÃO PREENCHIDO(S)

**ESTA FOLHA CONTÉM CÓPIA DE APENAS UM DOCUMENTO**

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS

Araraquara 20 de junho de 2011

EMITENTE: <b>CLEBER MARCELO DE OLIVEIRA</b> 1º Ten PM Cmt Int do 3º SGB	ASSINATURA: <i>Cleber</i>
---	------------------------------

OBS: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, PREVISTAS NO REGULAMENTO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, O CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO CASSARÁ O AVCB

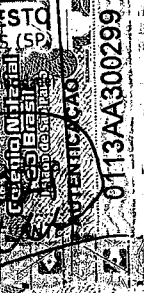
**TABELÃO DE NOTAS DE PROTESTO**  
Rua Cel. Joaquim Alves, 111 - BATATAIS (SP)

AUTENTICACAO (Válida somente com o Selo de autenticacao)

**02 AGO. 2011**

Autentico a presente copia repro conforme ao original apresentado; Valor cobrado por autenticao: R\$...

EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA, ESCRITURARIO





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

«HABITE-SE»

Nº 0073

Série «C»

Conceda-se o competente «Habite-se» ao prédio

situado à Rua Av. Sebastião L. Corrêa No 37. construído de acordo

com o projeto aprovado por esta Prefeitura, em 05-04-1.971

propriedade do Sr. LAZARO TEIXEIRA CAMARGO

Assessoria de Planejamento 10 de Novembro de 1978.-

*[Handwritten signature]*  
13/11/78  
Cristina Ferrari - 10/78

*[Handwritten signature]*  
DIRETOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCELA CASUSCELLI MORETTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 32927515X SSPSP

CNP: 217.897.798-71 DATA NASCIMENTO: 24/03/1981

FILIAÇÃO: GERALDO CASUSCELLI

APARECIDA DE AZEVEDO CASUSCELLI

Nº REGISTRO: 02166609870

VALIDADE: 12/09/2014

1ª HABILITAÇÃO: 18/01/2002

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: ARARAQUARA, SP

DATA EMISSÃO: 14/09/2009

44843485266  
 SP402479599

DENOM. SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL  
 191311753

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 191311753

PREFEITURA MUNICIPAL  
 Folha  
 07  
 DE ARARAQUARA

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração em que são signatários, de um lado, como outorgante;

**POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARARAQUARA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35224384677 EM 08/09/2010, estabelecida nesta cidade de Araraquara-SP, à Av. Sebastião Lacerda Correa, nº 37 - Vila Higia, representada por seus sócios administradores, o(a)s Sr(a)s. **GENIL MATA DA CRUZ**, portador do documento de identidade RG nº M-8.700.522-SSP/MG e do CPF nº 033.019.496-81; e **LUCIMAR MATA DA CRUZ**, portadora do documento de identidade RG nº MG-11.005.336-SSP/MG e do CPF nº 043.564.315-93;

e, de outro lado, como outorgado:

**NILTON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.819.970/SSP-SP, e do CPF. 070.958.328-11, estabelecido à Rua Candido Portinari, 532 - Jardim Paulistano, Araraquara/SP;

**MARCELA CASUSCELLI MORETTI**, brasileira, casada, encarregada de expediente, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.927.515-X-SSP/SP, e do CPF. 217.897.798-71, com endereço à Rua Candido Portinari, nº 532 - Jardim Paulistano, Araraquara/SP;

**ELIEL PEREIRA TIBURCIO**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.462.617-1-SSP/SP e do CPF. 313.681.088-06, com endereço à Rua Candido Portinari, nº 532 - Jardim Paulistano, Araraquara/SP;

**VALNEI JOSÉ PADOVANI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.352.390-SSP/SP e do CPF. 020.236.888-25, com endereço à Rua Candido Portinari, nº 532 - Jardim Paulistano, Araraquara/SF;

**JOSÉ DE PAULA TRINDADE**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 15.724.975-SSP/SP e do CPF nº 020.379.028-67, com endereço à Rua Candido Portinari, nº 532 - Jardim Paulistano, Araraquara/SP.

**LUCAS DIAS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 32.556.708-6-SSP/SP e do CPF nº 327.617.138-42, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 401 - Centro, Batatais/SP.

**CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.534.576-SSP/SP e do CPF nº 062.554.868-00, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 401 - Centro, Batatais/SP.

O outorgante **NOMEIA E CONSTITUI** os outorgados como bastantes procuradores, conferindo a estes os mais amplos poderes, para que em conjunto ou separadamente, dirijam-se ao qualquer, **R.F.B. - RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, POSTO FISCAL, PREFEITURA MUNICIPAL, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, de jurisdição ou a qualquer outra, a fim de precederem aos tramites que se fizerem necessários, para averiguação e solução de pendência, situação cadastral e fiscal referente a pessoa jurídica, retirar documentos, solicitar extratos de conta corrente e fiscal, CND - Certidão Negativa de Débitos, ou positivas com efeitos, Abertura de Inscrição Estadual, Federal, Municipal, Previdenciária, assinar livros fiscais, tomar vista e solicitar cópia de processos administrativos, e quaisquer documentos necessários, em nome do outorgante.

A presente procuração tem o prazo por tempo indeterminado.

E, por ser verdade, firmamos a presente.

**CARTÓRIO MASSOTE**

Av. Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170  
reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

10 SET. 2010  
Governador  
Alfândega  
Minas Gerais

Genil Mata da Cruz  
Lucimar Mata da Cruz  
3º Ofício

Araraquara, 09 de Setembro de 2010

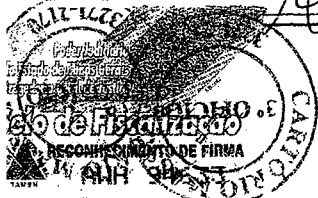
ESCREVENTE  
Marta Príncipe Pires

*Genil Mata da Cruz*

**GENIL MATA DA CRUZ**  
RG: M-8.700.522-SSP/MG  
CPF: 033.019.496-81

*Lucimar Mata da Cruz*

**LUCIMAR MATA DA CRUZ**  
RG: MG-11.005.336-SSP/MG  
CPF: 043.564.316-93





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SALA DO EMPREENDEDOR**  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará Municipal nº: **1574/2010**

A Prefeitura do Município de Araraquara, pelo seu Departamento competente, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Legislação Municipal vigente, concede o presente ALVARÁ nos seguintes termos:

Contribuinte: **POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
ARARAQUARA LTDA**

Estabelecido a : **AV. SEBASTIÃO LACERDA CORREA, Nº 37**

Andar : SALA/BOX : BAIRRO: **VL HIGIA**

Ramo de Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA  
VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

conforme despacho exarado no processo n.º 8150/2010 e Guichê n.º 73968/2010 de 21/10/2010

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Inscrição Cadastral do Imóvel: **014.020.001**

Alteração: **INICIAL**

Iniciou atividades em **08/09/2010** exercida as,

Observações: **CNPJ: 12.635.661/0001-72**

**ALVARÁ A TÍTULO PRECARIO E PROVISÓRIO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS,  
PELA FALTA DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, HABITE-SE,  
AUTORIZAÇÃO DE ANP E LICENÇA DE OPERAÇÃO DA CETESB.  
VÁLIDO ATÉ 26/04/2011.**

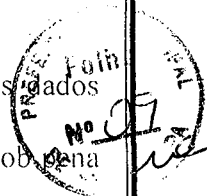
Escritório Responsável: **PONTUAL**

Araraquara, 28 de outubro de 2010

**VALTER MERLOS**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

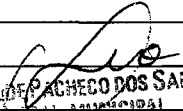
**SENHOR CONTRIBUINTE:**

- Este Alvará deverá ser exposto em local visível e acessível à Fiscalização.
- O seu Cadastro Mobiliário deverá ser atualizado sempre que ocorrer alteração em relação aos dados descritos acima.
- Em caso de encerramento de atividades, deverá ser requerido o cancelamento de sua Inscrição, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades cabíveis.

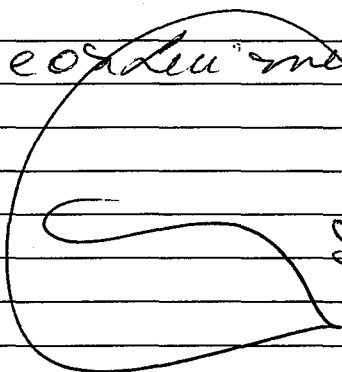


A gerência,

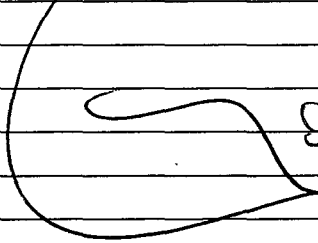
Informado nesta data pelo escritório  
(Sra. Marcela) que já foi solicitado o  
Habite-se em 27/09/2011 através do protocolo  
64.159/2011 (anexo 1.11).

  
CLEANDRO PACHECO DOS SANTOS  
SERVIDOR MUNICIPAL  
MAT. 105457 28/09/2011

Do senhor Secretário José dos  
Cardozo para conhecimento e  
deliberação.

  
JOSÉ DE O. FORTES FILHO  
GERENTE DE  
EMPREENDEDORISMO  
MAT. 587314  
29/09/2011

Com tempo: Do expediente favor  
apresentar o quicte nº 3.968/2010 que  
trata da emissão do alvará para  
podermos instruir melhor esta solui-  
ção.

  
JOSÉ DE O. FORTES FILHO  
GERENTE DE  
EMPREENDEDORISMO  
MAT. 587314  
29/09/2011



Atit

= SALA DO EMPREENDEDOR =

Guichê - nº 62099 / 2011

Fls. nº \_\_\_\_\_

Processo - nº \_\_\_\_\_

Interessado(a) -

Posto Gentil Comércio de Combusti-  
veis Araraquara Ltda

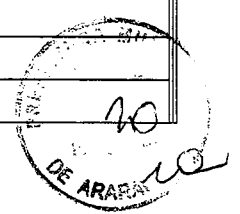
O requerente solicita renovação  
de seu alvará, para tanto apresenta  
AVCB, licenças de operação, Habite-se  
da área que já existe, faltan-  
do somente Habite-se da parte  
nova ou seja Habite-se do complemen-  
to.

Ataravés do guichê 62999/2011  
houve questionamento do Sindicato do  
Comércio Var. de Servados de Petróleo do  
Estado de São Paulo solicitando expri-  
mações e o mesmo foi enviado a  
Sec. Neg. Jurídico para avaliação e  
manifestação.

Solicitado que esta solicitação aguarda  
de o despacho de tal manifestação para  
sequência.

*[Handwritten signature]*

JOSE DE Q. FORTES  
GERENTE DE  
EMPREENDEDORISMO  
MATR. 58734  
29/09/2011





**Prefeitura do Município de Araraquara**

Guichê: 064.159/2011

Processo: 001.802/2010

Requerente: GENIL MATA DA CRUZ

Data: 27/09/2011 16:46:28

Sistema de Protocolo (v.4)

Em andamento

De: Maria da Penha Bittencourt rogge - Atendimento Único  
Para: Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
27/09/2011 16:58:21 SOLICITA HABITE-SE





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SALA DO EMPREENDEDOR**

**Procedido apensamento do guichê 73968/2010 ao guichê 62099/2011**  
**Renumeradas as páginas para prosseguimento.**



( II – APENSAMENTO – É o ato de anexação de um processo a outro, nas ocasiões em que um deva servir de elemento elucidativo ou que forneça subsídios à instrução de outro processo, bem como, se entre eles existir correlação fática e/ ou jurídica que implique na necessidade de decisão comum e unificada)

*Carmin Z. Silva*  
Araraquara 29/09/2011



**Pontual Assessoria Empresarial S/S Ltda**  
Rua Candido Portinari, nº 532 – Jardim Paulistano, Araraquara – SP,  
PABX: (16) 3305 3030  
Email: fc.escpontual@gmail.com

AO  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
ARARAQUARA – SP.



073.968/2010  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Atendimento Único  
21/10/2010 16:44:04 Guichê: 073.968/2010 Processo: 008.150/2010  
Nome: **POSTO GENTIL COM DE COMB ARARAQUARA LTDA**  
Distribuição: Gerência de Empreendedorismo  
Assunto: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

1574/2010

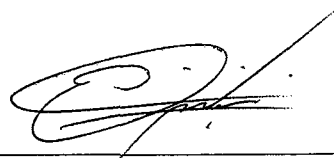
PUBLICADO NA FOLHA DA CIDADE  
Nº 7559  
Araraquara, 29/10/2010  
eaura

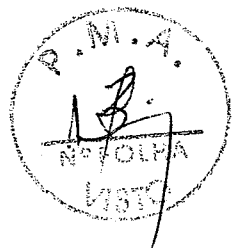
**POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARARAQUARA LTDA**,  
empresa estabelecida nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à  
Av. Sebastião Lacerda Correa, nº 37 – Vila Higia, CEP 14.800-480 através  
de sua sócio administrador, abaixo assinado, vem pela presente, requerer  
de Vossa Senhoria, a expedição do seu **ALVARÁ DE LICENÇA DE  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme contrato social em anexo.

N. Termos  
P. Deferimento

Araraquara, 21 de outubro de 2010.

0-122696-1

X   
p.p. **ELIEL PEREIRA TIBURCIO**  
CPF: 313.681.088-06  
RG: 33.462.617-1-SSP/SP



**Pontual Assessoria Empresarial S/S Ltda**  
Rua Candido Portinari, nº 532 – Jardim Paulistano, Araraquara – SP,  
PABX: (16) 3305 3030  
Email: fc.escpontual@gmail.com

## DECLARAÇÃO

**POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARARAQUARA LTDA**, estabelecida nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Av. Sebastião Lacerda Correa, nº 37 – Vila Higia, através de seu sócio-administrador, abaixo assinado, vem pela presente **DECLARAR**, que está providenciando o **Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros**.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

1º  
Tabelião

Araraquara, 21 de outubro de 2010.



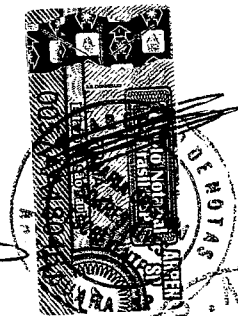
p.p. **ELIEL PEREIRA TIBURCIO**  
CPF: 313.681.088-06  
RG: 33.462.617-1-SSP/SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARARAQUARA  
Rua São Bento, 992 - Centro - Fone/Fax: (0xx16) 3322-1244  
Bel. Antonio de Oliveira Capote - Tabelião

Reconheço por semelhança S/V 1 firma(s) de: **ELIEL PEREIRA TIBURCIO**. Dou fé.  
Araraquara - SP, 21/10/2010. Em test. da verdade.

Maria Cristina Soares Alencar  
Reg. 5049494850484749495450484948

Valido somente com selo de Autenticidade  
QUALQUER DIFERENÇA NA RAZURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU TROCA DE FOLHA





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.635.661/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POSTO GENTIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ARARAQUARA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV SEBASTIAO LACERDA CORREA</b>	NÚMERO <b>37</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>14.800-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HIGIA</b>	MUNICÍPIO <b>ARARAQUARA</b>
		UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/09/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **13/10/2010** às **15:14:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/10/2010



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EMPRESARIAL, COM A RAZÃO SOCIAL DE "POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARARAQUARA LTDA"**

N.I.R.E.	
SINGULAR	
MATRIZ	<input checked="" type="checkbox"/>
FILIAL	<input type="checkbox"/>



JUCESP PROTOCOLO  
0.806.687/10-1



Pelo presente instrumento particular de constituição contratual, o Sr. **GENIL MATA DA CRUZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/07/1976, natural de Central de Minas-MG, portador do documento de identidade RG nº M-8.700.522-SSP/MG e do CPF nº. 033.019.496-81, residente e domiciliado na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, à Avenida Álvaro Reis, nº 292, Apto. 301 - São Pedro, CEP: 35.020-020, Sra. **LUCIMAR MATA DA CRUZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/10/1981, natural de Central de Minas-MG, portadora do documento de identidade RG n.º MG-11.005.336-SSP/MG e do CPF n.º 043.564.316-93, residente e domiciliada na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, à Avenida Brasil, nº 3795, Apto. 601 - Centro, CEP: 35.010-070 e Sr **GEDEON MATA DA CRUZ**, brasileiro, divorciado empresário, nascido em 18/07/1973 natural de Central de Minas-MG, portador do documento de identidade RG nº MG-6.478.044-SSP/MG e do CPF nº. 869.183.706-34, residente e domiciliado na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, à Rua Peçanha, nº 338, Apto. 101 - Centro, CEP: 35.010-160, tem entre si, justos e contratados na melhor forma de direito, a constituição de uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I**

A sociedade girará sob a razão social de "**POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARARAQUARA LTDA**".

**CLÁUSULA II**

A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, com sua sede na cidade de

CONVÊNIO ARARAQUARA

*Handwritten signatures and initials on the left margin.*

*Handwritten signatures and stamps at the bottom right.*

Araraquara, Estado de São Paulo, à **AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORREA, Nº 37**  
**- VILA HIGIA, CEP: 14.800-480.**

**CLÁUSULA III**

A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**CLÁUSULA IV**

O prazo de duração da sociedade será por tempo **INDETERMINADO**, tendo o seu início para **01 de agosto de 2010.**

**CLÁUSULA V**

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído aos sócios :

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>
GENIL MATA DA CRUZ	<b>40.000</b>	<b>50%</b>	<b>40.000,00</b>
LUCIMAR MATA DA CRUZ	<b>39.000</b>	<b>49%</b>	<b>39.000,00</b>
GEDEON MATA DA CRUZ	<b>1.000</b>	<b>1%</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>100%</b>	<b>80.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO**

As quotas sociais subscritas são totalmente integralizadas, neste ato e por este instrumento, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA VI**

A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação vigente, restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei **10.406/2002.**

**CLÁUSULA VII**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GENIL MATA DA CRUZ** e **LUCIMAR MATA DA CRUZ**, já qualificados neste instrumento, com os poderes e atribuições para gerirem os negócios da sociedade em **conjunto** ou **isoladamente**, seja financeiro, fiscal ou jurídico. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado



condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

#### **CLÁUSULA XII**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

#### **CLÁUSULA XIII**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrado novo contrato, com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial em 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, após 120 (Cento e vinte) dias da data do balanço especial.

#### **CLÁUSULA XIV**

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios cujas quotas formem pelo menos 3/4 do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões dos administradores".

#### **CLÁUSULA XV**

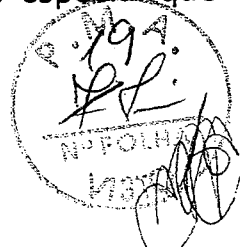
A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

#### **CLÁUSULA XVI**

Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigações sociais.

#### **CLÁUSULA XVII**

Fica Eleito o Foro da Comarca de Araraquara - SP para dirimir qualquer ação fundada nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, crime falimentar, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1011, parágrafo 1º, NCC).


E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinados.

Araraquara, 01 de julho de 2010.


  
\_\_\_\_\_  
**GENIL MATA DA CRUZ**

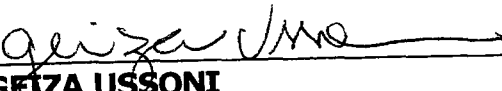
  
\_\_\_\_\_  
**LUCIMAR MATA DA CRUZ**

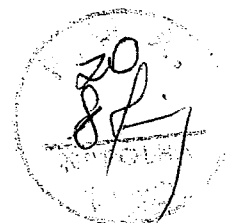
  
\_\_\_\_\_  
**GELEON MATA DA CRUZ**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome: Maria Amélia Evangelista**  
**ADVOGADA**  
**OAB/MG nº 121.148**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELA CASUSCELLI MORETTI**  
**RG. Nº 32.927.515-X-SSP/SP**

  
\_\_\_\_\_  
**GEIZA USSONI**  
**RG. Nº 30.326.583-8-S**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Rua São Bento, 840 - Centro - CEP: 14.801-901  
www.araraquara.sp.gov.br

INSCRIÇÃO CADASTRAL <b>011.0020.001.900</b>	EXERCÍCIO 2009	REDUZIDO 1-00000000036869-8	DATA EMISSÃO 17/01/2009	MOEDA REAL	CCD. MUNICÍPIO 0181
DADOS DO PROPRIETÁRIO SANT'PAR ADMINISTRAÇÃO LTDA. DADOS DO CONTRATO DADOS DO IMÓVEL				VENCIMENTOS	
ÁREA DO TERRENO 873,90	TESTADA PRINCIPAL 27,40	TESTADA SECUNDÁRIA	ÁREA DE CONSTRUÇÃO 449,20	UNIDADE 15/02/2009	UNIDADE 15/03/2009
VALOR VENAL DO TERRENO 66.335,39	VALOR VENAL DO PREDIO 91.008,41	VALOR VENAL DO NÍVEL 155.343,80	ALÍQUOTA 1,80	PARCELAS	
VALOR DO IMPOSTO 2.814,19	DESCONTO NÃO	IMPOSTO LÍQUIDO 2.814,19	TIPO DO TRIBUTO Predial	PARCELA 1 15/02/2009	PARCELA 2 15/03/2009
ENDEREÇO DE ENTREGA AVENIDA N.º VENEZUELA (AV. DE) 000.045 - CENTRO 14801-038 - Araraquara - SP				PARCELA 3 15/04/2009	PARCELA 4 15/05/2009
				PARCELA 5 15/06/2009	PARCELA 6 15/07/2009
ENDEREÇO DO IMÓVEL AV SEBASTIÃO LACERDA CORREIA 0000835 - ÁREA A E LOTE 12 AC 4 VL HIGIA - Quadra 06 - Lote P/01				PARCELA 7 15/08/2009	PARCELA 8 15/09/2009
				PARCELA 9 15/10/2009	PARCELA 10 15/11/2009
NÚMERO DO CARVÊ					



# PROJETO ARQUITETÔNICO

FOLHA ÚNICA

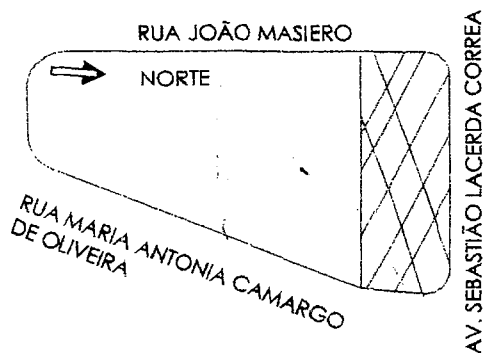
OBRA: REFORMA COMERCIAL COM ACRESCIMO  
 ACADEMIA DE GINÁSTICA - ESCOLA DE DANÇA  
 POSTO DE ABAST. DE COMBUSTÍVEIS S/ LOJA DE CONVENIÊNCIA

LOCAL: AVENIDA SEBASTÃO LACERDA CORREA, Nº 37

BAIRRO: VILA HIGINA

PROP.: GENIL MATA DA CRUZ

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICANO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PMA DO DIRETODE PROPRIEDADE DO TERRENO E AS ÁGUAS PLUVIAIS NÃO SERÃO LIGADAS NO ESGOTO E SERÁ CUMPRIDA A LEI Nº 4.868 DE 17/07/97

PROPRIETÁRIO: GENIL MATA DA CRUZ  
 CPF/ MF: 033.019.496-81 E.R.G.: 8.700.522 - SSP/ MG

DECLARO QUE A OBRA SERÁ EXECUTADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. E SE HOUVER ALGUMA IRREGULARIDADE QUE IMPEÇA A CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE HABITE - SE, A ADEQUAÇÃO DA MESMA AS NORMAS SERÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

AUTOR DO PROJETO E RESP. PELA OBRA  
**CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**  
 ENG. CIVIL - CREA/ SP. N.º 0601223559  
 A.R.T. N.º 92221220092245683

ÁREAS m²	
TERRENO EXISTENTE	873.90 m²
PAVIMENTO TÉRREO	227.71 m²
PAVIMENTO SUPERIOR	213.63 m²
TOTAL CONSTRUIDO:	<u>441.34 m²</u>
À CONSTRUIR	
ÁREA DE ABASTECIMENTO:	91.00 m²
TOTAL À CONSTRUIR:	<u>91.00 m²</u>
TOTAL:	532.34 m²
LIVRE	554.99 m²

Comparar perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS prazo de 30 (trinta) dias contados do início de suas atividades, para participar a obra de construção civil, sendo que o não-cumprimento coloca o responsável à multa na forma estabelecida no art. 97 da Lei nº 24 de julho de 1997 - "das atividades".

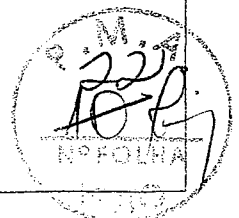
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
 Gerência de Aprovação de Projetos

**APROVADO**

Guichê 13815/10 - Processo 1802, 10  
30, 04, 10

Arqta. Marcela Virgilio Raimundo  
 GERENTE DE APROVAÇÃO DE  
 PROJETOS

CREA - 5060637279 D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº. 006/2010

De 08 de janeiro de 2010

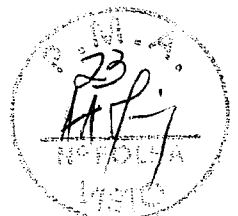
Guichê nº. 069.894/2009  
Processo nº. 009.799/2009  
Requerente **CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**

Eng. Ademir Aparecido Palhares, Coordenador Executivo de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dando cumprimento ao despacho no requerimento do interessado acima, CERTIFICA que, o imóvel em questão localizado na Av.: Sebastião Lacerda Corrêa nº. 37, Vila Hígia, com o ramo de atividade "**Posto de Abastecimento de Gasolina e Alcool**", de acordo com a Lei Complementar No. 350 de 27 de dezembro de 2005 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana Ambiental de Araraquara, o regime urbanístico de zoneamento, uso e parcelamento do solo, Anexo I-Mapas Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, e o ANEXO IV-Da Estrutura Urbana, pertence a ZEUS-Zona de Estruturação Urbana Sustentável, na categoria de ZOEMI-Zonas Especiais Miscigenadas, é permitida a atividade econômica principal de uso de comercial incômodo incompatível com Interferência Ambiental Nível 3, **DESDE QUE APROVADO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL PREVISTO NO ATO NORMATIVO Nº. 02 DE 19/04/2006. ESCLARECENDO, AINDA, QUE NÃO SE OPÕE A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE SUPRA CITADA.** - CERTIFICA finalmente que, esta Certidão não dá direito a instalar ou operar as atividades, sendo necessário apresentar os competentes Alvarás Municipais da Construção Civil e Licença de Localização e Funcionamento na forma das Leis em vigor no âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinente a atividade e uso. Nada Mais e dá Fé. Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Prefeitura do Município de Araraquara, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2010 (dois mil e dez).

**ENG. ADEMIR APARECIDO PALHARES**  
Coordenador Executivo de Projetos

Certidão : R\$ 31,37  
Rasa : R\$ 28,26  
Total : R\$ 59,63

RCJ (Ceri 006.)





**LICENÇA PRÉVIA**

N° **28001319**

Versão: **01**

Data: **02/07/2010**

**de Novo Estabelecimento**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome

**POSTO GENTIL ARARAQUARA LTDA**

Logradouro

**AV SEBASTIÃO LACERDA CORREA**

Cadastro na CETESB

**181-1294-9**

Número Complemento

**37**

Bairro

**CENTRO**

CEP

**14801-038**

Município

**ARARAQUARA**

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal

Descrição

**COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (POSTOS REVENDEDORES), COMÉRCIO**

Bacia Hidrográfica

**21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR**

UGRHI

**13 - TIETÊ/JACARÉ**

Corpo Receptor

Classe

Área ( metro quadrado)

Terreno

**873,90**

Construída

**91,00**

Atividade ao Ar Livre

**38,00**

Novos Equipamentos

Lavra(ha)

Horário de Funcionamento (h)

Início

**06:00**

às

Término

**06:00**

Número de Funcionários

Administração

**2**

Produção

**8**

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 13.542, de 8 de maio de 2009, e Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 2 (dois) anos, período no qual o empreendimento deverá solicitar a respectiva Licença de Instalação, sob pena de caducidade da Licença Prévia emitida.

**USO DA CETESB**

SD N°

**28008763**

Tipos de Exigências Técnicas

**Ar, Solo, Outros**

**EMITENTE**

Local: **ARARAQUARA**

Esta licença de número 28001319 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [www.cetesb.sp.gov.br/licenca](http://www.cetesb.sp.gov.br/licenca)

ENTIDADE



## LICENÇA PRÉVIA

Nº 28001319

Versão: 01

Data: 02/07/2010

### de Novo Estabelecimento

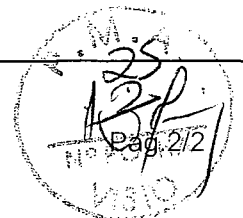
#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os tanques, tubulações e demais equipamentos do posto revendedor de combustíveis deverão atender ao disposto nas Normas NBR 13786 - Seleção de Equipamentos e Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis em Postos de Serviço, NBR 7505 - 1 - Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis - Parte 1: Armazenagem em Tanques Estacionários, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
02. A área de abastecimento deverá ser dotada de cobertura, sendo que os efluentes da pista de abastecimento e da lavagem de veículos através de ducha deverão ser encaminhados para caixa de areia e SAO (separação de água óleo), dotada de placas coalescentes.
03. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
04. As emissões de substâncias odoríferas na atmosfera, decorrentes das atividades a serem desenvolvidas pelo posto revendedor de combustíveis, não poderão ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
05. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação deverá ser apresentado o Atestado de Conformidade, emitido por empresa devidamente acreditada pelo INMETRO, relativo à firma responsável pela instalação dos equipamentos.
06. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação deverão ser apresentados os certificados de conformidade emitidos pelo INMETRO, ou entidade por ele credenciada, para os seguintes equipamentos:
  - tanques subterrâneos;
  - tubulações flexíveis e não metálicas;
  - válvulas anti-transbordamento.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a atividade de comercialização e estocagem de álcool, gasolina e diesel, utilizando-se os equipamentos e áreas indicados no Memorial de Caracterização de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis e nos demais documentos constantes no Processo CETESB nº 28/00099/10.

ENTIDADE



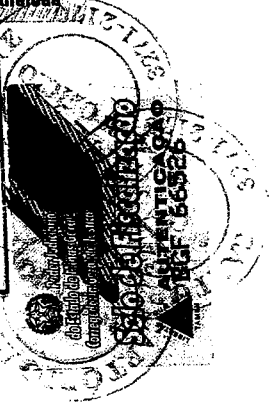
Nome: GENIL MATA DA CRUZ  
 Doc. Identidade / Org. Emissor UF: 98700522 SP SP MG  
 CPF: 033.019.496-81  
 Data Nascimento: 08/07/1976  
 Relação: GENIL MATA DA CRUZ  
 JUDITH AUGUSTA DA CRUZ  
 Matrícula: 022893211  
 Aluno: 01702/2012  
 Matrícula: 05/09/2009  
 Data Emissão: 13/07/2009  
 Local: GOVERNADOR VALADARES, MG  
 Valor: R\$ 81564808  
 Cheque Digital / Nº: 009571850752  
 Assinatura: [Handwritten Signature]  
 Assinatura Eletrônica: [Handwritten Signature]

OBSERVAÇÃO:  
 EXERCE ATIV. REMUNERADA;

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

159027288  
 0827770691  
 0827770691

Rua Marechal Floriano, nº 610 - FAX: (35) 3271-2170  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Governador Valadares  
 24 FEV. 2018  
 Mita Grrais  
 Confere c/ o documento original apresentado  
 3º Ofício





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria do Registro Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

NOME  
**LUCIMAR MATA DA CRUZ**

Nº de Inscrição **043564316-93** Data de Nascimento **18/10/81**

**CARTÓRIO MASSOTE**  
 Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170

**AUTENTICAÇÃO**

Governador Valadares **09 DEZ. 2009** Minas Gerais

Confere c/ o documento original apresentado

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e assinado por cartório, sendo não possui validade na Legislação vigente.

Assinatura  
*Lucimar Mata da Cruz*

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em: 05/11/97



**CARTÓRIO MASSOTE**  
 Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170

**AUTENTICAÇÃO**

Governador Valadares **09 DEZ 2009** Minas Gerais

Confere c/ o documento original apresentado

Nome **LUCIMAR MATA DA CRUZ**

**LUCIMAR MATA DA CRUZ**

**GENEIL MATA DA CRUZ**

**IRILETH AUGUSTA DA CRUZ**

DIRETORIA DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



ANDREZA SILVANA ALVIM  
15 anos  
Desaparecida no Rio de Janeiro/RJ desde 12/03/2009

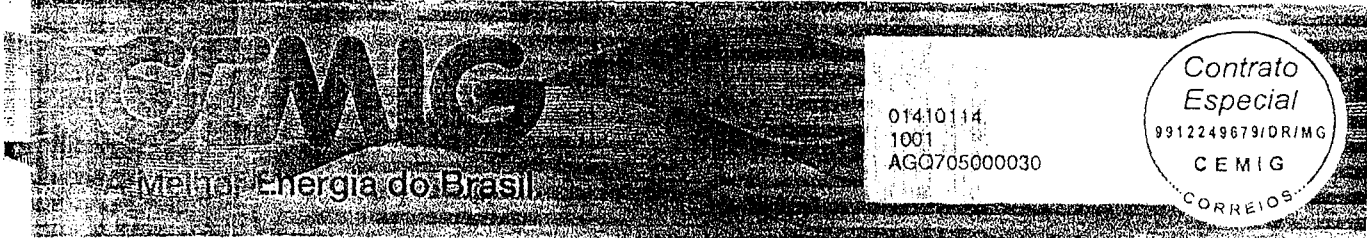


JOSE LUCIO DA SILVA  
54 anos.  
Desaparecido em Teófilo Otoni/MG desde 09/02/2008

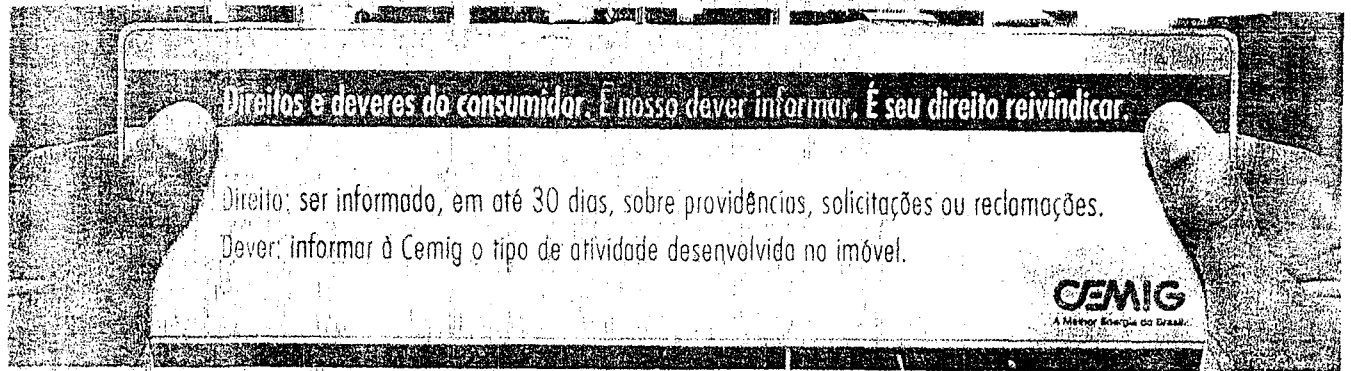
PARA USO DOS CORREIOS

Recusado Informação escrita por terceiros  
Endereço insuficiente Não existe número indicado  
Reintegrado ao serviço postal em:  
Responsável:  
Endereço para devolução: RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS 30520-120 BELO HORIZONTE, MG

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197



01410114  
1001  
AG0705000030



Direitos e deveres do consumidor. É nosso dever informar. É seu direito reivindicar.

Direito: ser informado, em até 30 dias, sobre providências, solicitações ou reclamações.  
Dever: informar à Cemig o tipo de atividade desenvolvida no imóvel.



www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 118  
Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 118  
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



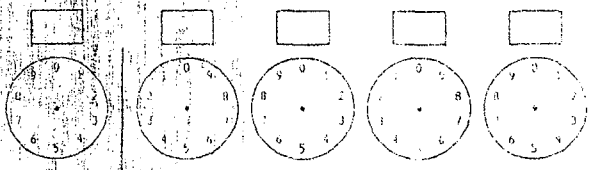
LUCIMAR MATA DA CRUZ  
AV BRASIL 3795 AP 601  
CENTRO  
35020-070 GOVERNADOR VALADARES, MG

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
VENCIMENTO: 22/07/2010

SM1.05-MG-01-03-05032318-031515

A UFMG, por meio do Nucletrans - Núcleo de Transportes, convida cada chefe de domicílio (ou cônjuge) da capital mineira a participar da "Pesquisa de opinião sobre a qualidade do local de moradia, acessibilidade e mobilidade da população residente no município de Belo Horizonte". Responda ao questionário através do site [www.pesquisabh.eng.ufmg.br](http://www.pesquisabh.eng.ufmg.br) até o fim de julho. Sua opinião é muito importante! Os resultados serão enviados via email.

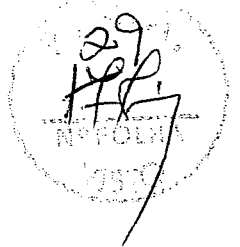
Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



As informações de Qualidade de Fornecimento (DQF) são apresentadas aos Usuários Consumidores, expressa em horas.  
DQF - Duração da Interrupção esperada pelo Consumidor, expressa em número de interrupções.  
DQF - Duração média de uma interrupção esperada pelo Consumidor, expressa em horas.  
DQF - Duração média de uma interrupção esperada pelo Consumidor, expressa em minutos.  
É direito do consumidor solicitar a renovação dos indicadores DQF, FIC e DMIC a qualquer tempo.  
É direito do consumidor solicitar a renovação quanto a ocorrência de violação dos padrões de continuidade individual.  
Informações sobre as condições gerais de fornecimento, Tarifas, Produtos, Serviços Prestados e Impostos são disponibilizadas nos sites da UFMG, para consulta nos agentes de atendimento e no site [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br).  
Quando desta Nota Fiscal existir alguma irregularidade legal vigente (multas) ou atualização financeira (juros), aplicar o correspondente.  
O consumidor poderá consultar nos sites anteriores.

Autenticação mecânica

Instalação: 3003381061



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG - 6.428.444 DATA DE EMISSÃO 22/12/1998

NOME GENEON MATA DA CRUZ

FILIAÇÃO GENTIL MATA DA CRUZ  
JUDITH AUGUSTA DA CRUZ

NATURALIDADE CENTRAL DE MINAS-MG

DATA DE NASCIMENTO 18/7/1972

END. ORIGINAL CAS. LV. 14 FL. 69

CENTRAL DE MINAS-MG

CPF: 89183708-3

Assinatura do Titular: *Geneon Mata da Cruz*

BELO HORIZONTE, MG

REG. INSCRIÇÃO Nº 1299

A SINATURA DO DIRETOR

INSCRIÇÃO Nº 7.116 DE 29/08/83

6498 BIA 86078

ATAILINETEIL AULINELTICAO

ATAILINETEIL AULINELTICAO

**CARTÓRIO MASSOSSI**

Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (31) 3242-1171

26 JUL 2010

Governador Valadares

Minas Gerais

Confere c/ o documento original apresentado.

Fabiana Lopes Guimarães Morais 3º Ofício ESCRIVENTE

**CARTÓRIO MASSOSSI**

Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (31) 3242-1171

ATAILINETEIL AULINELTICAO

Este documento é o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, válido e autêntico nos territórios nacionais, nos termos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Geneon Mata da Cruz*

GENEON MATA DA CRUZ

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: 28/03/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO DOADOR DE DADOS MÉDICOS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

*Geneon Mata da Cruz*

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA

SECRETARIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

GENEON MATA DA CRUZ

Nº de Inscrição: 869183708-3

Data do Nascimento: 18/07/72

30

18/1

NO FOLHA

MATO

PARA USO DOS CORREIOS

Desconhecido     Não procurado     Recusado     Falecido     Não existe o número indicado  
 Mudou-se     Endereço insuficiente     CEP incorreto     Ausente     Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DE FIXO PARA DEVOLUÇÃO: CX. CAIXA POSTAL, 2000 AC BAIRRO BARROCA, CEP 30.411-970



FIXO

Conta de Serviços de Telecomunicação



113312003 - DR/RJ

O MELHOR DA TV POR ASSINATURA POR R\$ 49,90/MÊS.  
APROVEITE A OFERTA PRA LEVAR A OI TV PRA SUA CASA.

070113285

COD: GOVERNADOR VALADARES/MG  
 GENIL MATA DA CRUZ  
 AV ALVARO REIS, 292 AP 301  
 SAO PEDRO  
 35020-020 GOVERNADOR VALADARES-MG

2000038896726410000011328420250610 SMI: EM-07-MG-8834-4-0113285-0000351

ESQUINA COM DROGARIA ESPLANADA

Número de telefone GRÁTIS ..... 103 31  
 Internet ..... [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br)  
 Código de área ..... 102  
 Para saber mais informações consulte sua operadora.  
 Número 1234  
 Caixa Postal 1234  
 CEP 00000-000 Recife - PE

Informações

Pra confirmar o código de seleção de prestadora de longa distância (CSP) disponível na sua localidade, ligue pra 102.

- 31 Oi • 12 CTBC • 13 Fonar • 15 Telefônica • 17 Transit • 21 Embratel • 23 Net • 26 SBC
- 28 IDT • 28 Alpiamayo • 32 Convergência • 34 ETML • 35 Easytone • 37 America Móvil • 38 BSN
- 41 TIM • 63 Ostaro • 71 Dollarphone • 81 Sermatel • 91 IPCorp Telecom • 96 Allnet

O MELHOR DA TV POR ASSINATURA POR R\$ 49,90/MÊS.  
 APROVEITE ESTA OFERTA EXCLUSIVA.  
 Para quem tem Oi Fixo no Plano Básico, Fale, Fale Navegue ou Pasco.  
 Ligue para 4002 2286 ou vá a uma loja Oi e assine ainda hoje.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



## DECLARAÇÃO

**GENTIL MATA DA CRUZ**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº MG-11.380.588 SSP/MG e do CPF nº 173.240.176-49, residente e proprietário do imóvel estabelecido à Rua Peçanha, nº 338, Apto. 101, Centro, CEP: 35.010-160, Governador Valadares-MG, venho através desta **DECLARAR** que o Sr. **GEDEON MATA DA CRUZ** portador do RG nº MG-6.478.044-SSP/MG e do CPF nº 869.183.706-34, **reside em minha residência.**

Governador Valadares-MG, 09 de setembro de 2010

*Gentil Mata da Cruz*

**GENTIL MATA DA CRUZ**  
RG: MG-11.380.588  
CPF: 173.240.176-49

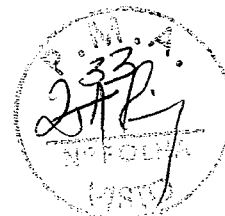
**CARTÓRIO MASSOTE**  
Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Governador Valadares 10 SET. 2010 Minas Gerais

*Gentil Mata da Cruz*

3º Oficial

*Mariana Pinheiro Pires*  
ESCREVENTE





## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração em que são signatários, de um lado, como outorgante;

**POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARARAQUARA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35224384677 EM 08/09/2010, estabelecida nesta cidade de Araraquara-SP, à Av. Sebastião Lacerda Correa, nº 37 - Villa Higia, representada por seus sócios administradores, o(a)s Sr(a)s. **GENIL MATA DA CRUZ**, portador do documento de Identidade RG nº M-8.700.522-SSP/MG e do CPF nº 033.019.496-81; e **LUCIMAR MATA DA CRUZ**, portadora do documento de identidade RG nº MG-11.005.336-SSP/MG e do CPF nº 043.564.316-93;

e, de outro lado, como outorgado:

**NILTON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.819.970/SSP-SP, e do CPF. 070.958.328-11, estabelecido à Rua Candido Portinari, 532 - Jardim Paulistano, Araraquara/SP;

**MARCELA CASUSCELLI MORETTI**, brasileira, casada, encarregada de expediente, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.927.515-X-SSP/SP, e do CPF. 217.897.798-71, com endereço à Rua Candido Portinari, nº 532 - Jardim Paulistano, Araraquara/SP;

**ELIEL PEREIRA TIBURCIO**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório; portador da Cédula de Identidade RG nº 33.462.617-1-SSP/SP e do CPF. 313.681.088-06, com endereço à Rua Candido Portinari, nº 532 - Jardim Paulistano, Araraquara/SP;

**VALNEI JOSÉ PADOVANI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.352.390-SSP/SP e do CPF. 020.236.888-25, com endereço à Rua Candido Portinari, nº 532 - Jardim Paulistano, Araraquara/SP;

**JOSÉ DE PAULA TRINDADE**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 15.724.975-SSP/SP e do CPF nº 020.379.028-67, com endereço à Rua Candido Portinari, nº 532 - Jardim Paulistano, Araraquara/SP.

**LUCAS DIAS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 32.556.708-6-SSP/SP e do CPF nº 327.617.138-42, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 401 - Centro, Batatais/SP.

**CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.534.576-SSP/SP e do CPF nº 062.554.868-00, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 401 - Centro, Batatais/SP.

O outorgante **NOMEIA E CONSTITUI** os outorgados como bastantes procuradores, conferindo a estes os mais amplos poderes, para que em conjunto ou separadamente, dirijam-se ao qualquer, **R.F.B. - RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, POSTO FISCAL, PREFEITURA MUNICIPAL, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, de jurisdição ou a qualquer outra, a fim de precederem aos tramites que se fizerem necessários, para averiguação e solução de pendência, situação cadastral e fiscal referente a pessoa jurídica, retirar documentos, solicitar extratos de conta corrente e fiscal, CND - Certidão Negativa de Débitos, ou positivas com efeitos, Abertura de Inscrição Estadual, Federal, Municipal, Previdenciária, assinar livros fiscais, tomar vista e solicitar cópia de processos administrativos, e quaisquer documentos necessários, em nome do outorgante.

A presente procuração tem o prazo por tempo indeterminado.

E, por ser verdade, firmamos a presente.

### CARTÓRIO MASSOTE

Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Governador  
Vaiadores  
10 SET. 2010  
Minas Gerais

Genil Mata da Cruz  
Mata da Cruz  
3º Ofício

Araraquara, 09 de Setembro de 2010

Mariane Pimenta  
ESCRIVENTE

*Genil Mata da Cruz*

**GENIL MATA DA CRUZ**  
RG: M-8.700.522-SSP/MG  
CPF: 033.019.496-81

*Lucimar Mata da Cruz*

**LUCIMAR MATA DA CRUZ**  
RG: MG-11.005.336-SSP/MG  
CPF: 043.564.316-93



## CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

**LOCADOR(A):** **SANTPAR ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrito no CPNJ nº 04.038.612/00001-24 com sede em Araraquara na Av. D. Pedro II, 475 – centro, representada pela sócia e gerente Maria Masiero Eberle Lupo, portadora do RG. 4.843.301-9/SP e CPF: 551.588.468-04, viúva, empresária, brasileira, residente e domiciliada em Av. Lilia Elisa Eberle Lupo, 151 casa 68D – Cond. Salto Grande I, Araraquara, SP – CEP 14801-000.

**LOCATÁRIO(S):** **GEDEON MATA DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, empresário, Portador(a) do R.G. Nº MG 6.478.044 E CPF: 869.183.706-34. Residente e domiciliado à Rua Peçanha 338 Apto 101 Centro Governador Valadares MG, CEP 35.010.160.

**FIADOR(ES):** **GENIL MATA DA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, Portador(a) do R.G. Nº M 8 700 522 SSPMG e do CPF 033.019.496-81, e sua esposa, **SIMONE MAGALHAES ALMEIDA**, brasileira, casada, contadora, Portador(a) do R.G. Nº M 8 700 522 SSPMG e do CPF 975.796.966-49, residentes e domiciliado a Rua Alvaro Reis, Nº 292 Apto 301, Bairro Sao Pedro, Governador Valadares/MG.

As partes se obrigam a cumprir e respeitar as cláusulas e condições a seguir livremente convencionadas.

1º) Do Objeto: O imóvel objeto do presente contrato constitui de 547,67m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e sete e sessenta e sete ) do imóvel objeto da matrícula nº 99.948, com endereço na Av. Sebastião Lacerda Correa, Nº 37 - Bairro Vila Hígia - Araraquara, SP, CEP 14800-480.

§1º LOCADORA cumprindo suas obrigações decorrentes da locação, entrega o IMÓVEL a LOCATÁRIA, em perfeito estado de conservação, conforme consta do Laudo de Vistoria.

§2º Findo o prazo contratual A LOCATÁRIA se obriga a restituir a LOCADORA, o prédio totalmente desocupado de pessoas e coisas, nas mesmas condições de conservação de quando da locação, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

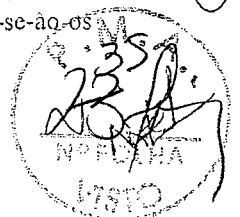
2º) Do Prazo: A presente locação terá o lapso temporal de validade de 10 (dez) anos, a iniciar-se no dia (01) de julho de 2009 e findar-se no dia (01) de junho de 2019, data em que o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas na Cláusula 9º, efetivando-se com a entrega das chaves, que só se considera efetiva após a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou seu preposto, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

3º) Do Preço: O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.500,00 ( MIL E QUINHENTOS REAIS) , a ser pago pontualmente no dia 01 do mês vencido. Será dado carência de pagamento de aluguel de três meses, ou ATÉ A DATA DA INAUGURAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, que será montado no local, o que vencer primeiro.

§ único Sem prejuízo do caput, será dado abono de 300,00 por 6 meses a iniciar do primeiro vencimento após o período de carência.

4º) Do Reajuste: O valor do aluguel supra mencionado será reajustado quanto a PERIODICIDADE, a mínima permitida pela legislação vigente e quanto ao INDEXADOR, pelo índice a ser divulgado pelo Governo Federal, ou na falta deste pelo IGP-FGV ou pelo IGP-M, sempre o que for maior, ou ainda, caso os citados índices venham a cair em desuso, por qualquer índice de preço oficial ou não, que reflita a variação do preço no período do reajuste ou ainda por acordo entre as partes, mesmo no caso do presente contrato prorrogar-se por prazo indeterminado.

5º) Da Mora e seus Efeitos: Caso o aluguel não seja pago pontualmente na data estabelecida na cláusula 3a. deste instrumento, incorrerá o locatário e seu fiador, responsável solidário na presente locação, numa multa de 10% do valor do aluguel, juros de mora de 1% ao mês mais correção monetária, a partir do vencimento. Após 10 dias de atraso, será encaminhado PARA COBRANÇA, acrescido de mais 10% a título de honorários, sobre o valor total devido. Todavia permanecendo ainda em mora, sujeitar-se-ão os



sobre o valor total devido. Todavia permanecendo ainda em mora, sujeitar-se-ão os devedores, a competente ação de despejo juntamente com ação de cobrança e a conseqüente rescisão contratual.

§ **Único:** Qualquer tolerância no prazo do pagamento do aluguel constituirá mera liberalidade do locador sem obrigação de continuidade ou de abrir mão de qualquer disposição contratual, inclusive a rescisão.

**6ª) Do Condomínio, Tributos e Tarifas:** Todas as taxas de condomínio, água, luz, esgoto, telefone, seguro, IPTU, e demais encargos que venham a recair sobre o imóvel, correrão por conta exclusiva do locatário, que se obriga a recolhê-los nos vencimentos, juntamente com os aluguéis, uma vez que tais encargos serão incorporados aos mesmos para todos os efeitos, inclusive cobrança. O locatário deverá apresentar ao locador, o comprovante de tais pagamento por ocasião da entrega das chaves.

§ 1º Estando o imóvel locado sujeito a convenção de condomínio ou regulamento interno de edifício, obriga-se o locatário a cumprir fielmente as disposições ali contidas, sob pena de rescisão do pacto locatício e suas cominações estipuladas.

§ 2º Quanto a obrigação do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - cujo pagamento dar-se-á de forma proporcional ao número de meses referentes ao ano exercício em que o locatário efetivamente utilizou do imóvel, bem como proporcional aos m<sup>2</sup> utilizados, (547.67m<sup>2</sup>).

§ 3º A LOCATÁRIA se obriga ainda, sob pena de se considerar justa a recusa do recebimento do aluguel, a exibir nas datas de pagamentos, a LOCADORA, os recibos de pagamentos de IPTU e Condomínio do mês anterior ao vencimento do aluguel.

**7ª) Da Destinação :** A destinação do imóvel é principalmente para fim Comercial, se comprometendo a abster-se de qualquer ato que possa vir a causar danos e ou reclamações da vizinhança, sob pena de incorrer na multa constante na cláusula 12ª deste instrumento e a rescisão contratual.

§ 1ª Em caso de destinação comercial, o locatário desde já fica ciente que o locador não se responsabiliza por qualquer tipo de irregularidade que apresentar o imóvel relacionado ao tipo de comércio que o locatário for instalar no local, principalmente em decorrência de exigências do Poder Público, facultando porém ao locatário, a rescisão sem ônus, caso haja algum impedimento por parte da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA SP, em aprovar o projeto para posto de abastecimento de combustíveis.

**8ª) Das Benfeitorias:** São vedadas quaisquer modificações no imóvel, ou mesmo benfeitorias de qualquer natureza, sem a prévia e expressa anuência do locador.

§ 1º Todas as obras, sejam pequenas, médias ou de vulto, tendentes à conservação do imóvel deverão ser feitas pela LOCATÁRIA, por conta própria, de modo que, reparados os danos, permaneça o imóvel nas condições que lhe foi entregue, em perfeito estado de conservação e funcionamento;

§ 2º Qualquer danos eventualmente causados pela LOCATÁRIA ou por terceiros sob sua dependência, em qualquer parte (interna ou externa) do imóvel, será de responsabilidade total da LOCATÁRIA.

§ 3ª Os consertos, reformas, melhoramentos ou benfeitorias voluptuárias e úteis, poderão ser feitas pela LOCATÁRIA somente com consentimento por escrito da LOCADORA, tudo por conta e risco da LOCATÁRIA, e reverterão, quando finda a locação em benefício da LOCADORA, sem qualquer direito de retenção ou indenização para a LOCATÁRIA,





ressalvada a obrigação da LOCATÁRIA de repor o imóvel nas condições que lhe foi entregue, se assim desejar a LOCADORA.

§4º No caso em questão, trata-se de um imóvel onde existe área edificada e não edificada, ficando acordado previamente entre as partes, que tudo que for modificado ou acrescentado na parte já edificada do imóvel, a remoção ou não, fica a critério da locadora, com custos por conta da locatária, e tudo aquilo que se tratar de novas edificações ou instalações, tais como: BOMBAS, TANQUES, INSTALAÇÕES, CONJUNÇÕES, GALPÃO e outras novas edificações, serão obrigatoriamente retiradas ao fim deste contrato, com despesas por conta da locatária.

9º) **Dos Danos:** Por ocasião da desocupação do imóvel, o locador, efetuará nova vistoria para apuração de danos ocorridos no imóvel durante a locação, que deverá ser acompanhada pelo locatário. Caso haja recusa do mesmo em fazer o acompanhamento ou assinar a nova vistoria para apuração dos danos, o locador, providenciará a assinatura de 2 testemunhas que tenham conhecimento do estado do imóvel.

§1º Caso o imóvel tenha sofrido quaisquer danificações, o locatário e fiador, se responsabilizam pelas mesmas. CASO OS REPAROS EXIGIDOS NÃO FOREM PROCEDIDOS E CONCLUÍDOS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS a partir da nova vistoria, o locatário e seu fiador, principais pagadores, AUTORIZAM desde já o Locador a executá-los, reconhecendo, para tanto, como IDÔNEO O ORÇAMENTO EFETUADO pelo departamento competente do locador e de cujo valor total EXPRESSAMENTE CONSIDERAM-SE DEVEDORES, autorizando em consequência, sua cobrança mediante ação competente, arcando estes com todos os encargos e acréscimos legais e contratuais decorrentes.

§2º Enquanto o imóvel, suas dependências, instalações ou utensílios nele existentes não forem restituídos nas mesmas condições estipuladas nesta cláusula, os aluguéis e acessórios continuarão a ser exigíveis, até que o locatário e ou seu fiador cumpra todas as exigências resultantes deste instrumento de contrato.

10º) **Da Rescisão Contratual :** O presente contrato será rescindido nos seguintes casos

a) No caso de mora do locatário, seja por falta de pagamento dos aluguéis, ou qualquer outro encargo de sua responsabilidade;

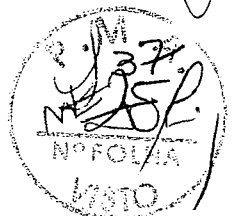
b) Em caso de pedido de concordata, falência e ou insolvência do locatário. Em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, pelo locatário e ou locador;

c) Na ocorrência de qualquer sinistro, inclusive incêndio que torne o imóvel inabitável ou inutilizável, no todo ou em parte;

11º) **Do Poder Público :** O locatário deverá satisfazer qualquer exigência do poder público a que der causa, de forma adequada e em tempo oportuno, correndo por sua conta todos os encargos decorrentes de eventuais atrasos nos pagamentos.

12º) **Das Infrações Contratuais:** A parte que infringir qualquer disposição do presente contrato, ainda que parcialmente, sujeitar-se-á a uma multa equivalente a 03 (três) meses de aluguel, vigente a data do evento, além de sujeitar-se também a rescisão contratual arcando com custas processuais e honorários advocatícios.

§ Único : Em qualquer caso que haja necessidade do ajuizamento de ação, que seja pertinente ao contrato em questão, o locatário e seu fiador desde já autoriza que a citação, notificação ou intimação se faça, mediante correspondência com aviso de recebimento, e em se tratando de Pessoa Jurídica, através de fax, sem prejuízo da utilização das demais formas previstas no Código de Processo Civil.



**13ª) Da Cessão ou Sublocação:** O locatário não poderá ceder, transferir ou sublocar o imóvel, no todo ou em parte, sem obter o consentimento do locador, POR ESCRITO. Caso haja consentimento deverá o locatário agir oportunamente junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja completamente desimpedido no término do contrato.

**14ª) Das Responsabilidades do Locatário e Feador:** O locatário e seu fiador, responsável solidário por todas as obrigações advindas deste instrumento, responderão por todos os débitos que possam ser apurados mesmo após a ENTREGA DAS CHAVES, desde que, correspondente ao período de locação.

a) Mesmo tendo a locação sido prorrogada por tempo indeterminado, persistem para o locatário e seu fiador as obrigações decorrentes da locação, que só se considerará por finda, com a desoneração do locatário e seu fiador, após o locador vistoriar o imóvel e verificar o exato cumprimento das obrigações do locatário quanto a conservação do imóvel locado nos termos da cláusula décima e seu parágrafo, ou seja, após serem procedidos todos os reparos e reformas e que o imóvel esteja totalmente desimpedido para nova locação.

b) Não se considerará como término das obrigações contratuais aqui assumidas o abandono das chaves do imóvel, respondendo o locatário e o seu fiador pelo aluguel e acessórios, caso venha a ocorrer o abandono, até o vencimento do contrato; estando o contrato prorrogado ou não, por prazo indeterminado, responderão, locatário e fiador, por 30 dias de locação além dos encargos pertinentes e reforma do imóvel para colocá-lo no estado de conservação da Vistoria Inicial.

c) Em caso de morte ou insolvência do fiador, obriga-se o locatário, dentro do prazo de 30 trinta dias, a providenciar substituto idôneo a juízo do locador, sob pena de incidir na multa da cláusula 12ª e na conseqüente rescisão contratual, caso não haja substituição do fiador as obrigações do presente contrato transfere para os herdeiros e sucessores.

d) As responsabilidades do fiador também se estendem aos reajustes de aluguéis, taxas, tributos e encargos, sejam pelo aumento com base nos índices legais ou acordos espontâneos por parte do locatário, manifestando aquele, desde já a sua anuência quanto a estes aumentos.

e) O fiador renuncia expressamente os benefícios de ordem, divisão e exoneração previstos nos artigos 827, 829, 835, 838 e 839 da Lei 10.406/02; Código Civil.

f) O locatário assume toda e qualquer responsabilidade, seja ela civil ou criminal, pela legitimidade das assinaturas de seu fiador.

**15ª) Das Visitas e Vistorias:** Se o imóvel objeto deste contrato for colocado a venda, o locatário concorda em que o mesmo seja visitado pelos interessados em horário previamente estabelecido, não coincidindo com os de repouso e refeições, assim como, concorda com as vistorias que o locador pretender fazer no imóvel.

**16ª) Do Abandono:** Havendo abandono do imóvel por parte do locatário no curso do contrato e sem o pagamento dos aluguéis fica o locador autorizado a ocupá-lo independentemente de qualquer medida judicial e sem prejuízo das obrigações ora contraídas neste instrumento.

**17ª) Da Desocupação:** Quando da restituição das chaves do imóvel, deverá o locatário e ou seu fiador, apresentar junto ao locador, os recibos comprovantes de pagamentos de taxas de ÁGUA, LUZ, IPTU, CONDOMÍNIO, e se houver, TELEFONE, dando ciência da inexistência de qualquer débito referente a locação, pertinente ao período de ocupação do imóvel.

a) Obriga-se o locatário e ou seu fiador a apresentarem quitadas, as três últimas contas de água e Energia elétrica.

b) O locatário e ou seu fiador, caso a desocupação aconteça em período anterior a divulgação do valor do IPTU, deverá pagar a proporcionalidade do período locado, com base no valor em vigência.



§ 1º locatário se obriga, na ocasião da desocupação do imóvel, proceder dando baixa na firma ali constituída, em todos os órgãos competentes, deixando o endereço livre para nova constiuição

§ 2º locatário não poderá reter, retardar ou negar-se ao pagamento dos alugueis e acessórios estabelecidos neste contrato, sob pretexto de não ter sido atendido eventual exigência formulada.

18ª) Do Foro : Com prévia e expressa renúncia de qualquer outro, as partes elegem o foro da comarca de ARARAQUARA- SP. independentemente do domicílio da partes, como competentes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em 05 (cinco) laudas digitadas apenas no anverso, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Araraquara, 1 de julho de 2009.

*Maria M E Lupo*

Maria M E Lupo  
SANTPAR ADMINISTRAÇÃO LTDA

Locadora -

*Genil M Mata da Cruz*

GEDEON MATA DA CRUZ

Locatária -

*Genil Mata da Cruz*  
GENIL MATA DA CRUZ

Fiador

*Simone M. Almeida*  
SIMONE MAGALHAES ALMEIDA

Fiador

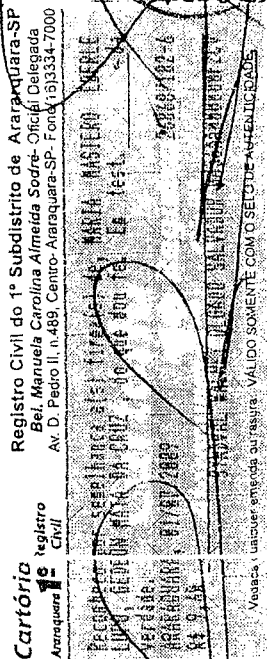
Testemunhas:

Nome: *[assinatura]*

Nome: *[assinatura]*

CPF: 605197118-15

CPF: 01739948-84



= SALA DO EMPREENDEDOR =

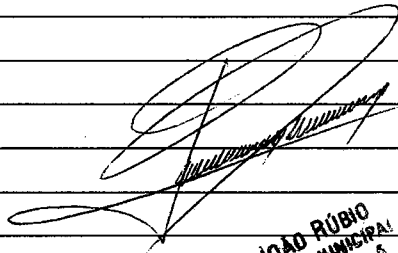
Guichê - nº 73968 / 2010

Fls. nº \_\_\_\_\_

Processo - nº 8150 / 2010

Interessado(a) - Posto Gentil Com. de Comb. Araróia LT

28.10.10 - Em vistoria, constatou-se que no local há atividade de academia e creche de crianças, sendo que no momento as obras de ampliação não foram iniciadas.



JOÃO RÚBIO  
FISCAL MUNICIPAL  
MAT. 5643-5

Tendo em vista a apresentação da Certidão de uso de Solo, licença ambiental (pública), planta do local aprovada para tal atividade de acordo com esta legislação. Favor expedir o alvará provisório por 180 dias pela falta do AVIS e Habite-se e ANP. e licenças de operação da atividade.

JOSE DE O. FORTES FILHO  
GERENTE DE  
EMPREENDEDORISMO  
MAT. 3973/4

28/10/2010



A GR milionaris

com alinae' ane

ANA PAULA VALDASTRI  
ANALISTA ADMINISTRATIVO  
MATR. 8019

29/10/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

298

**SALA DO EMPREENDEDOR**  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará Municipal nº: **1574/2010**

1226951-2

A Prefeitura do Município de Araraquara, pelo seu Departamento competente, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Legislação Municipal vigente, concede o presente ALVARÁ nos seguintes termos:

Contribuinte: **POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARARAQUARA LTDA**

Estabelecido a : **AV. SEBASTIÃO LACERDA CORREA, Nº 37**

Andar : SALA/BOX : BAIRRO: VL HIGIA

14800-480

Ramo de Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

conforme despacho exarado no processo n.º 8150/2010 e Guichê n.º 73968/2010 de 21/10/2010

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Inscrição Cadastral do Imóvel : **011.020.001**

Alteração: **INICIAL**

Iniciou atividades em **08/09/2010** exercia à :

Observações: CNPJ: **12.635.661/0001-72**

**ALVARÁ A TÍTULO PRECÁRIO E PROVISÓRIO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PELA FALTA DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, HABITE-SE E ANP. VÁLIDO ATÉ 26/04/2011.**

Escritório Responsável: **PONTUAL**

*autorização de ANP e licença de operação de estabelecimento*

Araraquara, 28 de outubro de 2010

**VALTER MERLOS**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SENHOR CONTRIBUINTE:**

- Este Alvará deverá ser exposto em local visível e acessível à Fiscalização.
- O seu Cadastro Mobiliário deverá ser atualizado sempre que ocorrer alteração em relação aos dados descritos acima.
- Em caso de encerramento de atividades, deverá ser requerido o cancelamento de sua Inscrição, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades cabíveis.



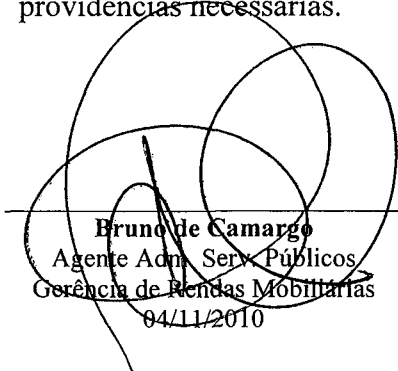
GUICHÊ: 073.968/2010

PROCESSO: 008.150/2010

INTERESSADO: POSTO GENTIL COM DE COMB ARARAQUARA LTDA

**À Gerência de Empreendedorismo**  
*Sala do Empreendedor*

Providenciada a inscrição no C.C.M. de acordo com a Lei nº 6.933/2009. Encaminho para as providências necessárias.

  
Bruno de Camargo  
Agente Adm. Serv. Públicos  
Gerência de Rendas Mobiliárias  
04/11/2010

PUBLICADO NA FOLHA DA CIDADE  
N.º 7559  
Araraquara, 29/11/2010

**ARQUIVAR**  
26/11/2010  
*Carina*

  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
FOLHA  
42  
ARARAQUARA

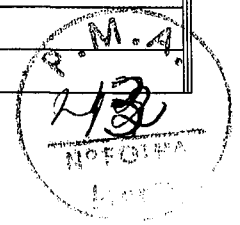
= SALA DO EMPREENDEDOR =

Guichê - n° 62099 / 2011

fls. n° \_\_\_\_\_

Processo - n° 8150 / 2010

Interessado(s) Forb gentil com. de Combustíveis  
Araraquara LTAA.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO  
"SALA DO EMPREENDEDOR"

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará Municipal nº: **180/2007**

**0-1177221**

A Prefeitura do Município de Araraquara, pelo seu Departamento competente, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Legislação Municipal vigente, concede o presente ALVARÁ nos seguintes termos:

Contribuinte: **FUNDAÇÃO TOQUE - FUNDAÇÃO PARA O BEM-ESTAR EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E OCUPACIONAL DE ARARAQUARA E REGIÃO - FUNBESCO**

Estabelecido a : **RUA PADRE DUARTE, Nº 447**

Andar : **SALA/BOX : BAIRRO: SÃO JOSÉ**

Ramo de Atividade: **PROMOVER PARCIAL OU INTEGRALMENTE, EM CARÁTER FILANTROPICO, SERV. EM ÂMBITO ASSIST. CULT. EDUC., ESPORT. E OCUPAC. P/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL, FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL E MÚLTIPLA E COM DISTÚRBIOS NEUROMOTORES, INCLUSIVE EM PARCERIAS COM ASSOC., INSTIT., ENT. E UNIV. QUE ATUEM NAS ÁREAS DE DEFIC. CIDADAS; PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS, DESENV. DE TECNOL. E METOD. ALTERNATIVAS, PROD. E DIV. DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS TÉCNICOS E CIENT. REF. À ÁREA DE DEFIC.; CONSTRUIR MECANISMO DE AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA P/PESSOAS COM DEFIC.E SUAS FAMÍLIAS BENEF. PELA FUNDAÇÃO, CRIANDO ALT.NA ÁREA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA; PROMOVER O VOLUNTARIADO; PROMOVER E PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS QUE DISCUTAM AS VÁRIAS QUESTÕES ENVOLV.NA ÁREA DE DEFIC., EDUC., EDUC. INCLUSIVA, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, ÉTICA, VALORES UNIVERSAIS, DEMOCR. E MEIO AMBIENTE, QUESTÕES I.E.F. À GÊNERO E ETNIA; PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ACESSORIA E CONSULTORIA P/PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE EDUC., SAÚDE, ESP. E OUTRAS ÁREAS AFINS P/A DISCUSSÃO DE QUESTÕES COMO INCLUSÃO ESCOLAR, EDUC., EDUC. INCLUSIVA, EDUC. ESPECIAL, PREVENÇÃO, ETC.; LEVANTAR DADOS ESTATÍSTICOS/CENSITÁRIOS SOBRE O NÚMERO DE PESSOAS C/DEFIC. NO MUNICÍPIO SEDE DA FUNDAÇÃO BEM COMO SUAS PRINCIPAIS NECESSIDADES; DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERV. DO MEIO AMBIENTE EM PROJ. QUE ENVOLVAM A EDUC. E EDUC. INCLUSIVA NO TRABALHO COM GRUPOS DE PESSOAS C/DEFIC. E SEUS PARES DAS CLASSES COMUNS DE ENSINO**

conforme despacho exarado no processo n.º 1.295/2007 e Guichê n.º 9.658/2007 de 08/03/2007

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Inscrição Cadastral do Imóvel : **011.092.023/ZOEMI**

Alteração: **INICIAL**

Iniciou atividades em **25/09/2006** exercia à: ,

Observações: **CNPJ 08.409.109/0001-99 ALVARÁ A TÍTULO PRECÁRIO**

Escritório Responsável: **SÃO LUCAS**

**CÓPIA**

**SENHOR CONTRIBUINTE:**

- Este Alvará deverá ser exposto em local visível e acessível à Fiscalização.
- O seu Cadastro Mobiliário deverá ser atualizado sempre que ocorrer alteração em relação aos dados descritos acima.
- Em caso de encerramento de atividades, deverá ser requerido o cancelamento de sua Inscrição, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades cabíveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO  
"SALA DO EMPREENDEDOR"

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará Municipal nº: **1574/2010**

A Prefeitura do Município de Araraquara, pelo seu Departamento competente, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Legislação Municipal vigente, concede o presente ALVARÁ nos seguintes termos:

Contribuinte: **POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARARAQUARA LTDA**

Estabelecido a : AV. SEBASTIÃO LACERDA CORREA. Nº 37

Andar : SALA/BOX : BAIRRO: VL HIGIA

Ramo de Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

conforme despacho exarado no processo n.º 8150/2010 e Guichê n.º 73968/2010 de 21/10/2010

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Inscrição Cadastral do Imóvel : 011.020.001

Alteração: INICIAL

Iniciou atividades em 08/09/2010 exercia à: ,

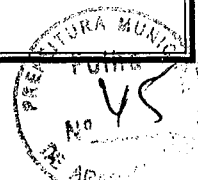
Observações: CNPJ: 12.635.661/0001-72 **ALVARÁ A TÍTULO PRECÁRIO E PROVISÓRIO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PELA FALTA DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, HABITE-SE, AUTORIZAÇÃO DE ANP E LICENÇA DE OPERAÇÃO DA CETESB. VÁLIDO ATÉ 26/04/2011.**

Escritório Responsável: PONTUAL

**CÓPIA**

**SENHOR CONTRIBUINTE:**

- Este Alvará deverá ser exposto em local visível e acessível à Fiscalização.
- O seu Cadastro Mobiliário deverá ser atualizado sempre que ocorrer alteração em relação aos dados descritos acima.
- Em caso de encerramento de atividades, deverá ser requerido o cancelamento de sua Inscrição, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades cabíveis.



13

17

18

19

20

21

22

23

R VOLUNTARIOS DA PATRIA

AV SEBASTIAO LACERDA CORREA

R PADRE DUARTE

AV PEDRO ARAUJO DO AMARAL

R PADRE DUARTE

AV SEBASTIAO LACERDA CORREA

R JOAO MASIEIRO

R JOAO MASIEIRO

AV MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA

AV ALAN KARDEC  
AV ALAN KARDEC

11-0012

11-0092

11-0011

11-0021

11-0020

11-0022

*Escola.*

*Posto.*

*1001,00 m<sup>2</sup>*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 807

De 04 de abril de 2011

Autógrafo nº 075/11 – Projeto de Lei Complementar nº 026/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre normas para a construção, localização e instalação de Comércio Varejista de Combustíveis Derivados de Petróleo, Álcool e Gás Natural Veicular e dá outras providências.

17/49 15/04/2011 002828 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de março de 2011, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Os projetos de construção de Comércio Revendedor Varejista de Combustível Derivados de Petróleo, Álcool e Gás Natural Veicular (GNV) e de Serviços deverão observar normas e regulamentos:

- I – Constantes da presente lei e legislação municipal aplicável;
- II – Da Agência Nacional do Petróleo - ANP;
- III – Da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- IV – Do Corpo de Bombeiros;
- V – De Licenciamento Ambiental;
- VI – NBR 9050/2004;
- VII – Código Sanitário.

**Art. 2º** Os Postos Revendedores Varejistas de Combustível Automotivo e Postos Revendedores de Gás Veicular Natural (GNV) poderão exercer, concomitantemente, atividades de Postos de Serviços.

### **DAS REGRAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS A**

#### **POSTOS DE COMBUSTÍVEL**

**Art. 3º** Para efeito da classificação de atividades conforme a legislação de uso e ocupação do solo aplica-se o seguinte enquadramento:

Posto Revendedor (PR): Comércio Revendedor Varejista de Combustíveis Derivados de Petróleo e Gás Natural Veicular (GNV) e de Serviços.

#### **DA INSTALAÇÃO E DAS VEDAÇÕES**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** A instalação dos postos de que trata a presente Lei deverá atender à legislação de uso e ocupação do solo, no que couber, sendo vedada sua construção nos seguintes casos:

- I – Na falta de apresentação de estudo de impacto de vizinhança;
- II – Em ruas e avenidas, considerando de testada a testada, com largura inferior a 10m (dez metros);
- III – A uma distância de percurso inferior a 100,00 m (cem metros) de túneis, trevos, viadutos, rotatórias, passagem em nível e desnível, pontilhão e passarelas;
- IV – A uma distância inferior a 200m (duzentos metros) de áreas de proteção ambiental, somada as faixas de preservação permanente previstas na legislação ambiental em vigor;
- V – A uma distância inferior a 200m (duzentos metros) das vias próximas de córregos e mananciais situados na área urbana;
- VI – A uma distância inferior a 100m (cem metros) de áreas de lazer públicas, *boulevard*, associações, ginásios de recreação, hospitais, escolas, igrejas, fabrica ou depósito de explosivos ou munições, e estabelecimentos de grande concentração de pessoas.

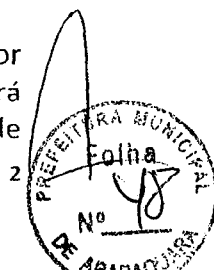
**Art. 5º** Os postos revendedores (PR), quando no perímetro urbano, poderão ser instalados em terrenos de esquina, com área mínima de 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), tendo no mínimo de 40,00 (quarenta) metros de testada para a principal via pública ou em terrenos de meio de quadra com área mínima de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), tendo no mínimo 60 metros de testada para a principal via pública, ficando facultado em sua área o desempenho de outras atividades comerciais e de prestação de serviços.

§ 1º Para efeito do cálculo da testada será considerado apenas a metragem defronte a via pública com maior fluxo de tráfego.

§ 2º Para efeito de cálculo da área mínima permitida para a construção dos Postos Revendedores (PR), de que trata o *caput*, será considerada a área operacional do estabelecimento.

§ 3º Para facilitar o acesso ao Posto Revendedor (PR) e evitar congestionamentos, colocando em risco o trânsito local, será obrigatório o rebaixamento total das guias defronte a principal via pública de

A





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

acesso ao Posto Revendedor (PR). As esquinas não poderão ser consideradas para acesso e nelas as guias não poderão ser rebaixadas, observando-se para tal medida de segurança um mínimo de 100% (cem por cento) do raio de curvatura do trecho de esquina.

§ 4º Não poderão ser rebaixadas as guias do trecho correspondente à distância de 6,00 m. (seis metros) do ponto de interseção entre o alinhamento das transversais, em cada alinhamento, quando o raio de curvatura do trecho for menor ou igual a 9,00 m (nove metros).

§ 5º Nas esquinas deverão ser considerados obstáculos, como floreiras ou muretas baixas.

### DAS CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS

Art. 6º As edificações para Postos Revendedores (PR) deverão seguir as normas do Código de Obras quanto aos recuos.

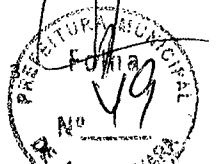
Art. 7º Será obrigatório a construção de local apropriado para armazenar os resíduos produzidos durante a operação do Posto Revendedor (PR), que serão armazenados e destinados conforme orientação do órgão ambiental.

Art. 8º A aprovação da construção pela Prefeitura Municipal fica condicionada a apresentação da Licença Previa emitida pelo órgão ambiental.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os postos de revendedores (PR) em operação na data da publicação desta Lei que estejam obrigados a procederem à adequação por força de normas e exigências dos órgãos, estaduais e federais, mesmo que tais exigências impliquem em reforma e/ou readequação total ou parcial do estabelecimento - se eximem, em nível municipal, da incidência das regras estabelecidas no que diz respeito a recuos e distâncias entre equipamentos e divisas, caso o espaço físico existente não seja suficiente para atendimento das regras estabelecidas na presente lei e demais normas municipais.

Art. 10. Ficam ressalvados os direitos de funcionamento de estabelecimentos já existentes, bem como aqueles que na data da promulgação dessa Lei já tenham projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, observando-se a validade do respectivo alvará de construção, desde que suas instalações não coloquem em risco o meio





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ambiente, ao trafego de veículos e pedestres e que atendam as normas de segurança publica.

**Art. 11.** As certidões de viabilidade expedidas pela Prefeitura Municipal terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação da presente Lei e não poderão ser renovadas.

**Art. 12.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Ordinárias nº 3.815/90, 4.430/94, 4.661/96, 4.905/97 e 7.329/10.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

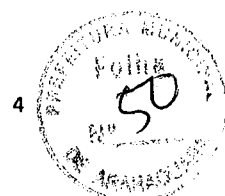
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").





**CERTIFICADO DE  
POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : POSTO GENTIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ARARAQUARA LTDA.  
CNPJ : 12.635.661/0001-72  
Número de Autorização : PR/SP0088990  
Número Despacho : ANP Nº 1881  
Data da Publicação : 07/12/2010  
Endereço : AVENIDA SEBASTIAO LACERDA CORREA - 37  
VILA HIGIA - ARARAQUARA - SP

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.

Observação :

Nos casos em que o revendedor comercialize, exclusivamente, Gás Natural Veicular (GNV) a autorização é outorgada, nos termos da Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001.

Emitido às **15:23:56** horas do dia **03/11/2011** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **A05D.CECD.CD1E.1EC2**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

Portal do Governo    Cidadão SP    Investe SP    Destques   

Consulte o andamento de seu processo  
**Licenciamento**

**Preencha apenas um dos campos abaixo**

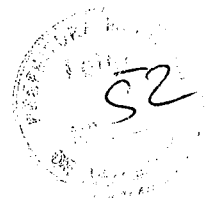
**Nº Solicitação**

**CNPJ**

**Razão Social**

**Endereço**

**CEP**



## Resultado da Consulta

## Dados do Cadastramento

**Nome Social** - POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARARAQUARA LTDA.

**Endereço** - AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORRÊA

**Nº 37**

**Complemento** -

**Bairro** - VILA HÍGIA

**CEP** - 01480-480

**Cidade** - ARARAQUARA

**CNPJ** - 12.635.661/0001-72

**Inscrição no Cadastro na CETESB** - 181-0012949

**Descrição da Atividade** - COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (POSTO REVENDEDOR), COMÉRCIO

D Nº	Data da SD	Nº Processo	Objeto da Solicitação	Nº Documento	Situação	Desd
08763	10/03/2010	28/00099/10	LICENÇA PRÉVIA	28001319	Emitida	02/07/2
09057	13/09/2010	28/00099/10	LICENÇA DE INSTALAÇÃO	28002239	Emitida	17/11/2
09591	13/07/2011	28/00099/10	LICENÇA DE OPERAÇÃO	28002969	Emitida	02/09/2
09604	20/07/2011	28/00099/10	ALTERAÇÃO DE DOCUMENTO		Atendida	03/09/2

[Formações](#) | [Fale Conosco](#) | [Agências ambientais](#)

[Licenças](#) | [Renovação da Licença de Operação](#) | [SILIS](#) | [Intervenções em APP](#) | [Alvarás em AFM](#) | [Licenças Ambientais](#) | [Requerimento On-line](#) | [Autenticidade de documentos](#) | [Downloads](#) | [Licença Ambiental](#) | [Consulte o andamento do seu processo](#) | [Licenças e outros documentos](#)

[Notícias](#) [Biblioteca](#) [Cursos e Treinamentos](#) [Licitações](#)

[Licenças de Riscos](#) [Tecnologia Ambiental](#) [Mudanças Climáticas](#)

[Sites ambientais](#) [Expediente](#) [Mapa Site](#)





02

Processo N°  
28/00099/10

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 02/09/2016

N° 28002969

Versão: 01

Data: 02/09/2011

de Novo Estabelecimento

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	<b>POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARARAQUARA LTDA.</b>				CNPJ	<b>12.635.661/0001-72</b>
Logradouro	<b>AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORRÊA</b>				Cadastro na CETESB	<b>181-1294-9</b>
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
<b>37</b>		<b>VILA HÍGIA</b>	<b>14800-480</b>	<b>ARARAQUARA</b>		

### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição <b>COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (POSTO REVENDEDOR), COMÉRCIO</b>					
Bacia Hidrográfica <b>21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR</b>		UGRHI <b>13 - TIETÊ/JACARÉ</b>			
Corpo Receptor				Classe	
Área ( metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)	
<b>873,90</b>	<b>91,00</b>	<b>38,00</b>			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
<b>06:00</b>	<b>às 06:00</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>17/11/2010</b>	<b>28002239</b>

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas; pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

### USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
<b>28009591</b>	<b>Ar, Solo, Ruído, Outros</b>

### EMITENTE

Local: ARARAQUARA

Esta licença de número 28002969 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [www.cetesb.sp.gov.br/licença](http://www.cetesb.sp.gov.br/licença)

ENTIDADE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

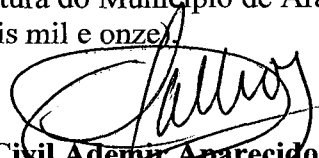
**CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº. 261/2011**

De 22 de junho de 2011

Guichê nº 034.010/2011  
Processo nº 009.799/2009  
Requerente **CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**

*Academia de  
Ginástica*

Engenheiro Civil Ademir Aparecido Palhares, Coordenador Executivo de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dando cumprimento ao despacho no requerimento do interessado acima, CERTIFICA que, no imóvel localizado na Avenida Sebastião Lacerda Corrêa nº. 37, Vila Hígia, com o ramo de atividade "**Posto de Abastecimento de Gasolina e Álcool**", de acordo com a Lei Complementar No. 350 de 27 de dezembro de 2005 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana Ambiental de Araraquara, o regime urbanístico de zoneamento, uso e parcelamento do solo, Anexo I-Mapas Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, e o ANEXO IV-Da Estrutura Urbana, pertence a ZEUZ-Zona de Estruturação Urbana Sustentável, na categoria de ZOEMI-Zonas Especiais Miscigenadas, AEIU – Áreas Especiais de Interesse Urbanístico – ACOP – Área da Cidade Compacta e Ocupação Prioritária, classificado no item IV, é permitida a atividade econômica principal de uso de comércio incômodo incompatível com Interferência Ambiental Nível 3. - DESDE QUE APROVADO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL PREVISTO NO ATO NORMATIVO Nº 02 DE 19/04/2006, ESCLARECENDO, AINDA, QUE NÃO SE OPÕE, A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE SUPRA CITADA. **CERTIFICA ainda que, de acordo com normas e conceitos do PD Lei nº 350 já citada, será necessário um estudo específico de pólo gerador de tráfego que será analisado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de acordo com o artigo 10 da Lei Complementar nº. 807.** - CERTIFICA finalmente que, esta Certidão não dá direito a instalar ou operar as atividades, sendo necessário apresentar os competentes Alvarás Municipais da Construção Civil e Licença de Localização e Funcionamento na forma das Leis em vigor no âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinente a atividade e uso. Nada Mais e dá Fé. Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Prefeitura do Município de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2011 (dois mil e onze).

  
**Engenheiro Civil Ademir Aparecido Palhares**  
Coordenador Executivo de Projetos

Certidão : R\$ 34,65  
Rasa : R\$ 34,60  
Total : R\$ 69,25



02

Processo N°  
28/00099/10

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 02/09/2016

N° 28002969

Versão: 01

Data: 02/09/2011

de Novo Estabelecimento

### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os resíduos gerados no estabelecimento deverão ter destinação adequada atendendo ao artigo 51 do regulamento da Lei n° 997/76, aprovado pelo Decreto n° 8468/76, e suas alterações.
03. Os níveis de ruído gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
04. Deverá ser realizada a limpeza periódica dos sistemas separadores de água e óleo, de modo a garantir o adequado funcionamento dos mesmos, e os resíduos recolhidos deverão ser adequadamente armazenados de acordo com as normas e legislação vigentes e encaminhados somente para locais aprovados pela CETESB
05. Apresentar à CETESB o laudo técnico acompanhado da devida ART atestando a integridade dos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis na Renovação da Licença de Operação.

### OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a atividade de comercialização e estocagem de álcool e gasolina, utilizando-se os equipamentos e áreas indicados no Memorial de Caracterização de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis e nos demais documentos constantes no Processo CETESB n° 28/00099/10.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

ENTIDADE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**HABITE - SE**

**Nº 001.123/11**

Conceda-se o competente "HABITE-SE" para o prédio edificado à **AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORRÊA, Nº 37** tendo como responsável pela obra o(a) Sr(a). **CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA** conforme projeto aprovado em **30/04/2010** para utilização **COMERCIAL** de propriedade de **GENIL MATA DA CRUZ** com as áreas de construção constantes abaixo:-

Área a construir :	91,00 m <sup>2</sup>
Área existente :	441,34 m <sup>2</sup>
Área a demolir :	0,00 m <sup>2</sup>
Área a regularizar :	0,00 m <sup>2</sup>

Araraquara, 1 de Novembro de 2011

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

ERCP - ALEXIR ABARECIDO PALHARES  
COORDENADOR EXECUTIVO DE PROJETOS  
CREA - 060.158.278-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**HABITE - SE**

**Nº 001.123/11**

Conceda-se o competente "HABITE-SE" para o prédio edificado à **AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORRÊA, Nº 37** tendo como responsável pela obra o(a) Sr(a). **CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA** conforme projeto aprovado em **30/04/2010** para utilização **COMERCIAL** de propriedade de **GENIL MATA DA CRUZ** com as áreas de construção constantes abaixo:-

Área a construir :	91,00 m <sup>2</sup>
Área existente :	441,34 m <sup>2</sup>
Área a demolir :	0,00 m <sup>2</sup>
Área a regularizar :	0,00 m <sup>2</sup>

Araraquara, 1 de Novembro de 2011

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

ERCP - ALEXIR ABARECIDO PALHARES  
COORDENADOR EXECUTIVO DE PROJETOS  
CREA - 060.158.278-0



= SALA DO EMPREENDEDOR =

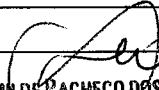
Guichê - nº 62099, 2011

Fls. nº \_\_\_\_\_

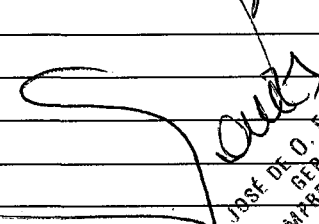
Processo - nº 8150, 2010

Interessado(a) - Posto Gentil Comércio de Combustíveis

A Jência, a empresa Apresenta  
AVCB, Habite-se da área atual, Autorização ANP,  
Licença Citesb de Operação, e conforme (despa-  
chada SDD) Quális do Raio referente ao  
estabelecimento se eusem mais próximos.  
Atendendo portanto a legislação vigente.

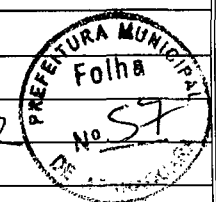
  
CLEME DE PACHECO DOS SANTOS  
FISCAL MUNICIPAL  
MAT. 105457  
03/11/2011

No expediente, diante do exposto  
faço expor o alvará a título  
precativo conforme dispõe a Lei 6733/2009

  
JOSÉ DE O. FORTES FILHO  
GERENTE DE  
EMPREENDEDOR(SM)  
MAT. 397314  
03/11/2011

A G.R. Mobilizáveis  
Alvará providenciado

Larissa Silva  
03/11/11





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO  
"SALA DO EMPREENDEDOR"

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará Municipal nº: **1574/2010**

A Prefeitura do Município de Araraquara, pelo seu Departamento competente, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Legislação Municipal vigente, concede o presente ALVARÁ nos seguintes termos:

Contribuinte: **POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARARAQUARA LTDA**

Estabelecido a : **AV. SEBASTIÃO LACERDA CORREA, Nº 37**

Andar : SALA/BOX : BAIRRO: VL HIGIA 75

Ramo de Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

conforme despacho exarado no processo n.º 8150/2010 e Guichê n.º 62099/2011 de 19/09/2011

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Inscrição Cadastral do Imóvel : **011.020.001**

Alteração: **APRESENTOU HABITE-SE/AVCB/LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA ANP**

Iniciou atividades em **08/09/2010** exerce à: ,

Observações: **CNPJ: 12.635.661/0001-72**

**ALVARÁ A TÍTULO PRECÁRIO**

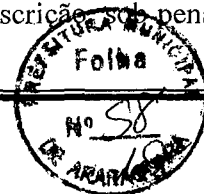
Escritório Responsável: **PONTUAL**

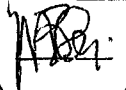
Araraquara, 3 de novembro de 2011

**JOSÉ ROBERTO CARDOZO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SENHOR CONTRIBUINTE:**

- Este Alvará deverá ser exposto em local visível e acessível à Fiscalização.
- O seu Cadastro Mobiliário deverá ser atualizado sempre que ocorrer alteração e em relação aos dados descritos acima.
- Em caso de encerramento de atividades, deverá ser requerido o cancelamento de sua Inscrição, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades cabíveis.





GUICHÊ: 62.099/2011

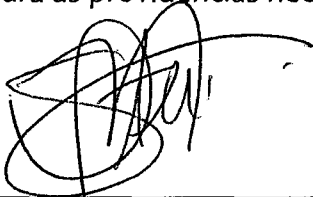
PROCESSO: 008.150/2010

INTERESSADO: POSTO GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARARAQUARA LTDA

À Gerência de Empreendedorismo  
Sala do Empreendedor

Providenciada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários de acordo com a Lei nº 6.933/2009.

Encaminhado para as providências necessárias.



Naiara Maia Pereira  
Agente Adm. Serv. Públicos  
Gerência de Rendas Mobiliárias  
11/11/2011

PUBLICADO NA FOLHA DA CIDADE  
N.º 7586  
Araraquara 29/11/2011

**ARQUIVAR**

30 / 11 / 2011



A SDU.

conforme solicitado

José Roberto Cardozo  
Secretário de Desenv. Econômico

30/04/2013

Guichê - n° \_\_\_\_\_

Processo - n° \_\_\_\_\_

Interessado(a) - \_\_\_\_\_

Ar. fei. de desm. Geom. Cardozo segue processo para  
opinar qto ao pedido 34887/2013 para análise e  
encaminhado ao Chefe de gabinete.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15/05/2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
CREA - 508.045.6212



013.815/2010

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Atendimento Único

Ao  
Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal de  
**ARARAQUARA - SP**

03/03/2010 11:24:19 Guichê: 013.815/2010 Processo: 001.802/2010  
Nome: **GENIL MATA DA CRUZ**  
Distribuição: Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Assunto: APROVAÇÃO DE PLANTA

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome Lucas Dias de Costa  
Endereço R. Santos Dumont Nº 401 Apto  Fone 163762726  
Cidade Bertópolis Bairro Centro Estado SP CEP 14300000  
R.G. 325567086 C.P.F. ou CNPJ. 32761713842

Vem, respeitosamente, requerer a V. Exa., conforme item abaixo assinalado, referente ao imóvel localizado na Av. Sebastião Augusto Costa  
Loteamento Vila Negra Nº 37, Lote 901 Quadra 6, do (cadastro sob nº 011020001)

**CERTIDÃO: (use o verso para especificações e esclarecimento)**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 01 Cancelamento           | <input type="checkbox"/> 06 Negativa de débitos Municipais |
| <input type="checkbox"/> 02 Confrontações          | <input type="checkbox"/> 07 Numeração                      |
| <input type="checkbox"/> 03 Demolição              | <input type="checkbox"/> 08 Para fins de aposentadoria     |
| <input type="checkbox"/> 04 Existência de Empresa  | <input type="checkbox"/> 09 Uso de solo                    |
| <input type="checkbox"/> 05 Existência de I.P.T.U. | <input type="checkbox"/> 10 Outras certidões               |

27 - Descrição  
Elaboração de planta  
construída de 91,00 m<sup>2</sup>.

**Especificações e esclarecimento)**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CL.

Prazo de 01 (um) mes.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Alteração no Alvará                 | <input type="checkbox"/> 36 Parcelamento                    |
| <input type="checkbox"/> 13 Alvará de diversões públicas     | <input type="checkbox"/> 37 Plantio de árvore               |
| <input type="checkbox"/> 14 Alvará de funcionamento          | <input type="checkbox"/> 38 Poda de árvore                  |
| <input type="checkbox"/> 15 Licença                          | <input type="checkbox"/> 39 Prazo                           |
| <input type="checkbox"/> 16 Aprovação de Loteamento          | <input type="checkbox"/> 40 Prorrogação de prazo            |
| <input type="checkbox"/> 17 Aprovação de planta              | <input type="checkbox"/> 41 Recurso administrativo          |
| <input type="checkbox"/> 18 Corte de raízes                  | <input type="checkbox"/> 42 Regularização                   |
| <input type="checkbox"/> 19 Desconto para residência própria | <input type="checkbox"/> 43 Remissão                        |
| <input type="checkbox"/> 20 Desmembramento                   | <input type="checkbox"/> 44 Remoção de árvore               |
| <input type="checkbox"/> 21 Diretrizes                       | <input type="checkbox"/> 45 Renovação de alvará             |
| <input type="checkbox"/> 22 Extravio de documentos fiscais   | <input type="checkbox"/> 46 Reparcelamento de débitos REFIS |
| <input type="checkbox"/> 23 Habite-se                        | <input type="checkbox"/> 47 Restituição                     |
| <input type="checkbox"/> 24 Isenção                          | <input type="checkbox"/> 48 Retificação                     |
| <input type="checkbox"/> 25 Lançamento do I.P.T.U.           | <input type="checkbox"/> 49 Revalidação de aprovação        |
| <input type="checkbox"/> 26 Numeração                        | <input type="checkbox"/> 50 Revisão                         |
|  | <input type="checkbox"/> 51 Suspensão                       |
|  | <input type="checkbox"/> 52 Viabilidade                     |
|  | <input type="checkbox"/> 53 Vista err                       |
|  | <input type="checkbox"/> 54 Vista                           |
|  | <input type="checkbox"/> 55                                 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Secretaria de Aprovação de Projetos  
**APROVADO**

30,04,10

Gerente de Aprovação de Projetos  
Márcia Virgílio Raimundo  
5060837279 0

online/prodar

.php?NRART=9,7

Processo

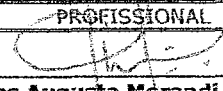

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- 1 - Este requerimento deverá ser preenchido a máquina ou com letra de forma.
- 2 - Não deverá conter emendas ou rasuras.
- 3 - Para cada item, um requerimento.
- 4 - Ao requerer **CERTIDÕES**, especificar no quadro abaixo para que finalidade.
- 5 - Preencha todos os itens, com clareza, para facilitar o serviço da Prefeitura, principalmente quanto aos dados do requerente.
- 6 - Se o assunto a **REQUERER** não estiver especificado no impresso, assinale, dependendo do caso, item 10 ou item 55, discrimine no quadro abaixo: todavia, se o espaço do quadro for insuficiente para o detalhamento do assunto, poderá o requerente expor seu pedido em folha datilografada, que deverá ser anexada a este formulário.

Item 10 ( ) CERTIDÕES ou Item 55 ( ) DIVERSOS

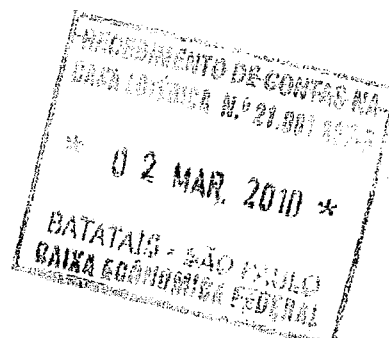
*Solicite a aprovação de projeto com a finalidade de implantação de posto de Abastecimento.*

33 - L  
Obs:  
- O compr  
- A ART de  
- Linha dig

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220092245683		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL <b>0601223559</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>06255486800</b>		
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Civil</b>		
ART				
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS <b>1 - Não</b>		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>		10 - SUBEMPREITADA <b>1 - Não</b>		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>6 - Civil, Fortificacao E Construcao</b>	13 - TIPO DE CONTRATADO <b>2- Pessoa Física</b>		
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO			
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO			
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Genil Mata da Cruz</b>		19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(16)37612726</b>	20 - CPF/CNPJ <b>03301949681</b>	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Av Sebastiao L. Correa 37 V Higina Araraquara</b>			22 - CEP <b>14801-038</b>	
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA <b>1 A1007</b>	24 - UNIDADE <b>15</b>	25 - QUANTIFICAÇÃO <b>91</b>	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS <b>14 37</b>	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Elaboracao de projeto para construcao de posto de abastecimento de veiculos automotores, com area a ser construida de 91,00 m2.</b>				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
<b>O prazo e de 01 (um) mes.</b>				
<b>Data de efetiva participação do profissional: 26/02/2010</b>				
28 - VALOR DO CONTRATO <b>2.000,00</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>10/02/2010</b>	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>29/03/2010</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>46</b>	32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>31,50</b>
ASSINATURA				
<i>Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº. 5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA <b>Batatais 02/03/2010</b>	PROFISSIONAL  <b>Carlos Augusto Morandi Pimenta</b>		CONTRATANTE  <b>Genil Mata da Cruz</b>	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:





*[Handwritten signature]*

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARARAQUARA - SP  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO/GERAL

MATRÍCULA  
99.948

FOLHA  
01

**IMÓVEL:** Uma casa situada na Avenida Sebastião Lacerda Corrêa, número 37, em Araraquara e o terreno respectivo que, juntamente com a edificação, assim se descreve e caracteriza: "inicia-se no vértice 1, situado no alinhamento predial da Rua Maria Antonia Camargo de Oliveira, distante 1,90 metros da intersecção do alinhamento predial da Avenida Sebastião Lacerda Corrêa; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 36°08'43" NW e por 2,20 metros até encontrar o vértice 2, situado no alinhamento predial da avenida Sebastião Lacerda Corrêa; daí deflete à esquerda e segue por este alinhamento com o rumo de 88°46'16" SW e por 25,25 metros até encontrar o vértice 3; daí deflete à esquerda em curva por 2,25 metros até encontrar o vértice 4, situado no alinhamento predial da Rua João Masiero; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 00°31'45" SW e por 35,36 metros até encontrar o vértice 4A, situado no alinhamento predial da Rua João Masiero; daí deflete à esquerda e segue sentido NE por 19,50 metros confrontando com a Área B (M.99.949) até encontrar o vértice 6A, localizado no alinhamento predial da Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira; daí deflete à esquerda e segue com 14°23'06" NE e por 36,28 metros confrontando com o alinhamento predial da Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira até encontrar novamente o vértice 1, inicio desta descrição, encerrando uma área de 873,90 m<sup>2</sup>. **CADASTRO:** 011.020.001. **PROPRIETÁRIOS:** **ALY ZAHER**, empresário, RG.7.308.171-SP, CIC 802.845.158-68 e sua mulher **MÔNICA ABED ZAHER**, professora, RG.11.541.776-SP, CIC 070.875.478-36; brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na avenida Queiroz Filho, 1.288, Vila Harmonia. **REGISTRO ANTERIOR:** R.5/M.59.718, de 24.08.1.998 e Av.6/M.59.718, de 18.03.2.003. Araraquara, 18 de março de 2.003.

*[Handwritten signature]*  
Caranuru Fonseca do Nascimento Júnior  
Escritor Autorizado

R.1 em 18 de março de 2.003

**VENDA**

Por escritura de 21.02.2.003, Lº 383, página 100/102, do 2º Tabelião de Notas local, Aly Zaher e sua mulher Mônica Abed Zaher, já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de R\$60.000,00, para **MARCELO FORTES BARBIERI**, empresário, RG.8.085.064-SP, CIC 022.782.708-26, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA HELENA**

(CONTINUA NO VERSO)





*[Handwritten signature]*

MATRÍCULA

99.948

FOLHA

02

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA - SP**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Protocolo nº 224256  
AV.4 - em 13 de agosto de 2009.

**CANCELAMENTO**

Conforme autorização dada pelo Município de Araraquara em documento datado de 28.07.2009 e requerimento de 06.08.2009 (microf. em 06.08.2009), fica cancelada e sem mais efeito a hipoteca registrada sob nº 3 (três).

*[Handwritten signature]*  
ANA PAULA SACORIAN SINGER  
Escritorante Autorizada

**C E R T I D A Õ**

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.2.1.973 é reprodução autêntica da ficha a que se refere. Araraquara, 13 de agosto de 2009.  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

*[Handwritten signature]*  
FERNANDA LOUREIRO MASCIA  
Escritorante Autorizada



Oficial - 18,92; Estado - 5,38; Inesp - 3,98; Reg. Civil - 1,00; Federal  
de Justiça 1,00; Total - 30,28.



# **RELATÓRIO AMBIENTAL**

**OBRA: REFORMA COMERCIAL COM ACRÉSCIMO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA E ETANOL, SEM LOJA DE CONVENIÊNCIA.**

**LOCAL: AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORREA, N.º 37.**

**BAIRRO: VILA HIGINA**

**PROPRIETÁRIO: POSTO GENTIL ARARAQUARA LTDA.  
Dr. Genil Mata da Cruz**



CNPJ: 08.208.469/ 0001 - 22

I. E.: 208.103.478.113

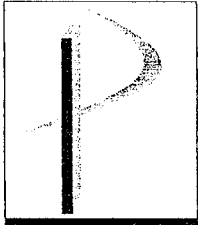
CREA - SP.: 0785150

I. M.: 54 - 1708

## APRESENTAÇÃO

O presente estudo visa a atender as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Araraquara, como parte inicial para obtenção de Aprovação do Projeto e respectivo Alvará de construção, de acréscimo de construção de estabelecimento comercial, no ramo de comércio varejista de combustíveis; Gasolina e Etanol, onde serão caracterizados, preliminarmente, aspectos construtivos e operacionais do Projeto, além de estudos de eventuais impactos ambientais decorrentes da implantação do referido estabelecimento.

O presente estudo foi desenvolvido pelo corpo técnico da Empresa Planeje Engenharia Ltda. Sob a coordenação do Engenheiro Civil Carlos Augusto Morandi Pimenta.

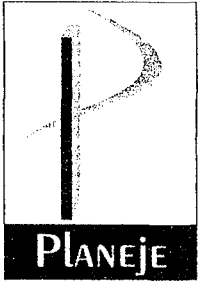


**PLANEJE**  
Soluções em Engenharia

CNPJ: 08.208.469/ 0001 - 22  
I. E.: 208.103.478.113  
CREA - SP.: 0785150  
I. M.: 54 - 1708

## ÍNDICE

1) Objetivo do Relatório: - - - - -	06
2) Justificativa do Empreendimento: - - - - -	07
3) Caracterização do Empreendimento: - - - - -	08
3.1) Localização: - - - - -	08
3.2) Descrição: - - - - -	08
3.3) Dimensionamento: - - - - -	08
3.4) Obras: - - - - -	09
3.4.1) Preliminares - - - - -	09
3.4.2) Fundações: -- - - - - -	09
3.4.3) Impermeabilização: - - - - -	09
3.4.4) Estrutura: - - - - -	09
3.4.5) Alvenaria: - - - - -	10
3.4.6) Revestimento: - - - - -	10
3.4.7) Cobertura: - - - - -	10
3.4.8) Pavimentação: - - - - -	10
3.4.9) Instalações Hidráulicas: - - - - -	10
3.4.10) Instalações Elétricas: - - - - -	10
3.4.11) Esquadrias: - - - - -	11
3.4.12) Vidros: - - - - -	11
3.4.13) Pintura: - - - - -	11
3.4.14) Serviços Finais: - - - - -	11



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

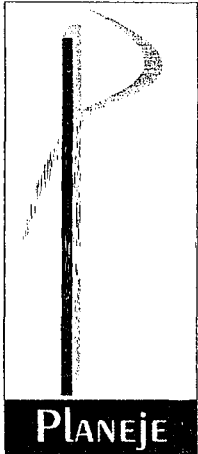
CNPJ: 08.208.469/ 0001 - 22

I. E.: 208.103.478.113

CREA - SP.: 0785150

I. M.: 54 - 1708

3.5) Mão de Obra: --	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11
3.6) Custo: --	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11
3.7) Cronograma: --	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
4) Diagnóstico Ambiental: -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
4.1) Área de influência: -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
4.2) Compatibilidade com a legislação: -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
4.3) Infra – Estrutura: -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
4.4) Atividades sócio – econômicas: -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
4.5) População afetada: -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13
4.6) Vegetação Nativa: -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13
4.7) Dados Geológicos e geotécnicos: --	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13
5) Identificação dos Impactos Ambientais: -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13
5.1) Conflitos de uso do solo: -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13
5.2) Intensificação de tráfego: -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13
5.3) Valorização e desvalorização imobiliária: --	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14
5.4) Interferência com a infra – estrutura: -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14
6) Medidas Mitigadoras: -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14
7) Documentação: --	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14
7.1) Equipe Técnica: -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14
7.2) A.R.T. (em anexo): -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17
7.3) Empreendimento: -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18
7.4) Certidão de Uso e Ocupação do Solo: -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19



Soluções em Engenharia

CNPJ: 08.208.469/ 0001 - 22

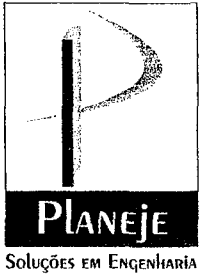
I. E.: 208.103.478.113

CREA - SP.: 0785150

I. M.: 54 - 1708

---

7.5) Certidão de Viabilidade Técnica: - - - - -	20
7.6) Certidão de Parecer Ambiental – Secretaria de Meio Ambiente: - -	21
7.7) Certidão de água e Esgoto – DAE – Departamento de Água e Esgoto: -	22
7.8) Documentação Fotográfica: - - - - -	23

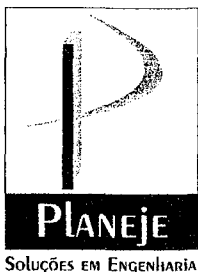


CNPJ: 08.208.469/ 0001 - 22  
I. E.: 208.103.478.113  
CREA - SP.: 0785150  
I. M.: 54 - 1708

---

#### 1) Objetivo do Relatório Ambiental:

Trata-se o presente trabalho sobre a obra de Reforma comercial com acréscimo, para construção Posto de Abastecimento de combustíveis, sem loja de conveniência, localizado na zona urbana do município de Araraquara, sito a Avenida Sebastião Lacerda Correa, (Quadra n° 06; Lote n° 01) N.º 37, Bairro Vila Higina, região central da cidade, Inscrição cadastral municipal 011.020.001 e Matrícula (C.R.I.) 99.948, nas confrontações da via Arterial Rua Maria Antonia Camargo de Oliveira e Rua João Masiero, pertencente à área de zoneamento ZOEMI - AEIU - ACOP, com Área de construção existente de 441,34 m<sup>2</sup> e Área a construir de 91,00 m<sup>2</sup>, Índice de Ocupação de 36,47% e Índice de Permeabilidade de 20,40% ; e Índice de Aproveitamento de 0,6010.

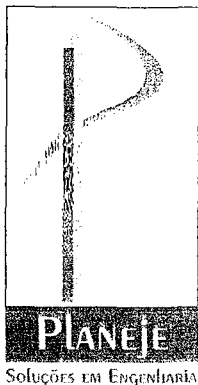


**CNPJ: 08.208.469/ 0001 - 22**  
**I. E.: 208.103.478.113**  
**CREA - SP.: 0785150**  
**I. M.: 54 - 1708**

---

## 2) Justificativa:

Trata-se de uma obra de construção de posto de abastecimento de combustíveis, gasolina e etanol, este empreendimento contribuirá para a melhoria de oferta dos supras mencionados produtos combustíveis que serão comercializados dentro do maior rigor de controle de qualidade atendendo assim a todas as normas estabelecidas pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, a edificação contará com as mais modernas instalações físicas, e com ótima infra-estrutura de apoio e atendimento ao consumidor, além de ficar localizado em ponto estratégico da malha de vias urbanas do município, o que facilitará o fluxo dos consumidores, vindo a beneficiar assim os mesmos e também contribuir para enriquecer esta importante categoria de comércio existente em Araraquara.



CNPJ: 08.208.469/ 0001 - 22  
I. E.: 208.103.478.113  
CREA - SP.: 0785150  
I. M.: 54 - 1708

### 3) Caracterização do Empreendimento:

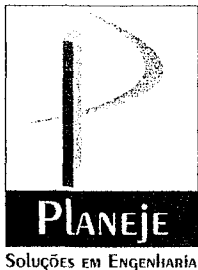
3.1 – Localização: O Empreendimento se Localiza no Município de Araraquara, localizada na região central do Estado de São Paulo, com 664 m de altitude; distando aproximadamente 251 km, em linha reta, da capital do Estado de São Paulo, rumo NNO, e com as seguintes coordenadas geográficas: 21°47'40" de Latitude Sul e 48° 10'32" de Longitude Oeste de Gr.

O empreendimento localiza-se dentro do perímetro urbano da cidade de Araraquara, em uma região Central da cidade, no bairro vila Higina, localizado na Avenida Sebastião Lacerda Correa, nas confluências da Rua João Masieiro e a via expressa Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira, entre os Bairros Vila Melhado, Vila São José e Vila Nossa Senhora do Carmo, pertencente a ZEUS – zona de Estruturação Urbana Sustentável, na categoria de ZOEMI – Zonas Especiais Miscigenada.

3.2) Descrição: O empreendimento caracteriza-se pelo comércio varejista de combustível, gasolina e etanol, sem prestação de serviços como, troca de óleo e lavagem de veículos, além de não contar com loja de conveniência, o Projeto foi elaborado atendendo a todas as exigências das normas em vigor, e primou em utilizar algumas áreas já existentes e que receberam as devidas adequações/reformas, para atender as atividades de escritório, vestiário/banheiro, depósito, sendo que para o pátio de abastecimento será edificada uma área nova com estrutura em pilares metálicos e cobertura em telhas metálicas.

3.3) Dimensionamento: Para a elaboração do Projeto em sua parte física foram elencadas todas as necessidades de uso em relação aos espaços e soluções sempre atendendo visando atender a todas as normas em vigor, quanto aos reservatórios dos combustíveis estes foram dimensionados para atender a uma projeção de vendas em





CNPJ: 08.208.469/ 0001 - 22  
I. E.: 208.103.478.113  
CREA - SP.: 0785150  
I. M.: 54 - 1708

litros/dia de combustíveis (Gasolina e Etanol), estimado em uma projeção/meta de vendas, com conseqüente reposição dos mesmos.

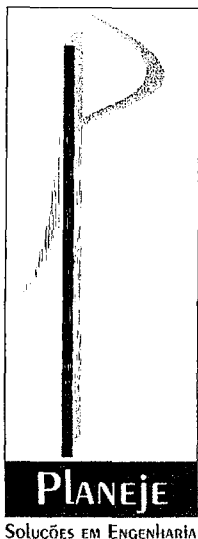
#### 3.4) Obras:

3.4.1) Preliminares: O terreno é irregular, e mede em sua testada principal 27,40 pela frente, na Avenida Sebastião Lacerda Correa, pela lateral esquerda, confronta com avia Expressa Rua Maria Antônia Camargo de Oliveira, nos fundos com imóvel particular, e pela lateral direita pela Rua João Masiero, possui uma total de 873,90 m<sup>2</sup>, e contém uma área construída de 449,20 m<sup>2</sup>, em dois pavimentos, a área do terreno onde será implantada a nova edificação, encontra-se limpa, e preparada para receber a construção que ocupara uma área com 91,00 m<sup>2</sup>.

3.4.2) FUNDAÇÕES: Para a nova edificação serão executadas estacas tipo Strauss em concreto armado Fck 20,00 Mpa, moldadas "In loco" e no seu coroamento serão Vigas Baldrames, também em concreto armado com fck 20,00 Mpa e dimensões de 0,20 m.x 0,30 m, e sapatas isoladas para receber os pilares de sustentação da estrutura metálica de cobertura.

3.4.3) IMPERMEABILIZAÇÕES: Nas fundações, será efetuado capeamento, inclusive nas laterais, de argamassa impermeabilizante composta de cimento e areia no traço 1:4 e impermeabilizante hidrófugo na espessura de 0,02 m, e sobre este serão aplicado 2 demãos de impermeabilizante betuminoso.

3.4.4) ESTRUTURA: Para a área nova de atendimento, serão utilizadas estruturas com Pilares e vigas em perfil metálica, e cobertura com telhas trapezoidais metálicas, com forro em lamina de PVC.



CNPJ: 08.208.469/ 0001 - 22

I. E.: 208.103.478.113

CREA - SP.: 0785150



3.4.5) ALVENARIA: Nas áreas que receberão reformas e adequações serão executadas Alvenarias em tijolos cerâmicos de 6 furos, nas dimensões de 0,13m e 0,23 m assentes com argamassa mista de cal, cimento e areia média.

3.4.6) REVESTIMENTO: Nas áreas reformadas e adequadas, serão aplicados revestimentos cerâmicos até a altura do pé direito nos sanitários e vestiário, e Barra impermeável na altura de 2,00 m, à base de tinta lavável tipo esmalte sintético, sobre reboco Paulista, no restante da edificação.

3.4.7) COBERTURA: A Estrutura para a área de atendimento será em perfis metálicos e a Cobertura será executada com telhas metálicas tipo trapezoidal; para a área existente construída a cobertura é em telhas de barro tipo romana.

3.4.8) PAVIMENTAÇÃO: Para a área nova de atendimento será executado piso em Concreto usinado com acabamento liso, para o Escritório e banheiros será aplicado piso Cerâmico de boa qualidade.

3.4.9) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Água fria com abastecimento direto da rede pública e 02 (dois) reservatórios de 1.000 litros. Os esgotos serão despejados na rede pública de coletores após passarem por tratamentos prévios; águas pluviais e servidas recolhidas e despejadas no meio fio na via pública pôr sob o passeio. Todas as instalações hidráulicas serão executadas de acordo com as Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), visando atender desta forma todas as questões técnicas, bem como aos usuários das instalações.

3.4.10) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Todas as instalações elétricas serão executadas de acordo com as Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em vigor bem como atendendo a Normas da

CPFL, utilizando eletrodutos de PVC rígido e, visando atender desta forma as questões técnicas, bem como aos usuários das instalações.

3.4.11) **ESQUADRIAS:** Todas as esquadrias aplicadas serão em perfis metálicos, com área interna das esquadrias, vedadas com vidros Temperados de 10 mm.

3.4.12) **VIDROS:** Os vidros a serem aplicados serão todos do tipo Temperado com espessura de 10 mm.

3.4.13) **PINTURA:** Em todas as paredes de face externa da edificação, serão aplicadas tintas à base de PVA tipo Látex Acrílico, com exceção as faces que receberão revestimento cerâmico e barra impermeável à base de tinta esmalte. As estruturas metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético.

3.4.14) **SERVIÇOS FINAIS:** Toda a área que recebeu intervenção da construção será limpa antes de ser ocupada, com entulhos removidos e destinados corretamente em locais apropriados, pisos lavados, bem como os vidros e as esquadrias, ficando a edificação em condição ideais de ser utilizada.

3.5) **Mão de Obra:** A mão de Obra necessária para a execução de todos os serviços em todos os níveis e em todas as frentes de serviços serão executados por profissionais especializados e credenciados visando sempre atender as Normas Técnicas em vigor.

3.6) **Custo:** Para a execução de todos os serviços previstos para a presente construção existe uma previsão orçamentária de R\$ 250.000,00, podendo ocorrer uma variação de valores para mais de até 25% do valor supra previsto.

### 3.7) Cronograma:

Fase 1: Obras de instalações de tanques, preparação do terreno e demais serviços iniciais; Prazo previsto de 30 dias.

Fase 2: Obras civis de uma forma geral e serviços de instalações finais; Prazo previsto de 45 dias.

### 4) Diagnóstico Ambiental:

4.1) Área de influência: A área de influência no tocante a construção da área Nova ficará restrita somente a área a ser ocupada pela construção dentro do próprio terreno, que já esta preparada para receber a construção; quanto à questão funcional do Empreendimento poderá influenciar somente no tocante as vias de tráfego que circunvizinham, propiciando acesso ao empreendimento.

4.2) Compatibilidade com a legislação: O presente trabalho atende em todos os Itens de exigências legais as legislações em vigor, não desobedecendo nem conflitando em ponto algum com a legislação pertinente.

4.3) Infra-estrutura: A infra-estrutura necessária para a execução das obras Civis serão atendidas dentro do próprio terreno com a preparação do mesmo, com vistas a receber a construção, quanto à infra - estrutura viária esta, encontra-se pronta e atenderá sobremaneira, a demanda do fluxo gerado pelo empreendimento, sem sofrer alterações.

4.4) Atividades sócio-econômicas: A área de Zoneamento onde será implantado Empreendimento é especificada pela legislação em vigor como ZOEMI -AEIU - ACOP, considerada pela Certidão de Uso de Solo, permissível de uso e Implantação,

assim como também pela Certidão de Viabilidade Técnica, sem prejuízo para com as atividades sócio-econômicas existentes.

4.5) População afetada: A implantação do empreendimento em questão não Afetará em nenhum ponto e aspecto, e nem em parte e em sua totalidade a população da região bem como de toda a cidade de Araraquara.

4.6) Vegetação Nativa: Na presente dada e por se tratar de um terreno urbano Que já conta com uma edificação, não existe na sua totalidade nenhum ponto com existência de vegetação nativa.

4.7) Dados Geológicos e geotécnicos: O solo da Região é basicamente formado de solo sílico - argiloso, sendo que com idade do período Cenozóico, para características macroscópicas do solo de cobertura, são de Grãos arredondados a angulosos, esféricos a subesféricos, hialino a alaranjado, modurada a má seleção, quartzo e magnetita; quanto à mineralogia (difração raios X) quartzo, hematita (magnetita), caolinita, gipsita montmorilonita.

#### 5) Identificação dos Impactos Ambientais:

5.1) Conflitos de uso do solo: Não ocorrerá conflitos de uso de solo pois a Construção em questão utilizará na sua implantação parcela de um terreno particular Que já conta com uma construção já existente e portanto não será fato gerador de Conflitos com uso do solo.

5.2) Intensificação de tráfego: Não ocorrerão alterações do que se refere ao Tráfego, não existindo necessidade de nenhuma modificação na malha viária existente pois a funcionabilidade do empreendimento não irá acarretar interferência no mesmo.



5.3) Valorização e desvalorização imobiliária: O empreendimento não levará a nenhuma interferência nas edificações vizinhas, portanto não deverá ocorrer desvalorização imobiliárias na região; poderá sim ocorrer até relativa valorização dos imóveis circunvizinhos.

5.4) Interferência com a infra – estrutura: Não ocorrerão interferências com a Infra – estrutura existente devido à implantação do empreendimento.

6) Medidas Mitigadoras: Tendo em vista que não ocorrerão Impactos Ambientais identificados, não caberá para o presente empreendimento aplicação de medidas mitigadoras.

#### 7) Documentação: ANEXOS

7.1) Equipe Técnica: Carlos Augusto Morandi Pimenta – Coordenador  
Engenheiro Civil – CREA 0601223559

7.2) A.R.T. (em anexo)

7.3) Empreendimento: Projeto para Reforma Comercial com Acréscimo para Construção de Estabelecimento do Ramo de Comércio Varejista de Combustíveis – Gasolina e Etanol.

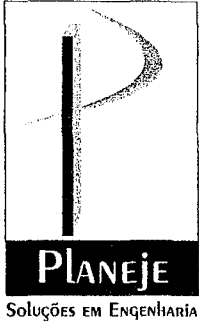
7.4) Certidão de Uso e Ocupação do Solo

7.5) Certidão de Viabilidade Técnica.

7.6) Certidão de Parecer Ambiental – Secretaria de Meio Ambiente.

7.7) Certidão de água e Esgoto – DAE – Departamento de Água e Esgoto.



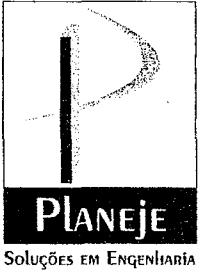


CNPJ: 08.208.469/0001 - 22  
I. E.: 208.103.478.113  
CREA - SP.: 0785150  
I. M.: 54 - 1708

## 7.8) Documentação Fotográfica.

Batatais, 26 de Fevereiro de 2010.

Carlos Augusto Morandi Pimenta  
Engenheiro Civil - Coordenador


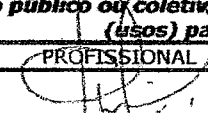
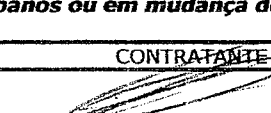


**CNPJ: 08.208.469/ 0001 - 22**  
**I. E.: 208.103.478.113**  
**CREA - SP.: 0785150**  
**I. M.: 54 - 1708**

---

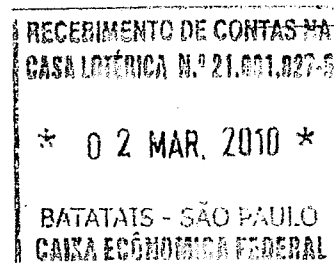
## **ANEXOS**



 <p align="center"><b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11</p>			
<b>ART</b>		<b>1- Nº DA ART</b>	
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		<b>92221220100597768</b>	
<b>CONTRATADO</b>			
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL <b>0601223559</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>06255486800</b>	
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Civil</b>	
<b>ART</b>			
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>		10 - SUBEMPREGADA <b>1 - Não</b>	
<b>ANOTAÇÃO</b>			
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>99 - Outros</b>	13 - TIPO DE CONTRATADO <b>2- Pessoa Física</b>	
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>			
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO		
<b>CONTRATANTE</b>			
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Genil Mata da Cruz</b>		19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(16)37612726</b>	20 - CPF/CNPJ <b>03301949681</b>
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>			
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>R Sebastiao Lacerda Correa 37 V Higina Agra</b>			22 - CEP <b>14801-038</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
23 - NATUREZA <b>1 A1713</b>	24 - UNIDADE <b>15</b>	25 - QUANTIFICAÇÃO <b>532,34</b>	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS <b>7 11 35</b>
2			
3			
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Coordenacao, conducao de trabalho tecnico e orientacao tecnica de elaboracao de RAS - Relatorio Ambiental Simplificado, pra obra de Reforma comercial com acrescimo, para posto de combustiveis, s/ loja de conveniencia, com area existente de 441,34 m2 e area a construir de 91,00 m2, em terreno com 873,90 m2.</b>			
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...			
<b>Prazo de Execucao de 03 (tres) meses (90 dias).</b>			
<b>Data de efetiva participação do profissional:26/02/2010</b>			
28 - VALOR DO CONTRATO <b>2.500,00</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>26/02/2010</b>	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>29/03/2010</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>46</b>
			32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>31,50</b>
<b>ASSINATURA</b>			
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>			
33 - LOCAL E DATA <b>Batatais 02/03/2010</b>	PROFISSIONAL  <b>Carlos Augusto Morandi Pimenta</b>	CONTRATANTE  <b>Genil Mata da Cruz</b>	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

061-783169748-0

02/MAR/2010

HORA DF 15:34:39

LOT. 21.01827-5

TERM 000921

LOCALIDADE: BATATAIS

AG, VINCULADA: 0289

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 11/03/2010

VALOR DO PAGAMENTO: 31,50

0019922210 29222122011

00597768217 2 45380000003150

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

061-783169748-0

VIA DO CLIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº. 006/2010

De 08 de janeiro de 2010

Guichê nº. 069.894/2009

Processo nº. 009.799/2009

Requerente **CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**

Eng. Ademir Aparecido Palhares, Coordenador Executivo de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, dando cumprimento ao despacho no requerimento do interessado acima, CERTIFICA que, o imóvel em questão localizado na Av. Sebastião Lacerda Corrêa nº. 37, Vila Hígia, com o ramo de atividade **“Posto de Abastecimento de Gasolina e Alcool”**, de acordo com a Lei Complementar No. 350 de 27 de dezembro de 2005 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana Ambiental de Araraquara, o regime urbanístico de zoneamento, uso e parcelamento do solo, Anexo I-Mapas Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, e o ANEXO IV-Da Estrutura Urbana, pertence a ZEUS-Zona de Estruturação Urbana Sustentável, na categoria de ZOEMI-Zonas Especiais Miscigenadas, é permitida a atividade econômica principal de uso de comercial incômodo incompatível com Interferência Ambiental Nível 3, **DESDE QUE APROVADO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL PREVISTO NO ATO NORMATIVO Nº. 02 DE 19/04/2006, ESCLARECENDO, AINDA, QUE NÃO SE OPÕE, A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE SUPRA CITADA.** - CERTIFICA finalmente que, esta Certidão não dá direito a instalar ou operar as atividades, sendo necessário apresentar os competentes Alvarás Municipais da Construção Civil e Licença de Localização e Funcionamento na forma das Leis em vigor no âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinente a atividade e uso. Nada Mais e dá Fé. Secretaria de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº. 006/2010

De 08 de janeiro de 2010

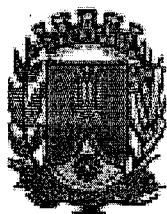
Guichê nº. 069.894/2009  
Processo nº. 009.799/2009  
Requerente **CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**

Eng. Ademir Aparecido Palhares, Coordenador Executivo de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dando cumprimento ao despacho no requerimento do interessado acima, CERTIFICA que, o imóvel em questão localizado na Av.: Sebastião Lacerda Corrêa nº. 37, Vila Hígia, com o ramo de atividade "**Posto de Abastecimento de Gasolina e Alcool**", de acordo com a Lei Complementar No. 350 de 27 de dezembro de 2005 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana Ambiental de Araraquara, o regime urbanístico de zoneamento, uso e parcelamento do solo, Anexo I-Mapas Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, e o ANEXO IV-Da Estrutura Urbana, pertence a ZEUS-Zona de Estruturação Urbana Sustentável, na categoria de ZOEMI-Zonas Especiais Miscigenadas, é permitida a atividade econômica principal de uso de comercial incômodo incompatível com Interferência Ambiental Nível 3, **DESDE QUE APROVADO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL PREVISTO NO ATO NORMATIVO Nº. 02 DE 19/04/2006, ESCLARECENDO, AINDA, QUE NÃO SE OPÕE, A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE SUPRA CITADA.** - CERTIFICA finalmente que, esta Certidão não dá direito a instalar ou operar as atividades, sendo necessário apresentar os competentes Alvarás Municipais da Construção Civil e Licença de Localização e Funcionamento na forma das Leis em vigor no âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinente a atividade e uso. Nada Mais e dá Fé. Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Prefeitura do Município de Araraquara, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2010 (dois mil e dez).

**ENG. ADEMIR APARECIDO PALHARES**  
Coordenador Executivo de Projetos

Certidão : R\$ 31,37  
Rasa : R\$ 28,26  
Total : R\$ 59,63

RCJ. (Cert 006.).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS

**CERTIDÃO DE VIABILIDADE URBANÍSTICA Nº 002/2010**

**Guichê:** 003.122/2010

**Processo:** 009.799/2009

**Interessado:** CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA

**Solicitação:** POSTO DE COMBUSTÍVEL SEM LOJA DE CONVENIÊNCIA

**LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

- Lei Complementar nº 350 de 27 de dezembro de 2005 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município;
- Lei Complementar nº 359 de 02 de Agosto de 2006 e suas alterações;
- Lei complementar nº 600 de 22 de outubro de 2009 que altera dispositivos da Lei Complementar nº350 de 27 de dezembro de 2005;
- Lei Federal nº 4.771/65, que dispõe sobre o Código Florestal;
- Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99, que dispõe sobre o parcelamento do solo;
- Lei Municipal 021/98 que dispõe sobre o Código de Obras;
- Lei Orgânica do Município

**LOCALIZAÇÃO:**

Área localizada na Av. Sebastião Lacerda Corrêa esquina com a Av. Maria Antonia Camargo de Oliveria (Via Expressa) , com inscrição cadastral número 011.0020.0001.

**OBJETIVO:**

Posto de Combustível sem loja de conveniência

**USO DO SOLO:**

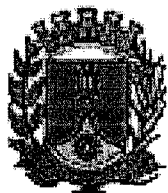
**Zoneamento:** ZOEMI: Zona Especial Miscigenada

AEIU: Área Especial de Interesse Urbanístico

ACIDUR: Área da Cidade de Densificação Urbana

**Categoria de uso:** IV- Comércio Incômodo-Incompatível (Interferência Ambiental nível 3)

**Tipo de via:** Local (Av. Sebastião Lacerda Corrêa) e Arterial (Via Expressa)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS

**DIRETRIZES VIÁRIAS – PARECER TÉCNICO**

Quanto ao sistema viário, incidem sobre a área:

- Apresentar P.G.T;

**DIRETRIZES URBANÍSTICAS – PARECER TÉCNICO**

1. Área em estudo não é alvo de parcelamento de solo urbano.

Área permissível da construção de edificação destinada à “ **Posto de Abastecimento de Combustíveis – sem loja de Conveniência**”, enquadrada no Uso do Solo “**IV Comercial Incômodo-Incompatível (Interferência Ambiental Nível 3)**”, devendo obedecer os seguintes índices urbanísticos:-

1. Índice de Ocupação do lote = 50%;
2. Índice de Aproveitamento Básico = 3,00;
3. Índice de Aproveitamento Máximo = 4,50;
4. Índice de Permeabilidade = 20% da área do lote;
5. Índice de Cobertura Vegetal = 10%;
6. Recuo frontal = 6,00 m
7. Número de vagas = 01 vaga para cada unidade com área de 100m<sup>2</sup>, 02 vagas para cada unidade com área de 200m<sup>2</sup>, 03 vagas para cada unidade com área de 300m<sup>2</sup> e 04 vagas para cada unidade com área maior que 400m<sup>2</sup>.
8. Projetos complementares: R.I.A. – Relatório de Impacto de Ambiental; P.G.T – Pólo Gerador de Tráfego, Relatórios e Licenças da CETESB e Projeto Aprovado de Combate a Incêndio.

**CONCLUSÃO**

A viabilidade de qualquer empreendimento na área em questão deverá observar as diretrizes estabelecidas neste parecer.

Esta certidão não dá o direito de iniciar qualquer atividade, devendo o proprietário e/ou responsável protocolar o projeto para análise completa, conforme legislação vigente.

Araraquara, 25 de janeiro de 2010.

  
**ADNA ANDRADE GOTARDO**  
GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Certidão.....R\$ 32,72



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PARECER TÉCNICO AMBIENTAL - 107/2009.**

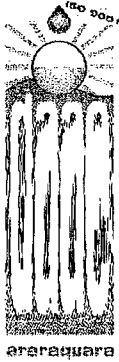
Nos termos da Resolução CONAMA 237/97, artigo 5º e resolução SMA - 22/2009, artigo 5º, sobre a manifestação do órgão ambiental municipal para fins de licenciamento, a Prefeitura Municipal de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em atendimento ao Guichê 069.903/2009 da empresa **CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**, localizada na Avenida Sebastião Lacerda Corrêa nº.37, Vila Higia, neste município, com o ramo de atividade principal de **“Posto de abastecimento de veículos - Somente Etanol e gasolina”**, informamos que nada temos a opor quanto à obtenção da Licença Ambiental tendo em vista que, não existe legislação ambiental municipal que restringe a referida atividade, sendo, assim, suficientes e válidos, os pareceres e exigências técnicas emitidas pelo órgão competente.

Declaro que este parecer tem validade 180 dias.

Araraquara, 30 de dezembro de 2009.

**ENG. GELSON CALDEIRA DANTAS**  
Gerente de Desenvolvimento Sustentável e de  
Monitoramento da Qualidade Ambiental

**GENÊ CATANOZI**  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente



## DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – Telefone: (16) 3324-9560 – Fax: (16)3324-4571

CEP 14802-510 - ARARAQUARA - SP - CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. 181.323.924.112

GOVERNO POPULAR DE  
**ARARAQUARA**  
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

e-mail - [ucad@daae.araraquara.com.br](mailto:ucad@daae.araraquara.com.br) Visite nossa página- [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)

**CERTIDÃO Nº** 062/09  
**R.A. DAAE Nº** 3737730  
**REQUERENTE:** CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA  
**REFERENTE:** ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO  
**LOCAL:** AV. SEBASTIÃO LACERDA CORREA Nº 37, VILA HIGIA -  
ARARAQUARA-SP

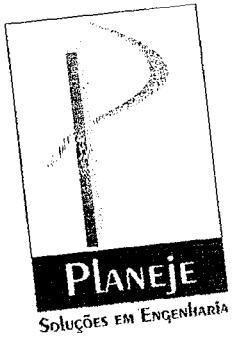
### C E R T I D ã O

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, dando cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima, através de análise efetuada pela Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico pelo funcionário Valter Moreti Júnior, **CERTIFICA**, para fins de instrução de processo de licenciamento junto à CETESB, que o local acima mencionado é servido por rede de abastecimento de água e por rede coletora de esgoto com destino final para a ETE Araraquara. ....

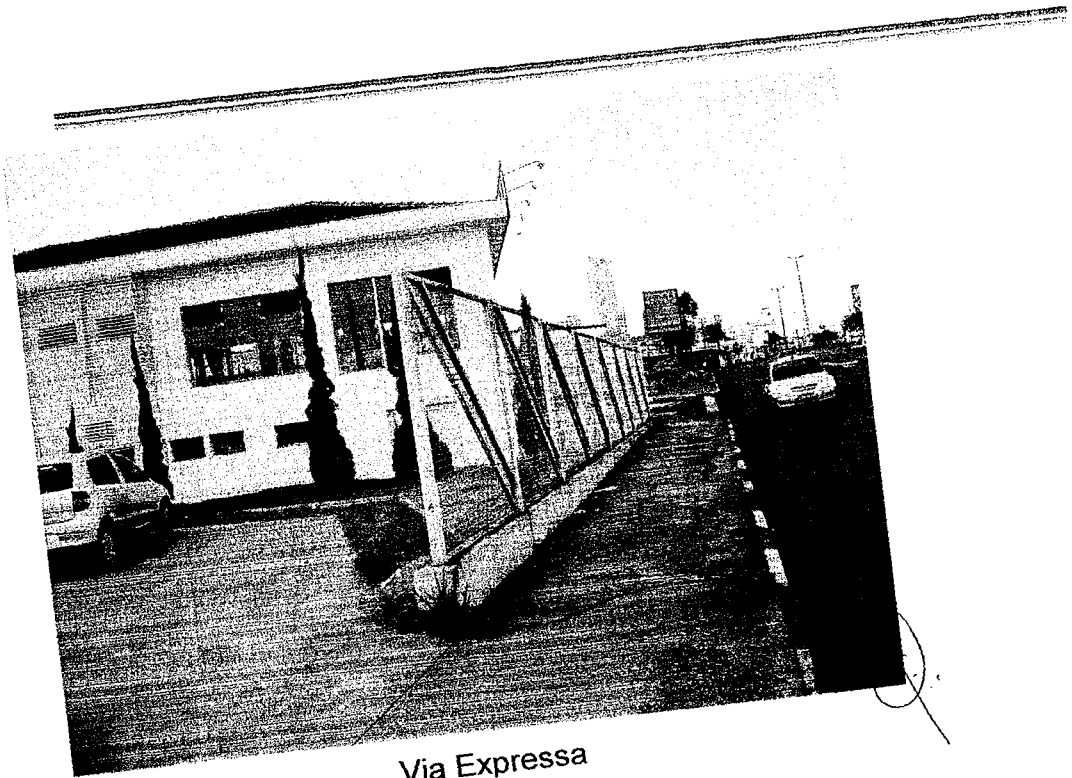
.....  
Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2009 (dois mil e nove).

  
**Eng.º Guilherme Ferreira Soares**  
Superintendente do DAAE





CNPJ: 08.208.469/ 0001 - 22  
I. E.: 208.103.478.113  
CREA - SP.: 0785150  
T. Mii 54 - 1708

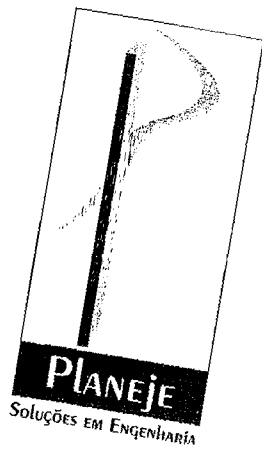


Via Expressa

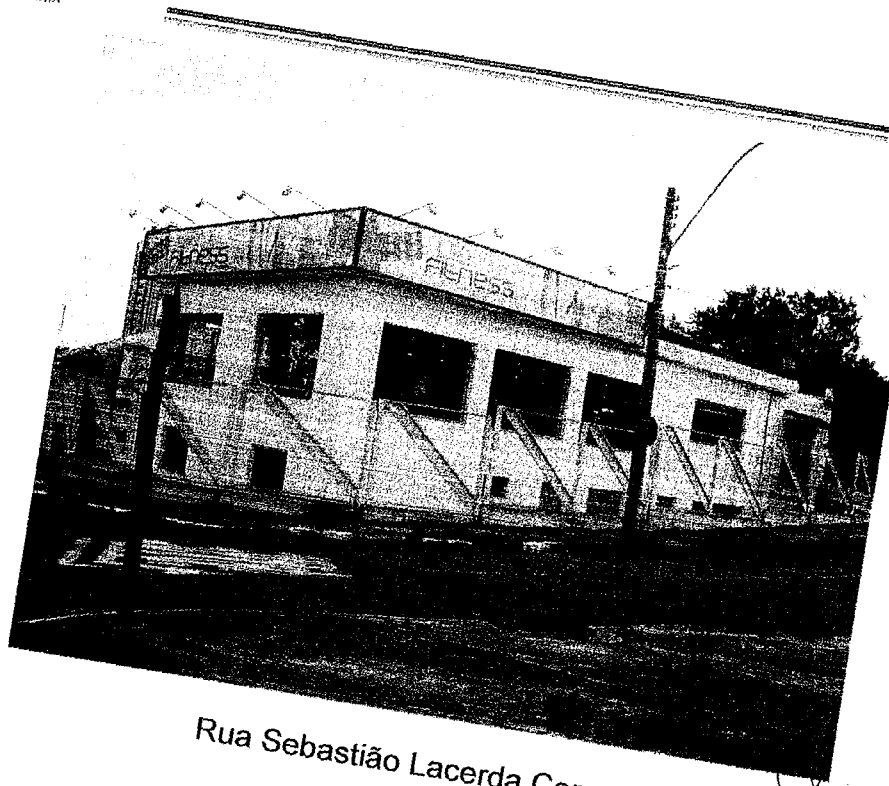


Via Expressa

Planeje Soluções em Engenharia - Rua Santos Dumont, 401 - Centro  
Batatais - SP Cep: 14300-000 - Fone/Fax: (16) 3761-2726  
E-mail: [planeje@planeje.com.br](mailto:planeje@planeje.com.br)



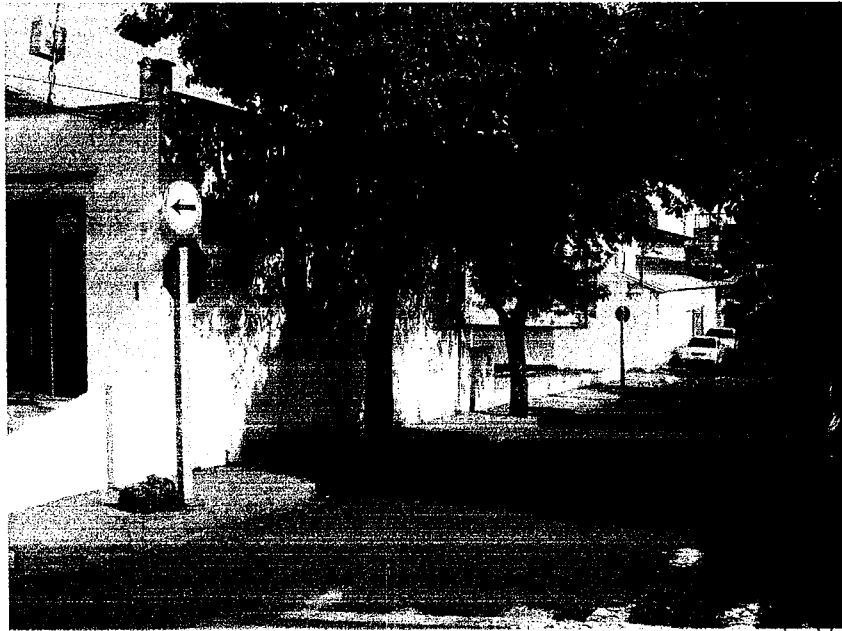
CNPJ: 08.208.469/0001-22  
I. E.: 208.103.478.113  
CREA - SP.: 0785150  
I. M.: 54 - 1708



Rua Sebastião Lacerda Correa



Rua Sebastião Lacerda Correa



Rua João Masiero



Rua João Masiero

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

«HABITE-SE»

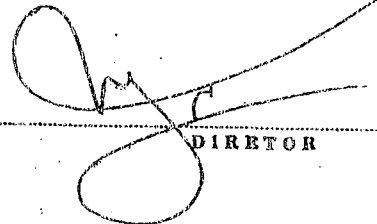
Nº 0073

Série «C»

Conceda-se o competente «Habite-se» ao prédio  
situado à Rua Av. Sebastião L. Corrêa N.º 37 construído de acordo  
com o projeto aprovado por esta Prefeitura, em 05-04-1.971  
propriedade do Sr. LÁZARO TEIXEIRA CAMARGO

Assessoria de Planejamento 10 de Novembro de 19 78.-

  
13/11/78  
Cristina FORTI - 10/78

  
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Rua São Bento, 840 - Centro - CEP: 14.801-901  
www.araraquara.sp.gov.br

INSCRIÇÃO CADASTRAL 011.0020.001.000		EXERCÍCIO 2009	REDUZIDO 1-00000000036869-8	DATA EMISSÃO 17/01/2009	MOEDA REAL	COD. MUNICÍPIO 0181	
DADOS DO PROPRIETÁRIO SANTPAR ADMINISTRAÇÃO LTDA DADOS DO COMISSÁRIO				VENCIMENTOS			
ÁREA DO TERRENO 873,90	TESTADA PRINCIPAL 27,40	TESTADA SECUNDÁRIA	ÁREA DE CONSTRUÇÃO 449,20	UNICA 1 15/02/2009	UNICA 2 15/03/2009	UNICA 3 15/04/2009	
VALOR VENAL DO TERRENO 65.335,39	VALOR VENAL DO PRÉDIO 91.008,41	VALOR VENAL DO IMÓVEL 156.343,80	ALÍQUOTA 1,80	PARCELAS			
VALOR DO IMPOSTO 2.814,19	DESCONTO Não	IMPOSTO LÍQUIDO 2.814,19	TIPO DO TRIBUTO Predial	PARCELA 1 15/02/2009	PARCELA 2 15/03/2009		
ENDEREÇO DE ENTREGA AVENIDA NOVEM:300 (XV DE), 0000045 CENTRO 14801-038 Araraquara SP				PARCELA 3 15/04/2009		PARCELA 4 15/05/2009	
				PARCELA 5 15/06/2009		PARCELA 6 15/07/2009	
ENDEREÇO DO IMÓVEL AV SEBASTIAO LACERDA CORREA, 0000037 AREA A E LOTE 2 AO 4 VL HIGIA Quadra 76 Lote P/01				PARCELA 7 15/08/2009		PARCELA 8 15/09/2009	
				PARCELA 9 15/10/2009		PARCELA 10 15/11/2009	
NÚMERO DO CARVÊ:							

# PROJETO ARQUITETÔNICO

FOLHA ÚNICA

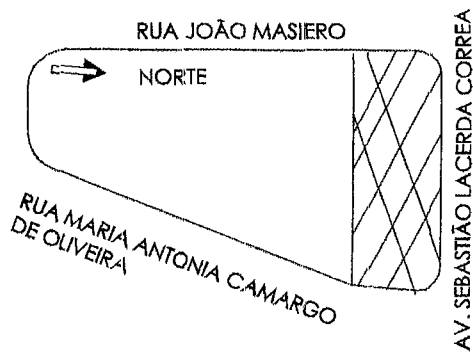
OBRA: REFORMA COMERCIAL COM ACRESCIMO  
 ACADEMIA DE GINÁSTICA - ESCOLA DE DANÇA  
 POSTO DE ABAST. DE COMBUSTÍVEIS S/ LOJA DE CONVENIÊNCIA

LOCAL: AVENIDA SEBASTÃO LACERDA CORREA, Nº 37

BAIRRO: VILA HIGINA

PROP.: GENIL MATA DA CRUZ

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICANO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PMA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E AS ÁGUAS PLUVIAIS NÃO SERÃO LIGADAS NO ESGOTO E SERÁ CUMPRIDA A LEI Nº 4.868 DE 17/07/97

PROPRIETÁRIO: GENIL MATA DA CRUZ  
 CPF/ MF: 033.019.496-81 e R.G.: M 8.700,522 SSP/ MG.

DECLARO QUE A OBRA SERÁ EXECUTADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. E SE HOVER ALGUMA IRREGULARIDADE QUE IMPEÇA A CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE HABITE - SE, A ADEQUAÇÃO DA MESMA AS NORMAS SERÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

AUTOR DO PROJETO E RESP. PELA OBRA  
**CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**  
 ENG. CIVIL - CREA/ SP. N.º 0601223559  
 A.R.T. N.º 92221220092245683

## ÁREAS m<sup>2</sup>

TERRENO EXISTENTE	873.90 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO TÉRREO	227.71 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO SUPERIOR	213.63 m <sup>2</sup>
TOTAL CONSTRUIDO:	<u>441.34 m<sup>2</sup></u>
À CONSTRUIR	
ÁREA DE ABASTECIMENTO:	91.00 m <sup>2</sup>
TOTAL À CONSTRUIR:	<u>91.00 m<sup>2</sup></u>
TOTAL:	532.34 m <sup>2</sup>
LIVRE	554.99 m <sup>2</sup>

FINIS  
 BYLAYER 01 RED  
 BYLAYER 02 BRN  
 BYLAYER 03 ESPRAL  
 BYLAYER 04 CYN  
 BYLAYER 05 BLUE  
 BYLAYER 06 MAGENT  
 BYLAYER 07 WHITE  
 BYLAYER 0

PERNESSURA  
 07x13 mm  
 07x13 mm  
 07x13 mm  
 07x20 mm  
 07x10 mm  
 07x40 mm  
 08x25 mm  
 08x10 mm  
 07x15 mm

# PROJETO ARQUITETÔNICO

FOLHA ÚNICA

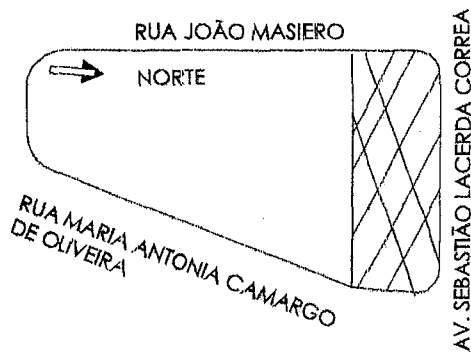
OBRA: REFORMA COMERCIAL COM ACRESCIMO  
 ACADEMIA DE GINÁSTICA - ESCOLA DE DANÇA  
 POSTO DE ABAST. DE COMBUSTÍVEIS S/ LOJA DE CONVENIÊNCIA

LOCAL: AVENIDA SEBASTÃO LACERDA CORREA, Nº 37

BAIRRO: VILA HIGINA

PROP.: GENIL MATA DA CRUZ

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICANO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PMA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E AS ÁGUAS PLUVIAIS NÃO SERÃO LIGADAS NO ESGOTO E SERÁ CUMPRIDA A LEI Nº 4.868 DE 17/07/97

PROPRIETÁRIO: GENIL MATA DA CRUZ  
 CPF/ MF: 033.019.496-81 E R.G.: M 8.700.522 SSP/ MG.

DECLARO QUE A OBRA SERÁ EXECUTADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO, E SE HOVER ALGUMA IRREGULARIDADE QUE IMPEÇA A CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE HABITE - SE, A ADEQUAÇÃO DA MESMA AS NORMAS SERÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

AUTOR DO PROJETO E RESP. PELA OBRA  
**CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**  
 ENG. CIVIL - CREA/SP, N.º 0601223559  
 A.R.T. Nº 92221220092245683

## ÁREAS m<sup>2</sup>

TERRENO EXISTENTE	873.90 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO TÉRREO	227.71 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO SUPERIOR	213.63 m <sup>2</sup>
TOTAL CONSTRUÍDO:	<u>441.34 m<sup>2</sup></u>
À CONSTRUIR	
ÁREA DE ABASTECIMENTO:	91.00 m <sup>2</sup>
TOTAL À CONSTRUIR:	<u>91.00 m<sup>2</sup></u>
TOTAL:	532.34 m <sup>2</sup>
LIVRE	554.99 m <sup>2</sup>

PROFUNDIDADE

- 00x15 mm
- 00x13 mm
- 00x12 mm
- 00x10 mm
- 00x10 mm
- 00x10 mm
- 00x10 mm
- 00x10 mm
- 00x10 mm
- 00x10 mm

COR:

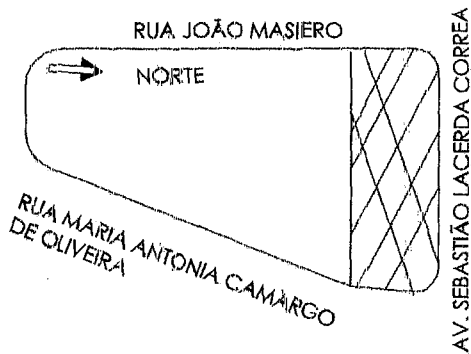
- 01 BEG
- 02 YELLOW
- 03 GREEN
- 04 CYAN
- 05 BLUE
- 06 MAGENTA
- 07 WHITE
- 08
- 09
- 10

FEIJA

- 01
- 02
- 03
- 04
- 05
- 06
- 07
- 08
- 09
- 10

**OBRA:** REFORMA COMERCIAL COM ACRESCIMO  
 ACADEMIA DE GINÁSTICA - ESCOLA DE DANÇA  
 POSTO DE ABAST. DE COMBUSTÍVEIS S/ LOJA DE CONVENIÊNCIA  
  
**LOCAL:** AVENIDA SEBASTÃO LACERDA CORREA, Nº 37  
  
**BAIRRO:** VILA HIGINA  
  
**PROP.:** GENIL MATA DA CRUZ

### SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICANO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PMA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E AS ÁGUAS PLUVIAIS NÃO SERÃO LIGADAS NO ESGOTO E SERÁ CUMPRIDA A LEI Nº 4.868 DE 17/07/97

**PROPRIETÁRIO:** GENIL MATA DA CRUZ  
 CPF/ MF: 033.019.496-81 E R.G.: M 8.700.522 SSP/ MG.

DECLARO QUE A OBRA SERÁ EXECUTADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. E SE HOUVER ALGUMA IRREGULARIDADE QUE IMPEÇA A CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE HABITE-SE, A ADEQUAÇÃO DA MESMA AS NORMAS SERÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

**AUTOR DO PROJETO E RESP. PELA OBRA**  
**CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**  
 ENG. CIVIL - CREA/ SP. N.º 06011223559  
 A.R.T. N.º 92221220092245683

ÁREAS m <sup>2</sup>	
TERRENO EXISTENTE	873.90 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO TÉRREO	227.71 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO SUPERIOR	213.63 m <sup>2</sup>
TOTAL CONSTRUIDO:	441.34 m <sup>2</sup>
À CONSTRUIR	
ÁREA DE ABASTECIMENTO:	91.00 m <sup>2</sup>
TOTAL À CONSTRUIR:	91.00 m <sup>2</sup>
TOTAL:	532.34 m <sup>2</sup>
LIVRE	554.99 m <sup>2</sup>

- 1) corrigir anexo IV;
- 2) corrigir e ad. áreas de iluminação. dos vest. e dep. ( Pav. Térreo)
- 3) corrigir legendas.



Gerência de Aprovação de  
Projetos

**ENTRADA**

04 / MARÇO / 2010

KARINA

Guichê

- n° 013.815 / 2010

Fls. n°

Processo

- n° 001.802 / 2010

Interessado(a) -

Genil mata da Cruz

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAHAQUAR,  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
CADASTRO DE NUMERAÇÃO PREDIAL

Loteamento..... 2 ..... Data 04-03-10  
Logradouro Av. Sebastião da Costa  
Comunidade.....

Número..... 37

Responsável.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Matr. 4215

As seguintes;

- 1) Condição anexo IV; OK
- 2) Apuradas Cofre e Bombeiros; OK (Barr. III)
- 3) Falta cadernete dnos OK.

À Secretaria de Trânsito e Transporte, conforme  
solicitado no guichê 69.895/09 anexado.  
Para informar tal urgência.

ADNA ANDRADE GONCALVES  
ENGENHEIRA CIVIL 10.03.10  
ENG. SEGURANÇA TRABALHO  
CREA 5082365-19

PROFISSIONAL ENTREGOU NOVAS CÓPIAS P/ ANÁLISE  
em 13/04/10

COMUNIQUE-SE

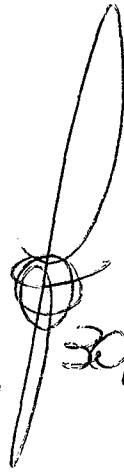
- 01) corrigir anexo IV: OK
- 02) corrigir e indicar áreas de ILUM/VENTIL  
nos vestiários e depósito (PAV. TERREO)
- 03) corrigir LEGENDA OK

14/04/10

Arqta. Marcela Virgínia Raimundo  
GERENTE DE APROVAÇÃO DE  
PROJETOS

CREA - 5060637279 D

De acordo p/ projeto.



30/04/10

ADNA ANDRADE GOTARDO  
ENGENHEIRA CIVIL  
ENGº SEGURANÇA TRABALHO  
CREA 5062365719

NOTIFICAÇÃO DO PROJETO  
PROPOSTA, ALVARÁ DE  
LICENCIAMENTO E A.S.E.  
30/04/2010

03 cópias do projeto.



4ª Via - Verde - Prefeitura

Duca  
ADna

# Caderneta de Obras

Termo de Abertura



Associação Araguariense  
de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

OBS: esta Caderneta de Obras deverá ser usada somente pelo profissional responsável pela obra.

A.R.T. Nº 9222122090/15685

PROFISSIONAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA):

Carla Auguste Miranda Pimenta

PROPRIETÁRIO:

Genil Mata da Cruz

ENDEREÇO DA OBRA:

Av. Sebastião S. Carlos 37

BAIRRO:

V. Regina

Nº PROCESSO PMA:

Comunil

ÁREA:

91,0

m² / Nº DE PAVIMENTOS

USO:

Comunil

ARQUITETÔNICO:

AUTORES

DOS

PROJETOS:

ESTRUTURAL

HIDRÁULICO

ELETRICO

OUTROS:

**Declaro**, que em cumprimento a Lei Municipal nº 21 de 01/07/98, retirei a presente Caderneta de Obra, completa, e que efetuei a baixa da correspondente A.R.T. à inspetoria do CREA-SP, na ocasião do término da atividade.

4311

AutORIZADO por:

Associação Araguariense de  
Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Data: 00/03/10

Assinatura do Profissional



# SOLICITAÇÃO DE

OBJETO Licença Prévia - LP

08	Processo nº 28/00079/10
	Número SD 2008763
	Número SIGAM
	Data de Entrada 10.03.10

<b>FINALIDADE</b> <input checked="" type="checkbox"/> Novo Estabelecimento <input type="checkbox"/> Novos Equipamentos <input type="checkbox"/> Ampliação <input type="checkbox"/> Edifício Existente <input type="checkbox"/> Reforma ou Modificação <input type="checkbox"/> Transporte de Lodo	<b>INTERVENÇÃO</b> <input type="checkbox"/> Supressão de Vegetação <input type="checkbox"/> Corte de Árvores Isoladas <input type="checkbox"/> Intervenção em APP <input type="checkbox"/> Plano de Manejo <input type="checkbox"/> Exploração de Várzea para fins Agrícolas <input type="checkbox"/> Movimentação de Terra em APA <input type="checkbox"/> Queima Controlada	<b>LOCALIZAÇÃO</b> (somente para Região Metropolitana de São Paulo) <input type="checkbox"/> Dentro de APM <input type="checkbox"/> Fora de APM	A ÁREA foi objeto de Auto de Infração da Polícia Ambiental? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
---	--	---	---

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome POSTO GENTIL ARARAQUARA LTDA.			
CNPJ	Insc. Estadual	Cadastro na CETESB	
Logradouro AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORREA		Número 37	Complemento
Bairro VILA HIGINA	CEP 14801-038	Município ARARAQUARA	Fone 16-3761-2726
O Empreendimento é classificado como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP? <b>Selecione</b>			

## IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome GENIL MATA DA CRUZ		RG 8700522	CPF/CNPJ 03301949681
Endereço para correspondência RUA ALVARO REIS		Número 292	Complemento APTO 301
Bairro SÃO PEDRO	CEP 35010-140	Município GOVERNADOR VALADARES	UF MG
E-mail PLANEJEENG@NETSITE.COM.BR			Fone 16-3761-2726

## AUTORIZAÇÃO (Funcionário do Empreendimento ou procurador)

Nome LUCAS DIAS DE CASTRO		RG 325567086	
Endereço RUA SANTOS DUMONT		Número 401	Complemento
Cargo DESENHISTA	E-mail PLANEJEENG@NETSITE.COM.BR		Fone 16-3761-2726

Autorizo a pessoa acima a representar-me perante a CETESB, para fins de obtenção do solicitado.

Assinatura do Representante

Assinatura do Responsável

## RECEBIMENTO

_____
Rubrica do Funcionário

## DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE (preencher se houver qualquer tipo de intervenção, se a propriedade foi objeto de AIA, se a propriedade for localizada em APM ou se o imóvel for rural)

Nome do proprietário do imóvel

Denominação da propriedade (conforme matrícula do imóvel)		Número da matrícula do imóvel		Cartório de Registro de Imóveis	
Endereço				Número	Complemento
Bairro	CEP	Município		Imóvel (rural ou urbana)	
Coordenadas Geográficas ou UTM Geo - Long:      Lat.: UTM - X:        Y:		Área da Propriedade			

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome GENIL MATA DA CRUZ		RG 8700522	CPF/CNPJ 03301949681		
Endereço para correspondência RUA SANTOS DUMONT				Número 401	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 14300-000	Município BATATAIS		UF SP	
E-mail PLANEJEENG@NETSITE.COM.BR					Fone 16-3761-2726

STORIA

Solicito a realização a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, quando o empreendimento estará em condições de ser vistoriado.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

Assinatura do Responsável

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE USO DA CETESB

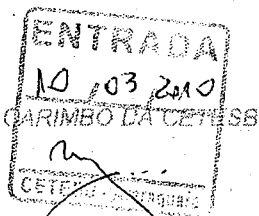
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA DECISÃO

Completa  \_\_\_\_\_  
 Sujeito a Complementação

Decisão até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
No caso da CETESB necessitar de dados complementares, a decisão ocorrerá até 30 dias após o recebimento do solicitado. A não apresentação dos dados no prazo estipulado implicará no arquivamento do processo.

RECEBIMENTO

RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO (Apresentar 2ª via desta Solicitação)



Rubrica do Funcionário

Parecer Técnico Nº \_\_\_\_\_ / / Ass.  
 Termo de Compromisso Nº \_\_\_\_\_ / / Ass.  
 Plantas \_\_\_\_\_ / / Ass.  
 Outros (descrever) \_\_\_\_\_ / / Ass.  
 \_\_\_\_\_ / / Ass.

A presente solicitação deverá ser entregue em 02 (duas) vias, sendo que a 2ª via, do interessado, deverá ser apresentada na retirada do documento.

# Prefeitura do Município de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Atendimento Único

23/12/2009 16:31:59 **Guichê:** 069.895/2009 **Processo:** 009.799/2009  
**Nome:** CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA  
**Distribuição:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
**Assunto:** DIRETRIZES

Ao  
Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal de  
**ARARAQUARA - SP**

## DADOS DO REQUERENTE

**Nome:** CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA  
**Endereço:** Av. 9 de Julho Nº: 665 Apto: Fone: 16-3761-2926  
**Cidade:** BATATAIS **Bairro:** CENTRO **Estado:** S.P. **CEP:** 14300-000  
**RG:** 7.534.576 - S.S.P.J.P. **CPF ou CNPJ:** 062.554.868/00

Vem, respeitosamente, requerer a V.Exa., conforme item abaixo assinalado, referente ao imóvel localizado na AV. SEBASTIÃO L. CORREIA Nº 37 Lote 2/4 Quadra 6 do Loteamento V.L. HIGIA (cadastro sob nº 011.0020.001.000)

## CERTIDÃO: (use o verso para especificações e esclarecimentos)

- |   |  |   |
|---|--|---|
| 01 <input type="checkbox"/> Cancelamento          | 05 <input type="checkbox"/> 1º Lançamento de I.P.T.U.      | 09 <input type="checkbox"/> Uso de Solo                 |
| 02 <input type="checkbox"/> Confrontações         | 06 <input type="checkbox"/> Negativa de Débitos Municipais | 10 <input checked="" type="checkbox"/> Outras Certidões |
| 03 <input type="checkbox"/> Demolição             | 07 <input type="checkbox"/> Numeração                      | <del>AGUA/ESGOTO</del>                                  |
| 04 <input type="checkbox"/> Existência de Empresa | 08 <input type="checkbox"/> Para Fins de Aposentadoria     | <del>O IMÓVEL É</del>                                   |
|   |  | <del>ABASTECIDO POR</del>                               |
|   |  | <del>REDE AGUA E COL. ESGOTO.</del>                     |

## DIVERSOS: (use o verso para especificações e esclarecimentos)

- |  |  |  |
|--|--|--|
| 11 <input type="checkbox"/> Alinhamento Predial              | 25 <input checked="" type="checkbox"/> Diretrizes    | 39 <input type="checkbox"/> Remoção de Árvore                |
| 12 <input type="checkbox"/> Alteração no Alvará              | 26 <input type="checkbox"/> Extravio de Doc. Fiscais | 40 <input type="checkbox"/> Renovação de Alvará              |
| 13 <input type="checkbox"/> Alvará de Diversões Públicas     | 27 <input type="checkbox"/> Habite-se                | 41 <input type="checkbox"/> Reparcimento - REFIS             |
| 14 <input type="checkbox"/> Alvará de Funcionamento          | 28 <input type="checkbox"/> Isenção                  | 42 <input type="checkbox"/> Restituição                      |
| 15 <input type="checkbox"/> Anexação                         | 29 <input type="checkbox"/> Lançamento do I.P.T.U.   | 43 <input type="checkbox"/> Retificação                      |
| 16 <input type="checkbox"/> Aprovação de Loteamento          | 30 <input type="checkbox"/> Numeração                | 44 <input type="checkbox"/> Revalidação de Aprovação         |
| 17 <input type="checkbox"/> Aprovação de Planta              | 31 <input type="checkbox"/> Parcelamento             | 45 <input type="checkbox"/> Revisão                          |
| 18 <input type="checkbox"/> Autorização                      | 32 <input type="checkbox"/> Plantio de Árvore        | 46 <input type="checkbox"/> Suspensão                        |
| 19 <input type="checkbox"/> Cadastramento                    | 33 <input type="checkbox"/> Poda de Árvore           | 47 <input type="checkbox"/> Viabilidade                      |
| 20 <input type="checkbox"/> Cancelamento                     | 34 <input type="checkbox"/> Prazo                    | 48 <input type="checkbox"/> Vista em Proc. - Administrativos |
| 21 <input type="checkbox"/> Concessão de Planta Popular      | 35 <input type="checkbox"/> Prorrogação de Prazo     | 49 <input type="checkbox"/> Vistoria Fiscal                  |
| 22 <input type="checkbox"/> Corte de Raízes                  | 36 <input type="checkbox"/> Recurso Administrativo   | 50 <input type="checkbox"/> Outros                           |
| 23 <input type="checkbox"/> Desconto para Residência Própria | 37 <input type="checkbox"/> Regularização            |  |
| 24 <input type="checkbox"/> Desmembramento                   | 38 <input type="checkbox"/> Remissão                 |  |

FLS. Nº \_\_\_\_\_

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- 1 - Para cada item, um requerimento, que deverá ser preenchido a máquina ou letra de forma, sem emendas ou rasuras.
- 2 - Os dados do requerente e o quadro abaixo deverão ser preenchidos de forma legível e quando o espaço do quadro for insuficiente, o requerente poderá expor seu pedido em folha manuscrita, datilografada ou digitada em anexo.
- 3 - Ao requerer CERTIDÕES, especificar no quadro abaixo a finalidade.
- 4 - Se o assunto a REQUERER não estiver no impresso, assinale o item 10 ou o item 50, especificando no quadro abaixo o detalhamento do assunto.

Item 10 ( ) CERTIDÕES ou Item 50 ( ) DIVERSOS

Solicito / Requeiro - Certidões de Diretrizes para Construção de Posto de Abastecimento de Veículos Somente Etanol e Gasolina, seu demais Serviços, com a finalidade de elaborar de Projeto Completo, para aprovar perante o Orgão Competente desta P.M. - Araraquara - S.P.

~~Certidões de Água / Esgoto - Objetivo de confirmar a Existência de Rede de Água e Rede Coletora de Esgoto, para elaboração de Projeto e licenciamento Ambiental junto a CETESB.~~

Araraquara, 23 / 12 / 2009

  
ASSINATURA

**ENTRADA**

28/DEZEMBRO/2009

KARINA

Guichê - n° 069 895 / 2009 Fls. n°  
Processo - n° 009 799 / 2009  
Interessado(a) - Carlos Augusto Merandi  
Pimenta

A S.A.P.

O IMÓVEL EM QUESTÃO ESTÁ SITUADO NA ZONEAMENTO NA ZONEAMENTO  
ZOEMI - ZONA ESPECIAL MISCIGENADA  
AELU - ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE URBANÍSTICO  
ACIDUR - ÁREA DA CIDADE DE DENOTIFICAÇÃO URBANA  
USO DO SOLO - III - COMERCIAL INCOMPATÍVEL  
(INTERFERÊNCIA AMBIENTAL DE NIVEL 3)

Tipo de Via - LOCAL

Valdir José M. da Silva  
12.01.09  
VALDIR JOSÉ M. DA SILVA  
Gerente de Zoneamento e  
Uso do Solo  
MAT.-728

A S.A.P. (Eng. Bombarda) pl infomag;

18.01.10  
ADNA ANDRADE GOTARDO  
ENGENHEIRA CIVIL  
ENG. SEGURANÇA TRABALHO  
CREA 5062365719

A S.ª ADNA  
Eng.ª Civil

Nada a opor, por não se tratar  
de DENEGAMENTO.

Tem-se pedido providência de local para  
verificar dimensões de ruas (prolongos)  
ou alterações necessárias.

Eng. José Geraldo Sorbo Bombarda  
Gerente de Aprovação de  
Loteamentos  
CREA - 060.137.959-4  
19/01/2010

A Secretária de Territo e Transporte

ADNA ANDRADE GOTARDO  
ENGENHEIRA CIVIL  
ENG. SEGURANÇA TRABALHO  
CREA 5062365719  
19.01.10



GUICHÊ: 069.895/2009

INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA

DATA: 20/01/2010

A/C Eng.º Milton

PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE V. SA. JULGAR CABÍVEIS.

M. PROFETIZA

esl. cid

Nota a oral do ponto de vista de segurança no trânsito.

Solicitar o envio do projeto para definição dos eixos e pontos

de acesso ao futuro posto de guarda.

13/02/10  
MILTON DOMINGUES JR.  
ENG.º CIVIL  
CREA 060.164.704/D

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

1. Nota a oral do ponto de vista de segurança no trânsito.
2. Enviar o projeto quando estiver pronto, para SMTT definir os eixos e pontos de acesso ao futuro posto de guarda.

Col. Neg. Cid Monitor de Obras  
Secretaria de Trânsito  
& Transportes

23/02/10

Anexar ao guichê: 013.815/10

ADNA ANDRADE GOMES  
ENGENHEIRA CIVIL  
ENG.º SEGURANÇA TRABALHO  
CREA 5062365719

03/02/10

GUICHÊ : - 013.815/2010

INTERESSADO : - GENIL MATA DA CRUZ

DATA: 06/04/2010

A/C Engº Milton

PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE V. SA. JULGAR CABÍVEIS.

DENISE

CSC CID

VISTANDO O LOCAL E DO PONTO DE VISTA DA PERMANÊNCIA NO  
TERMINO LÍMITE DO LOTE A OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDI-  
MENTO.

12/04/10  
MILTON DOMINGUES JR.  
ENG.º CIVIL  
CREA 060.164.704/D

A  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Do ponto de vista da permanência no término nota a ser quan-  
to à implantação do empreendimento.

Col. Cel. Ed. Antônio de Barros  
Secretário de Transportes  
e Infraestrutura  
12/04/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

# ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº 000.645/10

Validade até 27/10/2010

Lei nº 000.021/98

Inscrição Cadastral: 011.020.001/ / /

Autor do Projeto: CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA

Responsável pela obra: CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA

Endereço da obra: AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORRÊA, Nº 37

Bairro: VILA HIGIA

Lote: P/01

Quadra: 06

Tipo da obra: COMERCIAL

Nº de pavimentos: 2

PROPRIETÁRIO(A): GENIL MATA DA CRUZ

Projeto aprovado: 30/04/2010

Processo nº 001.802/10

Guichê nº 013.815/10

Área a construir: 91,00 m<sup>2</sup>

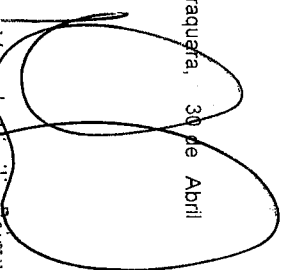
Área existente: 441,34 m<sup>2</sup>

Araraquara, 30 de Abril

de 2010

Área a demolir: 0,00 m<sup>2</sup>

Área a regularizar: 0,00 m<sup>2</sup>

Arquiteta Maiceia Vigiñio   
GERENTE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CREA - 5060637279 D

O prazo de validade do alvará será indefinido quando a obra encontrar-se com os baldrames concluídos.

# PROJETO ARQUITETÔNICO

FOLHA ÚNICA

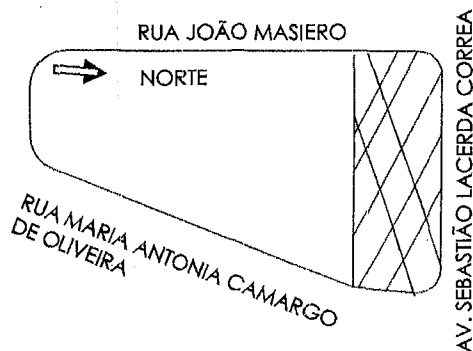
OBRA: REFORMA COMERCIAL COM ACRESCIMO  
 ACADEMIA DE GINÁSTICA - ESCOLA DE DANÇA  
 POSTO DE ABAST. DE COMBUSTÍVEIS S/ LOJA DE CONVENIÊNCIA

LOCAL: AVENIDA SEBASTÃO LACERDA CORREA, Nº 37

BAIRRO: VILA HIGINA

PROP.: GENIL MATA DA CRUZ

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICANO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PMA. DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E AS ÁGUAS PLUVIAIS NÃO SERÃO LIGADAS NO ESGOTO E SERÁ CUMPRIDA A LEI Nº 4.868 DE 17/07/97

PROPRIETÁRIO: GENIL MATA DA CRUZ  
 CPF/ MF: 033.019.496-81 E R.G.: 8.700.522 - SSP/ MG

DECLARO QUE A OBRA SERÁ EXECUTADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. E SE HOUVER ALGUMA IRREGULARIDADE QUE IMPEÇA A CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE HABITE - SE, A ADEQUAÇÃO DA MESMA AS NORMAS SERÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

AUTOR DO PROJETO E RESP. PELA OBRA  
**CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**  
 ENG. CIVIL - CREA/ SP. N.º 0601223559  
 A.R.T. N.º 92221220092245683

ÁREAS m <sup>2</sup>	
TERRENO EXISTENTE	873.90 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO TÉRREO	227.71 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO SUPERIOR	213.63 m <sup>2</sup>
TOTAL CONSTRUIDO:	<u>441.34 m<sup>2</sup></u>
À CONSTRUIR	
ÁREA DE ABASTECIMENTO:	91.00 m <sup>2</sup>
TOTAL À CONSTRUIR:	<u>91.00 m<sup>2</sup></u>
TOTAL:	532.34 m <sup>2</sup>
LIVRE	554.99 m <sup>2</sup>

Comparacer perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 prazo de 30 (trinta) dias contados do início de suas atividades, para  
 matricular a obra de construção civil, sendo que o não-cumprimento  
 sujeita o responsável à multa na forma estabelecida no art. 92 da Lei nº  
 712 de 24 de julho de 1991 e suas alterações."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
 Gerência de Aprovação de Projetos

**APROVADO**

Guichê 13815/10 - Processo 1802,10

30, 04, 10

Arqta. Marcela Virgílio Ramundo

GERENTE DE APROVAÇÃO DE  
 PROJETOS

CREA - 5060637279 D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ao  
Exmo.Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
**ARARAQUARA – SP**

*Genil Mata da Cruz*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Atendimento Único

17/11/2010 15:17:35 Guichê: 079.439/2010 Processo: 001.802/2010  
Nome: GENIL MATA DA CRUZ  
Distribuição: Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Assunto: REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

## DADOS DO REQUERENTE

Nome: LUCAS DIAS DE CASTRO

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 401 -

Telefone: (16) 3760 2726

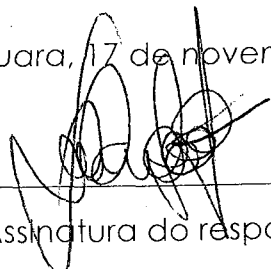
Cidade: BATATAIS Bairro: CENTRO Estado: SP

RG: 32.556.708-6 CPF: 327.617.138-42

## Descrição do pedido:

Vem respeitosamente requerer a V. Exa. Revalidação do alvará de construção referente ao guichê: 13.815/2010, na cidade de Araraquara, projeto de Genil Mata da Cruz, CPF 033.019.496-81.

Araraquara, 17 de novembro de 2010

  
Assinatura do responsável

Gerên

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**Nº 001.867/10**

Inscrição Cadastral: 011.020.001/ / / /



**ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**

Validade até 16/05/2011

Lei nº 000.021/98

Autor do Projeto: CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA  
Responsável pela obra: CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA  
Endereço da obra: AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORRÊA, Nº 37

Bairro: VILA HIGIA Lote: P/01 Quadra: 06  
Tipo da obra: COMERCIAL Nº de pavimentos: 2

PROPRIETÁRIO(A): GENIL MATA DA CRUZ Guichê nº 013.815/10  
Processo nº 001.802/10

Projeto aprovado: 30/04/2010  
Área a construir: 91,00 m<sup>2</sup>  
Área existente: 441,34 m<sup>2</sup>  
Área a demolir: 0,00 m<sup>2</sup>  
Área a regularizar: 0,00 m<sup>2</sup>  
Araraquara, 17 de Novembro de 2010

**Paula Sodré Cosma**  
Engenheira Civil  
CREA: 5062701160

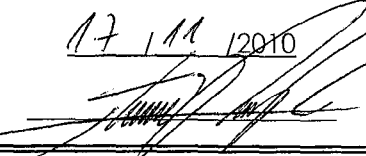
O prazo de validade do alvará será indefinido quando a obra encontrar-se com os baldrames concluídos.

3

Gerência de Aprovação de  
Projetos

**ENTRADA**

17/11/2010



Guichê

- n°

79 439, 2010

Fls. n°

Processo

- n°

1802, 2010

Interessado(a) -

Genil Mota da Luz

Recebido em 17/11/2010  
a pedido de Genil Mota da Luz.

Genil Mota da Luz

Carlos A. Morandi  
ENGENHEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Atendimento Único

27/09/2011 16:46:28 Guichê: 064.159/2011 Processo: 001.802/2010  
Nome: GENIL MATA DA CRUZ  
Distribuição: Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Assunto: HABILIT-SL

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
ARARAQUARA / SP.

**SOLICITAÇÃO DE AUTO DE VISTÓRIA – (HABITE – SE)**

Aprovação de Projeto em: 30/ 04/ 2.010  
Processo de N.º 001.802/ 10  
Guichê de N.º 013.815/ 10

**DEFERIDO**

*Genil Mata da Cruz*  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
07/11/2011  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - PALMARES  
CONDEADADA EXECUTIVA DE PROJETOS

Eu, **CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**, inscrito no CREA/ SP de N.º 060.122.355 – 9, Engenheiro Civil, com escritório situado na Rua Santos Dumont N.º 401 – Bairro: Centro na Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, vêm respeitosamente à presença de V.S., solicitar o **AUTO DE VISTORIA (HABITE – SE)**, do imóvel localizado à Av. Sebastião Lacerda Correa, N.º 37, Vila Higia, neste Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e para tanto junta a devida documentação.

Nestes Termos  
P. Deferimento.

1123

Araraquara, 26 de Setembro de 2.011.

**CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**  
Engenheiro Civil – CREA/ SP: 060.122.355 – 9







4ª Via - Verde - Prefeitura  
**Caderneta de Obras**  
 Termo de Encerramento

Associação  
 de Engenheiros e  
 Arquitetos de Araçuaia

OBS: esta Caderneta de Obras deverá ser usada somente pelo profissional responsável pela O.

A.R.T. Nº 022201220092240003

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: OSÉAS AUGUSTO DE MOURA JUNIOR

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO ARAQUAQUENSE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ENDEREÇO DA OBRA: AV. BRASIL, Nº 37

BAIRRO: ARABUZA Nº PROCESSO PMA: 00000000000000000000

ÁREA: 410 m²/Nº DE PAVIMENTOS: 01 USO: COMERCIAL

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO: OSÉAS AUGUSTO DE MOURA JUNIOR

**Declaro, ESTAR ENTREGANDO AS 3ª VIAS desta Caderneta de Obras referente a atividade descrita, como forma de ENCERRAMENTO da mesma**

**ENCERRAMENTO DA AAEA**

Assoc. Araçuaquense de Engenharia  
 Arquitetura e Agronomia



4311

ATA: 21/09/2011 Associação Araçuaquense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Assinatura do Proprietário

Assinatura do Profissional



# POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CORPO DE BOMBEIROS

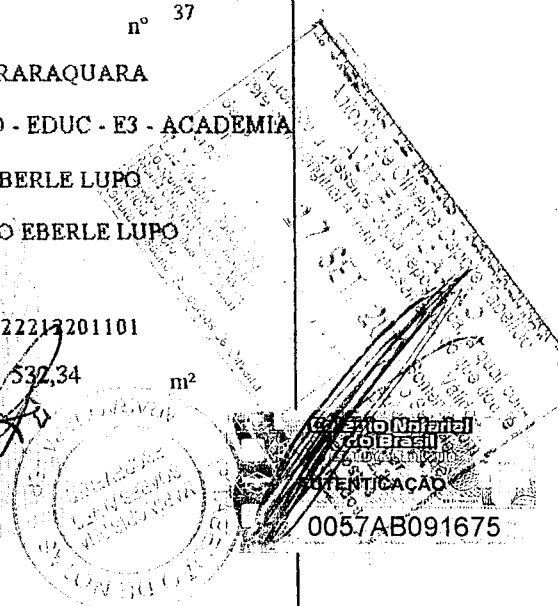
### AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Nº 807710

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

Nº PROCESSO: <b>80/2011</b>	Nº VISTORIA: <b>9º GB - 0153/11</b>
--------------------------------	--

Endereço:	AVENIDA SEBASTIAO LACERDA CORREA		nº	37
Bairro:	VILA HIGINA	Município:	ARARAQUARA	
Ocupação:	SERV AUT - G3 - POSTO DE ABASTECIMENTO - EDUC - E3 - ACADEMIA DE GINASTICA			
Proprietário:	GENIL MATA DA CRUZ/ MARIA MASIERO EBERLE LUPO			
Resp. pelo uso:	GENIL MATA DA CRUZ/ MARIA MASIERO EBERLE LUPO			
Resp. Técnico:	ADNA ANDRADE GOTARDO			
CREA:	5062365719	ART nº:	922213201101	
Área Total:	532,34	m²/ Área Aprovada:	532,34	m²
Vistoriante:	2º SGT PM PASCACIO PASCOA FILHO			
Validade:	<b>19/6/2014</b>			
Observação:				

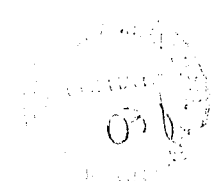


PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS

Araraquara, 20 de junho de 20 11

EMITENTE: <b>CLEBER MARCELO DE OLIVEIRA</b> 1º Ten PM Cmt Int do 3º SGB	ASSINATURA: 
---	-----------------

OBS.: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PREVISTAS NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, O CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CASSARÁ O AVCB.



# PROJETO ARQUITETÔNICO

FOLHA ÚNICA

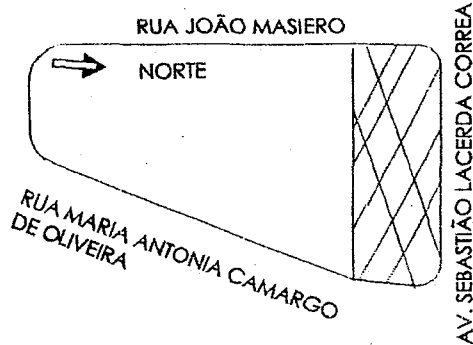
OBRA: REFORMA COMERCIAL COM ACRESCIMO  
 ACADEMIA DE GINÁSTICA - ESCOLA DE DANÇA  
 POSTO DE ABAST. DE COMBUSTÍVEIS S/ LOJA DE CONVENIÊNCIA

LOCAL: AVENIDA SEBASTÃO LACERDA CORREA, Nº 37

BAIRRO: VILA HIGINA

PROP.: GENIL MATA DA CRUZ

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICANO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PMA DO DIRETODE PROPRIEDADE DO TERRENO E AS ÁGUAS PLUVIAIS NÃO SERÃO LIGADAS NO ESGOTO E SERÁ CUMPRIDA A LEI Nº 4.868 DE 17/07/97

PROPRIETÁRIO: GENIL MATA DA CRUZ  
 CPF/ MF: 033.019.496-81 E.R.G.: 8.700.522 - SSP/ MG

DECLARO QUE A OBRA SERÁ EXECUTADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. E SE HOVER ALGUMA IRREGULARIDADE QUE IMPEÇA A CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE HABITE - SE, A ADEQUAÇÃO DA MESMA AS NORMAS SERÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

AUTOR DO PROJETO E RESP. PELA OBRA  
**CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA**  
 ENG. CIVIL - CREA/ SP. N.º 0601223559  
 A.R.T. N.º 92221220092245683

ÁREAS m²	
TERRENO EXISTENTE	873.90 m²
PAVIMENTO TÉRREO	227.71 m²
PAVIMENTO SUPERIOR	213.63 m²
TOTAL CONSTRUÍDO:	<u>441.34 m²</u>
À CONSTRUIR	
ÁREA DE ABASTECIMENTO:	91.00 m²
TOTAL À CONSTRUIR:	<u>91.00 m²</u>
TOTAL:	532.34 m²
LIVRE	554.99 m²

Comparar perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - prazo de 30 (trinta) dias contados do início de suas atividades, para solicitar a obra de construção civil, sendo que o não cumprimento do prazo é responsabilidade do interessado na forma estabelecida no art. 9º da Lei nº 24 de julho de 1997 e suas alterações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
 Gerência de Aprovação de Projetos

**APROVADO**

Arq. nº 13815/10 - Processo 1802/10

30, 04, 10

Arq. Marcela Virgílio Barreto  
 GERENTE DE APROVAÇÃO DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ENTRADA

28 / 10 / 2011

Juliana

Guichê nº.: 064159 / 2011 Fls. nº.: 05

Processo nº.: 001802 / 2010 8

Interessado (a) - Genil Maria da Cruz

Ao Coordenador Executivo de Projetos,  
Eng. Ademar A. Vallian

Juliana Juliana Vettori Ferreira  
R.G. 28 258 497-3  
Matr. 7519-1

Ao gerente da G.A.P. Marcos  
para analisar e solicitar toda  
documentação necessária atualizada  
para liberação da solicitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
07/10/2011  
ENGE. ADENIR ARAÚJO PATIARES  
CONSERVADOR ESCRITÓRIO DE PROJETOS  
CREA - 060.156.276-5

A GFC.

Favor verificar e informar.

10/10/2011

Marcos Roberto de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 5061118088

Dr. Groucho

(1) OBM concluída

(2) A mesma empresa / o projeto aprovado (B. 13.815/10)  
para obter um depósito (med. aprov. 3,30 x 3,30) o qual  
vai constar no plano. Com o mesmo valor de 400,00 da  
mas de assistência ao Povo junto a casa de Povo.

Deputado Estadual  
Município de Araraquara 21/10/11  
M. 5.5010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**HABITE - SE**

**Nº 001.123/11**

Conceda-se o competente "HABITE-SE" para o prédio edificado à **AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORRÊA, Nº 37** tendo como responsável pela obra o(a) Sr(a). **CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA** conforme projeto aprovado em **30/04/2010** para utilização **COMERCIAL** de propriedade de **GENIL MATA DA CRUZ** com as áreas de construção constantes abaixo:-

Área a construir : 91,00 m<sup>2</sup>  
Área existente : 441,34 m<sup>2</sup>  
Área a demolir : 0,00 m<sup>2</sup>  
Área a regularizar : 0,00 m<sup>2</sup>

Araraquara, 1 de Novembro de 2011

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

*Carlos Augusto Morandi Pimenta*  
01/11/2011

Carlos Augusto Morandi Pimenta  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Rua ...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**HABITE - SE**

**Nº 001.123/11**

Conceda-se o competente "HABITE-SE" para o prédio edificado à **AVENIDA SEBASTIÃO LACERDA CORRÊA, Nº 37** tendo como responsável pela obra o(a) Sr(a). **CARLOS AUGUSTO MORANDI PIMENTA** conforme projeto aprovado em **30/04/2010** para utilização **COMERCIAL** de propriedade de **GENIL MATA DA CRUZ** com as áreas de construção constantes abaixo:-

Área a construir : 91,00 m<sup>2</sup>  
Área existente : 441,34 m<sup>2</sup>  
Área a demolir : 0,00 m<sup>2</sup>  
Área a regularizar : 0,00 m<sup>2</sup>

Araraquara, 1 de Novembro de 2011

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

*Carlos Augusto Morandi Pimenta*  
01/11/2011

Carlos Augusto Morandi Pimenta  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Rua ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Guichê - nº: 04159 / 2011

Fls. nº: 06

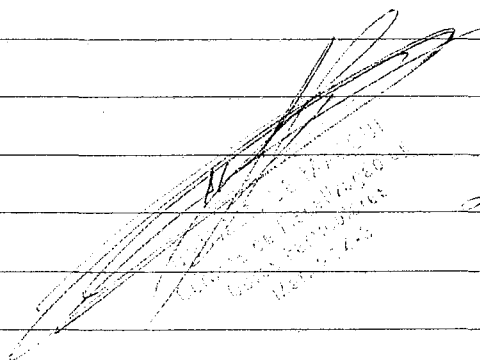
Processo - nº: 1800 / 2010

Interessado (a) - Genil Mata da Cruz

A. C. A. P.

Engº Marcos

Com informações do Senhor fiscal de obras, para os devidos fins.



24/10/2011